



**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS EM BASE INDIVIDUAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 e 2024**

P. L. L. L. 2024 Zeise wave

ÍNDICE

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM BASE INDIVIDUAL	5
Demonstrações dos Resultados em Base Individual para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024.....	6
Demonstrações do Outro Rendimento Integral em Base Individual para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024	7
Demonstrações de Alterações no Capital Próprio em Base Individual para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024	8
Demonstrações dos Fluxos de Caixa em Base Individual para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024.....	9
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM BASE INDIVIDUAL	10
Nota 1 – Nota introdutória	10
Nota 2 – Bases de apresentação e principais políticas contabilísticas	10
2.1 Bases de apresentação	10
2.2 Comparabilidade da informação	12
2.3 Transacções em moeda estrangeira	12
2.4 Instrumentos financeiros.....	13
2.5 Crédito a clientes	20
2.6 Perdas por imparidade	21
2.7 Instrumentos de capital	29
2.8 Outros activos tangíveis, excluindo locações	29
2.9 Activos intangíveis	30
2.10 Transacções com acordo de recompra e revenda	31
2.11 Investimentos em subsidiárias e associadas.....	32
2.12 Activos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas	33
2.13 Locações	35
2.14 Impostos.....	37
2.15 Benefícios dos empregados.....	42
2.16 Provisões	43
2.17 Rédito.....	43
2.18 Caixa e seus equivalentes	45




2.19 Garantias financeiras e compromissos.....	45
2.20 Resultados por acção	45
Nota 3 – Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras.....	45
3.1 Justo valor dos instrumentos financeiros	46
3.3 Valorização de activos imobiliários.....	47
3.4 Impostos sobre os lucros	48
3.5 Provisões	49
3.6 Pressuposto da continuidade das operações	50
Nota 4 – Caixa e disponibilidades em bancos centrais	50
Nota 5 – Disponibilidades em outras instituições de crédito.....	51
Nota 6 – Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	52
Nota 7 – Activos financeiros ao justo valor através de resultados.....	52
Nota 8 – Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	53
Nota 9 – Investimentos ao custo amortizado.....	55
Nota 10 – Crédito a clientes.....	56
Nota 11 – Activos não correntes detidos para venda	66
Nota 12 – Outros activos tangíveis.....	68
Nota 13 – Activos intangíveis	71
Nota 14 – Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	72
Nota 15 – Impostos	72
Nota 16 – Outros activos	74
Nota 17 – Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	75
Nota 19 – Provisões e Passivos contingentes.....	77
Nota 20 – Outros passivos	78
Nota 21 – Capital social e outros instrumentos de capital	79
Nota 22 – Reservas de reavaliação e outras reservas e resultados transitados	82
Nota 23 – Margem financeira	83
Nota 24 – Resultados de serviços e comissões	84
Nota 25 - Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	84
Nota 26 - Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	84

Nota 27 – Resultados cambiais.....	84
Nota 28 – Resultados de alienação de outros activos.....	85
Nota 29 – Outros resultados de exploração.....	85
Nota 30 – Custos com o pessoal.....	86
Nota 31 – Fornecimentos e serviços de terceiros.....	87
Nota 32 – Imparidade e provisões.....	87
Nota 33 – Resultados por acção.....	88
Nota 34 – Garantias e outros compromissos.....	88
Nota 35 – Saldos e transacções com partes relacionadas.....	90
Nota 36 – Justo valor de activos e passivos financeiros.....	92
Nota 37 – Gestão de riscos da actividade.....	97
Nota 38 – Factos relevantes.....	111
Nota 39 – Eventos subsequentes.....	131
Nota 40 – Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas.....	132
Nota 41 – Reexpressão dos saldos de 2024.....	133

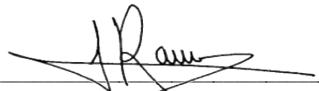
 

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM BASE INDIVIDUAL

Demonstrações da Posição Financeira em Base Individual em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

		(milhares de kwanzas)	
	Notas	31/12/2025	31/12/2024 (Reexpresso)
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	72 797 347	74 588 499
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	4 616 417	5 285 988
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	998 832	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	7	328 493 356	329 935 901
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	8	58 856 557	76 216 998
Investimentos ao custo amortizado	9	84 561 822	64 072 338
Crédito a clientes	10	37 280 669	52 575 508
Activos não correntes detidos para venda	11	21 246 727	163 551 081
Outros activos tangíveis	12	7 857 717	12 252 546
Activos intangíveis	13	5 721 558	6 503 198
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	14	6 047 092	6 144 162
Activos por impostos correntes	15	2 028 853	2 028 852
Outros activos	16	76 383 477	22 566 147
Total do Activo		706 890 424	815 721 218
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	17	366 210 917	342 613 005
Recursos de clientes e outros empréstimos	18	898 538 657	1 053 895 712
Provisões	19	18 920 825	13 957 824
Passivos por impostos correntes	15	(30 829)	44 711
Outros passivos	20	64 933 964	64 746 312
Total do Passivo		1 348 573 534	1 475 257 564
Capital social	21	271 500 000	271 500 000
Outros instrumentos de capital	21	153 329 000	153 329 000
Reservas de reavaliação	22	1 979 471	486 047
Outras reservas e resultados transitados	22	(1 082 276 453)	(1 052 656 456)
Resultado líquido individual do exercício		13 784 872	(32 194 937)
Total do Capital Próprio		(641 683 110)	(659 536 346)
Total do Passivo e do Capital Próprio		706 890 424	815 721 218

O Conselho de Administração do Banco corrigiu retrospectivamente e reexpressou as demonstrações financeiras relativamente ao período comparativo, 31 de Dezembro de 2024, conforme detalhado na Nota 41.



Jorge Ramos
(Presidente da Comissão Executiva)



Denise Henriques
(Directora da Contabilidade)

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

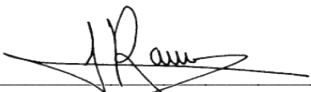



**Demonstrações dos Resultados em Base Individual para os exercícios findos em 31 de
Dezembro de 2025 e 2024**

(milhares de kwanzas)

	Notas	31/12/2025	31/12/2024 (Reexpresso)
Juros e rendimentos similares	23	15 996 530	15 169 369
Juros e encargos similares	23	(28 929 378)	(23 852 562)
Margem financeira		(12 932 848)	(8 683 193)
Rendimentos de serviços e comissões	24	1 893 100	2 688 285
Encargos com serviços e comissões	24	(1 438 560)	(1 391 697)
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	25	-	(64 099)
Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	26	551 303	21 278
Resultados cambiais	27	(4 044 208)	(52 847 902)
Resultados de alienação de outros activos	28	64 311 977	66 345 831
Outros resultados de exploração	29	(5 107 494)	1 501 917
Produto da actividade bancária		43 233 270	7 570 420
Custos com o pessoal	30	(11 023 080)	(10 718 609)
Fornecimentos e serviços de terceiros	31	(8 996 782)	(9 200 269)
Depreciações e amortizações do exercício	12 e 13	(2 329 300)	(2 348 278)
Provisões líquidas de anulações	32	(6 738 245)	(9 061 082)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	32	(6 321 314)	(1 092 970)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	32	50 024	(353 432)
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	32	5 072 721	(8 075 849)
Resultados de filiais, associadas e empreendimentos conjuntos (equivalência patrimonial)	14	837 579	1 085 132
Resultado antes de impostos de operações em continuação		13 784 872	(32 194 937)
Impostos sobre os resultados correntes	15	-	-
Impostos sobre os resultados diferidos	15	-	-
Resultado líquido individual do exercício		13 784 872	(32 194 937)
Número médio de acções ordinárias emitidas		282 812 500	282 812 500
Resultado por acção básico (em kwanzas)	33	48,74	(113,84)
Resultado por acção diluído (em kwanzas)	33	48,74	(113,84)

O Conselho de Administração do Banco corrigiu retrospectivamente e reexpressou as demonstrações financeiras relativamente ao período comparativo, 31 de Dezembro de 2024, conforme detalhado na Nota 41.



Jorge Ramos
(Presidente da Comissão Executiva)



Denise Henriques
(Directora da Contabilidade)

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

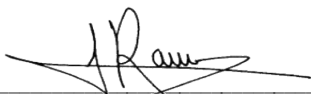



Demonstrações do Outro Rendimento Integral em Base Individual para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(milhares de kwanzas)

	31/12/2025	31/12/2024 (Reexpresso)
Resultado líquido individual do exercício	13 784 872	(32 194 937)
Outro rendimento integral		
Itens que serão reclassificados subsequentemente para resultados do exercício		
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral		
Variações no justo valor	262 330	808 984
Perdas por imparidade reconhecida no exercício	1 231 094	414 535
Rendimento integral individual do exercício	15 278 296	(30 971 418)

O Conselho de Administração do Banco corrigiu retrospectivamente e reexpressou as demonstrações financeiras relativamente ao período comparativo, 31 de Dezembro de 2024, conforme detalhado na Nota 41.



Jorge Ramos
(Presidente da Comissão Executiva)



Denise Henriques
(Directora da Contabilidade)

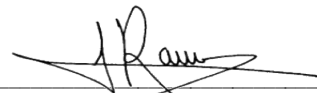
O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.




Demonstrações de Alterações no Capital Próprio em Base Individual para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

	Outras reservas e resultados transitados							<i>(milhares de kwanzas)</i>	
Notas	Capital social	Outros instrumentos de capital	Reservas de reavaliação	Reserva legal	Resultados transitados	Subtotal	Resultado líquido individual do exercício	Total do Capital Próprio	
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	271 500 000	153 329 000	(737 472)	45 472 643	(799 633 551)	(754 160 908)	(297 884 051)	(627 953 431)	
Aplicação do resultado líquido individual do exercício de 2023									
Transferência para resultados transitados	-	-	-	-	(297 884 051)	(297 884 051)	297 884 051	-	
Outros	-	-	-	-	(611 497)	(611 497)	-	(611 497)	
Rendimento integral individual do exercício									
Resultado líquido individual do exercício (Reexpresso, Nota 41)	-	-	-	-	-	-	(32 194 937)	(32 194 937)	
Outro rendimento integral	-	-	1 223 519	-	-	-	-	1 223 519	
Saldo em 31 de Dezembro de 2024 (Reexpresso, Nota 41)	271 500 000	153 329 000	486 047	45 472 643	(1 098 129 099)	(1 052 656 456)	(32 194 937)	(659 536 346)	
Aplicação do resultado líquido individual do exercício de 2024									
Transferência para resultados transitados	-	-	-	-	(32 194 937)	(32 194 937)	32 194 937	-	
Outros	-	-	-	-	2 574 940	2 574 940	-	2 574 940	
Rendimento integral individual do exercício									
Resultado líquido individual do exercício	-	-	-	-	-	-	13 784 872	13 784 872	
Outro rendimento integral	-	-	1 493 424	-	-	-	-	1 493 424	
Saldo em 31 de Dezembro de 2025	271 500 000	153 329 000	1 979 471	45 472 643	(1 127 749 096)	(1 082 276 453)	13 784 872	(641 683 110)	

O Conselho de Administração do Banco corrigiu retrospectivamente e reexpressou as demonstrações financeiras relativamente ao período comparativo, 31 de Dezembro de 2024, conforme detalhado na Nota 41.



Jorge Ramos
(Presidente da Comissão Executiva)



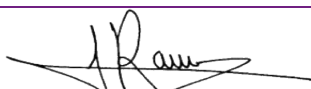
Derlise Henriques
(Directora da Contabilidade)

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

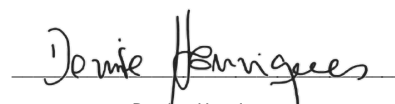


**Demonstrações dos Fluxos de Caixa em Base Individual para os exercícios findos em
31 de Dezembro de 2025 e 2024**
(milhares de kwanzas)

	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Fluxos de caixa das actividades operacionais			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		12 774 372	13 351 649
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(12 868 685)	(16 322 735)
Pagamentos a empregados e fornecedores		(19 623 207)	(19 196 145)
Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios		(369 539)	(322 937)
Outros resultados		28 433 956	20 013 417
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		8 346 897	(2 476 751)
Aumentos/UDiminuições de activos operacionais)			
Aplicações em bancos centrais em outras instituições de crédito		(1 000 000)	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		1 868 518	(64 099)
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		17 360 441	(24 341 672)
Investimentos ao custo amortizado		-	-
Crédito a clientes		13 927 415	(3 851 688)
Activos não correntes detidos para venda		22 070 375	88 550 685
Outros activos		956 200	33 773 481
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais		55 182 949	94 066 707
Aumentos/ (Diminuições de passivos operacionais)			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		-	94 421
Recursos de clientes e outros empréstimos		(68 151 799)	(88 279 261)
Outros passivos		(5 182 470)	2 293 499
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais		(73 334 269)	(85 891 341)
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		(9 804 423)	5 698 615
Caixa líquida das actividades operacionais		(9 804 423)	5 698 615
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações		8 311 232	2 039 687
Aquisições de activos intangíveis, líquidas de alienações		(411 180)	(324 901)
Caixa líquida das actividades de investimento		7 900 052	1 714 786
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Pagamentos referentes ao passivo de locação		(120 232)	(109 830)
Emissão de passivos subordinados, líquida de reembolsos e compras		-	-
Remuneração paga relativa a passivos subordinados		-	-
Caixa líquida das actividades de financiamento		(120 232)	(109 830)
Variação de caixa e seus equivalentes		(2 024 603)	7 303 571
Caixa e seus equivalentes no início do exercício		79 874 794	79 246 917
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		(436 427)	(6 675 694)
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício		77 413 764	79 874 794
Caixa e seus equivalentes engloba			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	72 797 347	74 588 499
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	4 616 417	5 286 295
Total		77 413 764	79 874 794



Jorge Ramos
(Presidente da Comissão Executiva)



Denise Henriques
(Directora da Contabilidade)

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM BASE INDIVIDUAL**Nota 1 – Nota introdutória**

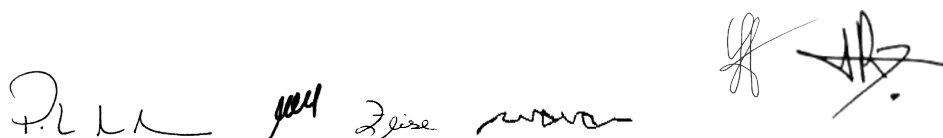
O Banco Económico, S.A. (adiante igualmente designado por “Banco”, “Banco Económico” ou “BE”) é um banco comercial universal que opera e tem sede social em Angola, na Rua do 1º Congresso, n.º 27, Ingombota, Luanda. Para o efeito possui as indispensáveis autorizações das entidades angolanas competentes, nomeadamente a concedida pelo Banco Nacional de Angola (“BNA” ou “Banco Central”).

O BE passou a assumir a nova designação, em 28 de Outubro de 2014, após as medidas de saneamento aplicadas pelo BNA. O BE surge da redenominação do Banco Espírito Santo Angola S.A., originalmente criado em Agosto de 2001, tendo iniciado a sua actividade operacional em 24 de Janeiro de 2002, sendo o seu objecto social a actividade bancária universal nos termos e na amplitude permitida por lei. Desde o seu início até 19 de Julho de 2019, o BE assumiu-se como uma instituição bancária de capitais privados de direito angolano, contudo após Julho de 2019 o BE passou a ser uma instituição de capitais, maioritariamente públicos, em virtude da execução da participação da Lektron Capital por via do Grupo Sonangol. Em Agosto de 2022, no contexto do Plano de Recapitalização e Reestruturação (“PRR”) aprovado pelo BNA, o BE passou a ser uma instituição de capitais detidos por uma instituição de fundos privados (Económico – Fundo de Capital de Risco de Subscrição Particular (“Económico FCR”)) (Nota 38).

Nota 2 – Bases de apresentação e principais políticas contabilísticas**2.1 Bases de apresentação**

No âmbito do disposto no Aviso n.º 05/2019, de 30 de Agosto, do Banco Nacional de Angola, as demonstrações financeiras do Banco Económico, S.A. são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e Relato Financeiro (“IAS/IFRS”). Estas demonstrações financeiras reportam-se à actividade em base individual do Banco em 31 de Dezembro de 2025. As IAS/IFRS requerem que estas demonstrações sejam divulgadas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas. Nos termos da legislação em vigor, o Banco prepara e apresenta separadamente demonstrações financeiras consolidadas.

As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (“IFRIC”), e pelos respectivos órgãos antecessores, em vigor para o exercício iniciado em 1 de Janeiro de 2025.

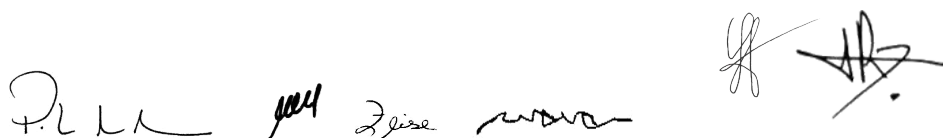


As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de kwanzas, arredondado ao milhar mais próximo, excepto nos casos em que esteja indicada uma outra unidade, e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente, instrumentos financeiros, activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados e activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e, apesar da incerteza material divulgada na Nota 39 relacionada com a concretização das medidas de reestruturação e recapitalização, foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, considerando os esforços que se encontram a ser implementados pelo Conselho de Administração do Banco e a expectativa de concretização das mesmas.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Banco efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se descritas na Nota 3.

As demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2025 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 16 de Abril de 2026. A sua aprovação final está ainda sujeita a ratificação em Assembleia Geral de Accionistas, sendo a expectativa do Conselho de Administração que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

De acordo com os requisitos previstos na IAS 29 - Relato financeiro em economias hiperinflacionárias ("IAS 29"), nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2018, a moeda funcional das demonstrações financeiras individuais do Banco correspondia à moeda de uma economia hiperinflacionária, deixando de ter essa classificação nos exercícios iniciados em 2019, em resultado, essencialmente, da redução da taxa de inflação em Angola. Com referência àqueles exercícios, a Associação Angolana de Bancos ("ABANC") e o BNA expressaram a sua interpretação de que não se encontravam cumpridos a totalidade dos requisitos previstos na IAS 29 para que a economia angolana fosse considerada hiperinflacionária. Consequentemente, o Conselho de Administração do Banco decidiu não aplicar as disposições constantes na IAS 29 nas suas demonstrações financeiras individuais naquelas datas, não procedendo também aos ajustamentos necessários nas demonstrações financeiras individuais dos exercícios subsequentes, no que se refere aos saldos de abertura e aos ajustamentos que resultam da aplicação das disposições previstas na IAS 29 quando uma economia deixa de ser hiperinflacionária.



2.2 Comparabilidade da informação

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior.

Os requisitos apresentados pelas IAS/IFRS são, na generalidade, aplicados retrospectivamente através do ajustamento da demonstração da posição financeira de abertura a data da aplicação inicial.

As normas contabilísticas recentemente emitidas e aplicáveis ao Banco, e que em 31 de Dezembro de 2025 ainda não se encontravam em vigor, são apresentadas na Nota 40.

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, o Conselho de Administração do Banco corrigiu retrospectivamente as demonstrações financeiras, reexpressando a informação financeira comparativa, de acordo com os requisitos da IAS 8 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros (IAS 8), conforme apresentado na Nota 41.

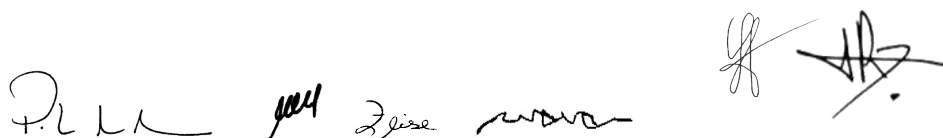
2.3 Transacções em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional (Kwanza) à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio média publicada pelo BNA em vigor na data da demonstração da posição financeira. Os custos e proveitos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados.

As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas na rubrica “Resultados cambiais” (Nota 28). Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as taxas de câmbio do Kwanza face às divisas relevantes para a actividade do Banco apresentam o seguinte detalhe:

Taxa de câmbio	31/12/2025	31/12/2024
1 USD	912,286	912,000
1 EUR	1 069,522	949,483



2.4 Instrumentos financeiros

Classificação dos activos financeiros

A IFRS 9 – Instrumentos financeiros (“IFRS 9”) contém uma abordagem de classificação e mensuração para activos financeiros que reflecte o modelo de negócio utilizado na gestão do activo, bem como as características dos seus fluxos de caixa.

A IFRS 9 inclui 3 categorias principais de classificação de activos financeiros: mensurados ao custo amortizado, mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral e mensurados ao justo valor através de resultados. O Banco reconhece contas a receber e a pagar, depósitos, títulos de dívida emitidos e passivos subordinados na data em que são originados. Todos os outros instrumentos financeiros são reconhecidos na data da transacção, que é o momento a partir do qual o Banco se torna parte integrante do contrato e são classificados considerando a intenção que lhes está subjacente de acordo com as categorias descritas seguidamente.

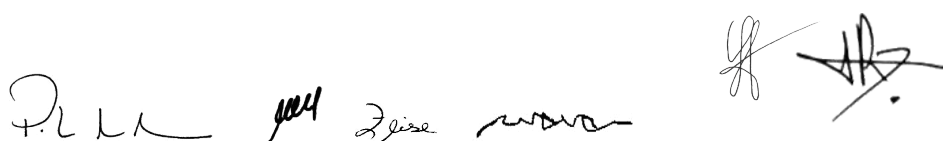
A classificação dos activos financeiros baseia-se em dois critérios de determinação, nomeadamente: (i) nas características dos fluxos de caixa contratuais do activo financeiro e (ii) no modelo de negócio da entidade para a gestão dos seus activos financeiros.

Um activo ou passivo financeiro é inicialmente mensurado na demonstração da posição financeira ao justo valor acrescido de custos de transacção directamente atribuíveis à aquisição ou emissão, excepto se forem itens registados ao justo valor através de resultados em que os custos de transacção são imediatamente reconhecidos como custos do exercício.

De acordo com a IFRS 13 – Mensuração pelo justo valor (“IFRS 13”), entende-se por justo valor o preço que seria recebido pela venda de um activo ou pago para transferir um passivo numa transacção efectuada entre participantes no mercado à data da mensuração. Na data de contratação ou de início de uma operação o justo valor é geralmente o valor da transacção.

Avaliação do modelo de negócio

O modelo de negócio reflecte a forma como o Banco efectua a gestão dos seus activos na óptica de geração de fluxos de caixa, isto é, se os activos são geridos (i) com o intuito de receber os fluxos de caixa contratuais (*Hold to collect*) ou (ii) com o intuito de receber os fluxos de caixa contratuais do activo como através da sua venda (*Hold to collect and sell*). Para estes dois tipos de *portfolios*, o Banco deve avaliar e testar se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros, isto é, se os fluxos de caixa contratuais são consistentes com um contrato de empréstimo básico, em que o juro é geralmente a retribuição pelo valor temporal do dinheiro. No entanto, num contrato desta natureza, os juros podem igualmente incluir uma retribuição por outros riscos básicos decorrentes da concessão



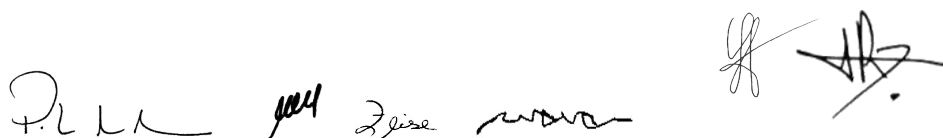
de empréstimos, por exemplo risco de liquidez, e outros custos, por exemplo administrativos, associados à detenção de um activo financeiro por um determinado período. Além disso os juros podem incluir uma margem de lucro que é consistente com um contrato de crédito básico se os termos contratuais introduzem ou apresentam uma exposição ao risco ou volatilidades inconsistentes com um contrato de crédito básico, situação que determina que o instrumento financeiro deva ser classificado e mensurado ao justo valor através de resultados.

Se não se cumprir nenhuma destas situações anteriores, os activos financeiros são reconhecidos ao justo valor através de resultados, como é o caso dos títulos detidos para negociação, que são geridos com o objectivo de serem vendidos no curto prazo.

A informação a considerar nesta avaliação inclui: (i) as políticas e objectivos estabelecidos para o *portfolio* e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, na manutenção de perfil específico de taxa de juro, adequando a duração entre os activos e os passivos que os financiam ou na realização de fluxos de caixa através da venda de activos; (ii) a forma como a performance do portfólio é avaliada e reportada ao Órgão de Gestão do Banco; (iii) a avaliação dos riscos que afectam a performance do modelo de negócio (e dos activos financeiros geridos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como estes riscos são geridos; (iv) a forma como a remuneração dos gestores do negócio depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos fluxos de caixa contratuais recebidos; (v) a frequência, volume e periodicidade das vendas nos exercícios anteriores, os motivos para as referidas vendas, e as expectativas sobre vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objectivos de gestão dos activos financeiros e de como os fluxos de caixa são obtidos.

Avaliação dos fluxos de caixa contratuais no que respeita ao recebimento exclusivo de capital e juros (SPPI)

Nesta avaliação, "capital" é definido como o justo valor do activo financeiro no reconhecimento inicial. "Juro" é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, o risco de crédito associado ao montante em dívida, outros riscos e custos associados à actividade (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro. Aquando da avaliação dos fluxos de caixa contratuais no que respeita ao recebimento de capital e juro, o Banco considera os termos contratuais do instrumento, o que inclui a análise da existência de situações em que estes podem modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa para que não cumpram esta condição. Na avaliação, o Banco irá considerar: (i) eventos contingentes que irão modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa; (ii) características que



resultam em alavancagem; (iii) cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade; (iv) cláusulas que possam limitar o direito de reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (por exemplo, contratos com cláusulas que impedem o acesso a activos em caso de *default*); (v) características que podem modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro (por exemplo, reinicialização periódica das taxas de juro).

Um contrato com possibilidade de pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se o montante de pagamento antecipado representar montantes de capital e juro não pagos do montante de capital em dívida, que poderão incluir uma compensação razoável pela antecipação de pagamento. Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se o activo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto sobre o seu valor nominal ou o pagamento antecipado representar o valor nominal adicionado do juro acrescido (mas não pago, que pode incluir uma compensação razoável pela antecipação de pagamento), e o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

O Banco classifica e valoriza os seus instrumentos de dívida em:

i. Investimentos ao custo amortizado

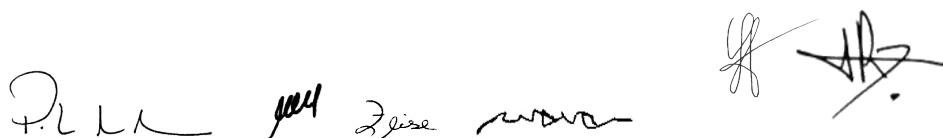
Um activo financeiro será mensurado ao custo amortizado caso seja detido no âmbito do modelo de negócio cujo objectivo é somente a obtenção dos fluxos de caixa contratuais, sendo que os mesmos dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são somente pagamentos de capital e juros sobre o montante de capital em dívida (SPPI - *Solely Payments of Principal and Interest*).

Estes activos financeiros são reconhecidos ao justo valor no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado, usando o método da taxa de juro efectiva. O juro é calculado através do método da taxa de juro efectiva e reconhecido na margem financeira. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados quando identificadas.

ii. Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI)

Um activo financeiro será mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral caso seja detido no âmbito do modelo de negócio cujo objectivo é a obtenção dos fluxos de caixa contratuais e venda de activos financeiros e os fluxos de caixa contratuais se enquadrarem no âmbito SPPI.

A categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, inclui instrumentos de dívida e de capital reconhecidos na rubrica "Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral".



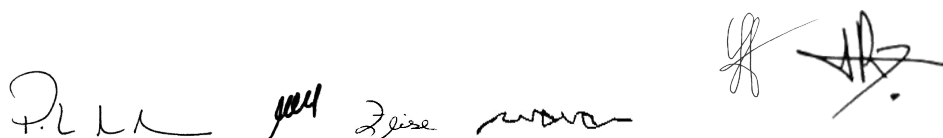
Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transacções e posteriormente mensurados ao seu justo valor. As alterações no justo valor são registadas por contrapartida de outro rendimento integral até ao momento em que os activos sejam alienados ou até ao reconhecimento de perdas por imparidade, caso em que passam a ser reconhecidos em resultados.

Na alienação dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os ganhos ou perdas acumuladas reconhecidas em outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica “Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” da demonstração dos resultados, excepto para os instrumentos de capital.

Os instrumentos de capital são instrumentos que satisfazem a definição de capital na perspectiva do emitente, isto é, são instrumentos que não contêm uma obrigação contratual de pagamento e que evidenciam um interesse residual no activo líquido do emissor, como por exemplo as acções. Os investimentos em instrumentos de capital são por norma classificados como detidos para negociação e contabilizados ao justo valor através de resultados. Caso o modelo de negócio e consequentemente o propósito da aquisição do conjunto de investimentos seja o de deter em carteira por tempo indeterminado para valorização, deve ser reconhecido na categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, não podendo reclassificar posteriormente para a carteira de negociação (condição irrevogável). As variações de justo valor e o resultado da venda destes títulos são contabilizados em outro rendimento integral, não sendo posteriormente reconhecidas em resultados.

As variações no justo valor dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- Os juros ou, quando aplicável, os dividendos são reconhecidos em resultados nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Rendimentos de instrumentos de capital”, respectivamente. Para os juros o procedimento é igual ao dos activos ao custo amortizado;
- As diferenças cambiais são reconhecidas em resultados na rubrica “Resultados cambiais”, no caso de activos financeiros monetários, e como outro rendimento integral, no caso de activos financeiros não monetários;
- No caso dos instrumentos de dívida, as perdas por imparidade ou ganhos na sua recuperação são reconhecidas em resultados na rubrica “Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações”; e
- As restantes variações de valor são reconhecidas em outro rendimento integral.



Assim, quando um instrumento de dívida é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral, os valores reconhecidos em resultados são os mesmos que os que seriam reconhecidos se mensurados pelo custo amortizado.

iii. Activos financeiros ao justo valor através de resultados (FVPL)

Um activo financeiro será mensurado ao justo valor através de resultados caso não se enquadre nas categorias acima. A avaliação destes activos é efectuada diariamente com base no justo valor, tendo em consideração o risco de crédito próprio e das contrapartes das operações. No caso das obrigações e outros títulos de rendimento fixo, o valor da demonstração da posição financeira inclui o montante dos juros corridos e não cobrados. Os ganhos e perdas resultantes de alteração de justo valor são reconhecidos na rubrica "Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados" (Nota 25) da demonstração dos resultados.

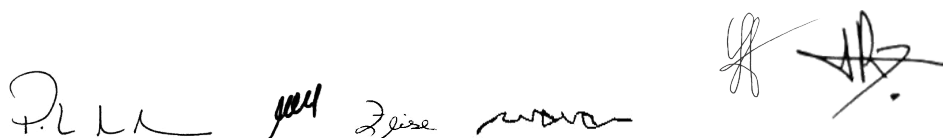
Unidades de participação

O Banco classifica na rubrica "Activos financeiros ao justo valor através de resultados" as unidades de participação detidas em organismos de investimento colectivo geridos por sociedades gestoras de organismos de investimentos colectivos certificadas pela Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), quando aplicável.

O Banco determina o justo valor das unidades de participação, mediante a multiplicação do número de unidades de participação que detém pelo cotação destas unidades de participação, sendo a cotação de fecho actualizado e disponibilizado mensalmente pela Sociedade Gestora.

Para a verificação e validação do justo valor, o Banco utiliza técnicas de valorização que tem em conta a especificidade e tipologia das unidades de participação, nomeadamente:

- Análise das políticas contabilísticas e dos modelos de valorização (determinação do justo valor) das carteiras de investimentos detidas;
- Análise das opiniões emitidas por auditores independentes sobre as demonstrações financeiras, verificando assuntos relevantes com possível impacto na cotação das unidades de participação;
- Análise da adequacidade dos critérios e metodologias utilizadas pela Sociedade Gestora, para a valorização da carteira de investimentos as exigências regulamentares do mercado; e
- Análise a valorização dos activos detidos pelos fundos de investimento, nomeadamente os pressupostos assumidos na elaboração dos relatórios de avaliação de imoveis preparados por peritos avaliadores externos independentes e registados na CMC.



As mais e menos valias registadas na actualização do valor de mercado ou justo valor das unidades de participação são registadas por contrapartida da demonstração dos resultados, na rubrica “Resultados de activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados” (Nota 25).

Passivos financeiros

Um instrumento financeiro é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual de uma liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou outro activo financeiro, independente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de instituições de crédito e de clientes, empréstimos, responsabilidades representadas por títulos e outros passivos subordinados.

Os passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado. Os juros são periodificados pelo prazo das operações e reconhecidos na margem financeira. As mais e menos valias apuradas no momento da recompra de outros passivos financeiros são reconhecidas em resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados quando ocorrem.

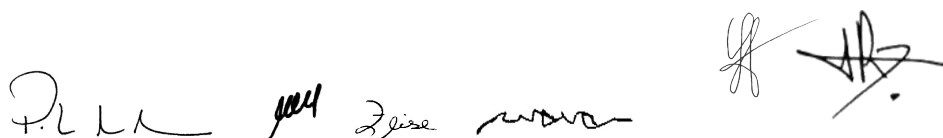
O Banco classifica os seus passivos financeiros como mensurados ao custo amortizado, sendo divulgado nestas notas anexas às demonstrações financeiras o apuramento do justo valor destes passivos.

A IFRS 9 introduziu um requisito aplicável a passivos financeiros designados ao justo valor, por opção, passando a impor a separação da componente de alteração de justo valor que seja atribuível ao risco de crédito da entidade e a sua apresentação em outro rendimento integral (ou OCI), ao invés de resultados.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

i. Reconhecimento e mensuração ao custo amortizado

O custo amortizado de um activo ou passivo financeiro é o montante pelo qual um activo ou passivo financeiro é reconhecido inicialmente, deduzido de recebimentos de capital, acrescido ou deduzido de amortizações acumuladas, decorrentes da diferença entre o valor inicialmente reconhecido e o montante na maturidade, menos as reduções decorrentes de perdas por imparidade.



ii. Reconhecimento e mensuração ao justo valor

O justo valor é o preço que seria recebido ao vender um activo ou pago para transferir um passivo numa transacção corrente entre participantes de mercado à data da mensuração ou, na sua ausência, o mercado mais vantajoso a que o Banco tem acesso para efectuar a transacção naquela data. O justo valor de um passivo também reflecte o risco de crédito do próprio Banco. Quando disponível, o justo valor de um investimento é mensurado utilizando a sua cotação de mercado num mercado activo para aquele instrumento. Um mercado é considerado activo se houver frequência e volume de transacções suficientes de forma que exista uma cotação de preços numa base constante.

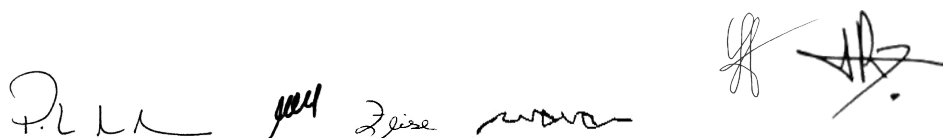
Se não houver cotação num mercado activo, o Banco utiliza técnicas de valorização que maximizem a utilização de dados de mercado observáveis e minimizem a utilização de dados não observáveis do mercado. A técnica de valorização escolhida incorpora todos os factores que um participante no mercado levaria em consideração para calcular o preço para a transacção.

iii. Identificação e mensuração de imparidade

Adicionalmente à análise de imparidade sobre os créditos a clientes, em cada data da demonstração da posição financeira é efectuada uma avaliação da existência de evidência objectiva de imparidade para todos os restantes activos financeiros que não estejam registados ao justo valor através de resultados.

Em conformidade com a IFRS 9, o Banco avalia regularmente se existe evidência objectiva de que um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, que apresentam sinais de imparidade. Considera-se que um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, para os títulos de dívida, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade.

No que se refere aos investimentos ao custo amortizado, as perdas por imparidade correspondem à diferença entre o valor contabilístico do activo e o valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efectiva original do activo financeiro e são registadas por contrapartida de resultados. Estes activos são apresentados na demonstração da posição financeira líquidos de imparidade. Caso estejamos perante um activo com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respectiva perda por imparidade é a taxa de juro efectiva actual, determinada com base nas regras de cada contrato. Ainda em relação aos investimentos ao custo amortizado,



se num período subsequente o montante da perda por imparidade diminui, e essa diminuição pode ser objectivamente relacionada com um evento que ocorreu após o reconhecimento da imparidade, esta é revertida por contrapartida de resultados do exercício.

Quando existe evidência de imparidade nos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, a perda potencial acumulada em reservas, correspondente à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor actual, deduzida de qualquer perda por imparidade no activo anteriormente reconhecida em resultados, é transferida para resultados. Se num período subsequente o montante da perda por imparidade diminui, a perda por imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição se o aumento for objectivamente relacionado com um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade.

Reclassificação entre categorias

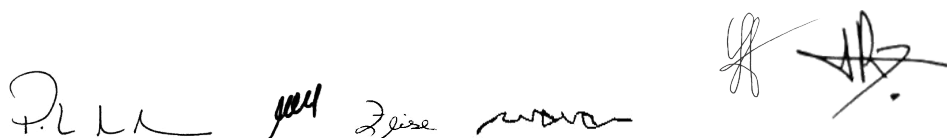
O Banco apenas procederá à reclassificação de activos financeiros caso haja uma alteração ao modelo de negócio da entidade para a gestão dos seus activos financeiros. Estas reclassificações são efectuadas com base no justo valor dos activos transferidos, determinado na data da reclassificação. A diferença entre este justo valor e o respectivo valor nominal é reconhecida em resultados até à maturidade do activo, com base no método da taxa de juro efectiva. O montante em outro rendimento integral existente na data da reclassificação é também reconhecido em resultados com base no método da taxa de juro efectiva. De acordo com a IFRS 9, não são expectáveis que as mudanças no modelo de negócio ocorram com frequência.

Desreconhecimento

Os activos financeiros são desreconhecidos da demonstração da posição financeira quando (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respectivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Banco ter retido parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os activos foi transferido.

2.5 Crédito a clientes

O crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Banco, cuja intenção não é a de venda no curto prazo, os quais são registados na data em que o montante do crédito é adiantado ao cliente. O crédito a clientes é inicialmente registado ao seu justo valor e subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade. Os custos/proveitos de transacção associados fazem parte da taxa de juro efectiva destes instrumentos financeiros reconhecidos na margem



financeira. A componente de juros é objecto de relevação contabilística autónoma nas respectivas contas da demonstração de posição financeira em base individual, sendo os respectivos proveitos periodificados à taxa de juro efectiva, salvo as situações em que apresentam incumprimento superior a 90 dias, sendo o reconhecimento dos juros suspenso até à sua regularização.

Adicionalmente, são representadas, pelo prazo da vida das operações, na margem de crédito as comissões cobradas relacionadas com as operações de crédito.

O crédito a clientes é desreconhecido da demonstração da posição financeira quando (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respectivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, (iii) não obstante o Banco ter retido parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os activos foi transferido, ou (iv) quando não existem perspectivas realistas da recuperação dos créditos e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos, sendo os mesmos abatidos ao activo.

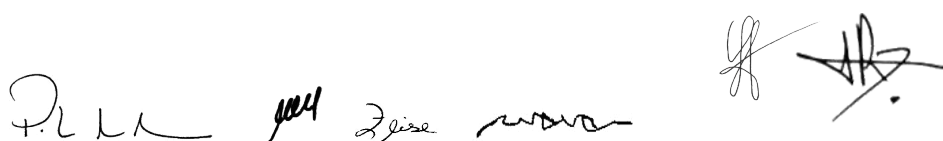
2.6 Perdas por imparidade

A IFRS 9 introduziu o conceito de perdas de crédito esperadas, antecipando desta forma o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras das instituições. Desta forma, na determinação da *Expected Credit Loss* ("ECL") são tidos em consideração factores macroeconómicos, cujas alterações impactam as perdas esperadas. Conceito este de perdas esperadas que deve ser aplicado a todos os activos financeiros, excepto os activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados.

O Banco aplica o conceito de perdas esperadas da IFRS 9 aos activos financeiros ao custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, exposições extrapatrimoniais, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

A perda esperada por risco de crédito é uma estimativa ponderada pela probabilidade do valor presente das perdas de crédito. Esta estimativa resulta do valor presente da diferença entre os fluxos de caixa devidos ao Banco sob o contrato e os fluxos de caixa que o Banco espera receber decorrentes da ponderação de múltiplos cenários macroeconómicos futuros, descontados à taxa de juro dos instrumentos financeiros.

De acordo com a norma, existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual e (ii) análise colectiva.

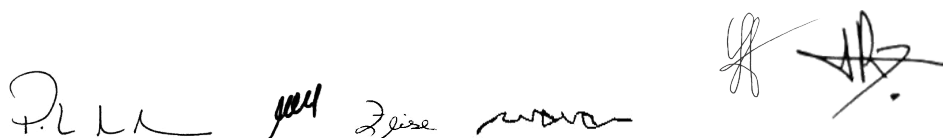


A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data da demonstração da posição financeira, a existência de evidência objectiva de imparidade. De salientar que dada a alta concentração da carteira, e o nível reduzido dos fundos próprios com referência a 31 de Dezembro 2025, o Banco estabeleceu como critério analisar individualmente os clientes que apresentam maior volume de exposição bruta, garantindo uma taxa de cobertura de pelo menos 80% da carteira de crédito. Para os restantes segmentos da carteira de crédito, o Banco efectua uma análise colectiva para apuramento das perdas por imparidade. O modelo de imparidade colectiva encontra-se em fase de consolidação, dado que a sua implementação foi concluída pelo Banco com algumas debilidades, as quais se encontram a ser alvo de melhorias pelo Banco.

As principais debilidades na determinação do montante de perdas por imparidade em base colectiva para a carteira de crédito com referência a data de 31 de Dezembro de 2025 e 2024 foram as seguintes:

- i. Recuperação de histórico: tendo em conta os novos requisitos de marcação de estágios definidos pelo Banco, foi desenvolvido um processo de marcação histórica com base na informação e qualidade de dados desde Janeiro de 2015 até Dezembro de 2020, tendo sido excluídas das carteiras de crédito históricas do Banco as operações de crédito que foram vendidas, uma vez que se tratam de operações com um perfil de risco creditício diferente da restante composição actual da carteira de crédito;
- ii. Garantias: o Banco encontra-se num processo de verificação e validação da informação relativa às garantias/colaterais consideradas activas pelo Banco no referido módulo, sendo que no cálculo da imparidade foi utilizada a informação reportada pelo Banco como sendo a informação mais fidedigna das garantias/colaterais associados à carteira de crédito. A actualização da informação permitirá ao Banco melhorar de forma significativa a qualidade de informação de garantias e a sua gestão;
- iii. Marcação de estágios: o Banco apresenta um risco adicional no modelo decorrente de alguns *triggers* serem marcados manualmente pelo analista;

Perda dado o incumprimento ou *Loss Given Default* ("LGD"): o Banco ainda não está a incluir o efeito dos custos de recuperação incorridos no processo de recuperação. A informação relativa às operações reestruturadas é limitada, pelo que o modelo não inclui recuperações de garantias (são deduzidas directamente ao *Exposure at Default* "EAD" após *haircut* interno). De salientar que decorrente das debilidades acima mencionadas, o Banco encontra-se a desenvolver um projecto para resolução das mesmas, sendo que decorrente desse facto em 31 de Dezembro de



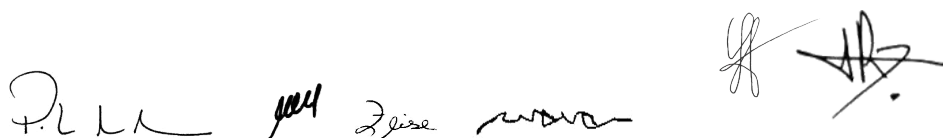
2025, o Banco não actualizou os parâmetros de risco, mantendo os dados desde a actualização com referência a 31 de Dezembro de 2020.

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três estágios tendo em consideração o seu nível de risco de crédito:

- Estágio 1: sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflectirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- Estágio 2: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objectiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;
- Estágio 3: instrumentos para os quais existe evidência objectiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

Com excepção dos activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (designados por POCI), as perdas por imparidade, dependendo da classificação do estágio da operação, devem ser estimadas considerando:

- Perda esperada por risco de crédito a 12 meses, ou seja, perda total estimada resultante dos eventos de incumprimento do instrumento financeiro que são possíveis no prazo de 12 meses após a data de relato (denominada estágio 1);
- Perda esperada por risco de crédito até à maturidade, ou seja, perda total estimada resultante de todos os possíveis eventos de incumprimento ao longo da vida do instrumento financeiro (referido como estágio 2 e estágio 3). Uma perda esperada por risco de crédito até à maturidade é exigida para um instrumento financeiro se o risco de crédito desse instrumento financeiro tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial ou se o instrumento financeiro estiver em imparidade.



Apesar de a norma não definir um conceito de *default*, o Banco na sua Política de Imparidade, optou por actualizar a sua definição interna de *default*, introduzindo um conjunto de critérios de forma a reflectir um modelo mais prospectivo em matéria de reconhecimento das perdas esperadas relativas a activos financeiros, sendo apenas necessário que se cumpra um dos critérios para que uma operação seja classificada em *default*. Determinada operação/cliente deixará de ser marcado em *default*, caso deixe de cumprir com os respectivos critérios de entrada e após cumprido o respectivo período de quarentena.

O cálculo de imparidade da IFRS 9 é complexo e requer decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

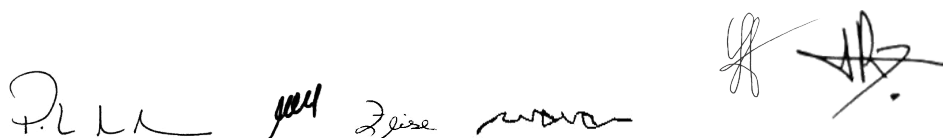
- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da perda estimada ("ECL").

Cálculo das perdas estimadas ("ECL")

As ECL correspondem a estimativas ponderadas de perdas de crédito determinadas da seguinte forma:

- Activos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor actual da diferença de todos os *cash shortfalls* (i.e. a diferença entre os fluxos de caixa devidos ao Banco de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o Banco espera receber);
- Activos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor actual dos fluxos de caixa estimados;
- Garantias prestadas e compromissos de crédito não utilizados: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais que são devidos ao Banco caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Banco espera receber.

A abordagem do Banco relativamente à determinação das perdas por imparidade para créditos sujeitos a análise colectiva tem como conceito inerente a definição de segmentos homogéneos considerando a qualidade dos seus activos e as características de risco de crédito/cliente. Desta forma, o Banco assegura que para efeitos de análise destas exposições e determinação dos parâmetros de risco (*Probability of Default* "PD" e LGD), as mesmas apresentam características de risco semelhantes. A criação destes segmentos tem pressupostos de materialidade estatística para cada segmento (por forma a permitir estimar o respectivo perfil de risco) e de relevância ou adequação desta segmentação aos diversos processos relativos à gestão do risco de crédito no Banco.



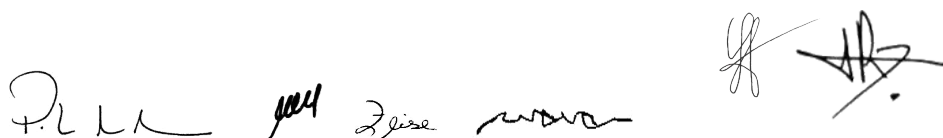
O Banco, de acordo com a IFRS 9, desenvolveu a ECL *lifetime* para activos financeiros como o valor actual da diferença entre os *cash flows* a que a entidade tem direito de acordo com o contrato, e os *cash flows* que a entidade espera receber. Para activos que não se encontram em *default*, este princípio é equivalente.

O Banco definiu a ECL a 12 meses como a parte das ECL *lifetime* que representa as perdas de crédito esperadas que resultam de eventos de *default* que podem acontecer nos 12 meses após a data de reporte. Para activos em *default*, a ECL *lifetime* é obtida através do valor de perda dado o *default*, dependendo do tempo passado desde que o activo entrou em *default*.

Relativamente aos saldos das rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” (Nota 4) “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Nota 5), “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” e “Investimentos ao custo amortizado” (Nota 9), o Banco aplica as orientações da Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro, do Banco Nacional de Angola (“Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019”), não tendo sido emitidas orientações posteriores, verificando qual o *rating* da entidade, ou caso não esteja disponível, do país em que se encontra sediada. Para obtenção dos factores de risco a ser considerados é utilizado o estudo da Moody’s “*Sovereign default and recovery rates, 1983-2023*”:

- Para as disponibilidades em outras instituições de crédito é considerada a PD equivalente a 1/12 (um doze avos) da PD a 12 meses para empresas atendendo ao *rating* e a LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito (estágio 1);
- Para as aplicações em outras instituições de crédito é considerada a PD a 12 meses para empresas atendendo ao *rating* e a LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito (estágio 1);
- Para os investimentos ao custo amortizado é considerada a PD a 12 meses para emissores soberanos atendendo ao *rating* e a LGD associada aos eventos de *default* soberanos verificados, indicada no estudo (61%) para todas as operações que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito (estágio 1).

Relativamente aos saldos de caixa e disponibilidades em bancos centrais e aplicações em bancos centrais considera-se que a LGD é nula por não existirem riscos de recuperação, não sendo estimada imparidade, em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019.



Aumento significativo de risco de crédito

A classificação em estágio 2 está assente na observação de um aumento significativo do nível de risco de crédito. Uma vez que a norma não determina como se deve mensurar este aumento significativo.

O Banco ainda não dispõe de modelos de *rating* e *scoring* com a maturidade necessária, a classificação em estágio 2 é feita com base em *triggers* objectivos observados com base na informação disponível.

Os *triggers* para aumento significativo do risco de crédito são detectados maioritariamente através de processos automáticos, com base em informação residente nos sistemas de informação do Banco. Não obstante, alguns dos processos são identificados de forma manual, nomeadamente no que respeita aos reestruturados e ao critério insolvência declarada (CIRC do BNA), pedido de insolvência pelo devedor ou pelo Banco”.

Activos financeiros em imparidade

Um activo financeiro encontra-se em imparidade quando um ou mais eventos que tenham um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro tenham ocorrido. Activos financeiros com redução no valor recuperável de crédito são referidos como activos classificados em estágio 3. O Banco adoptou a definição interna de créditos em incumprimento como critério para identificação de créditos em estágio 3. A definição interna de créditos em incumprimento é regida por critérios objectivos e subjectivos e é utilizada para a gestão de risco de crédito do Banco.

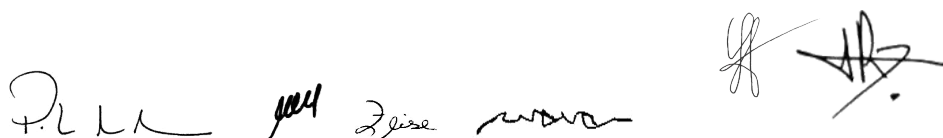
Inputs na mensuração da ECL

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das ECL numa base colectiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de incumprimento;
- Perda dada ao incumprimento;
- Exposição no momento do incumprimento;
- Taxa de desconto dos *cash flows* (*Discount Rate* – DR); e
- Factores de conversão de crédito (*Credit Conversion Factors* – CCF);

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes, ajustados de forma a reflectir a informação *forward-looking*.

As PD são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos compreendendo tanto factores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também é alterada.



Os graus de risco são um *input* de elevada relevância para a determinação das PD associadas a cada exposição. O Banco recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Banco estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* de contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados e o tempo em incumprimento.

A EAD é uma estimativa da exposição em uma data de incumprimento futura, levando em consideração as mudanças esperadas na exposição após a data de relato. O Banco obtém os valores de EAD a partir da exposição actual da contraparte e de alterações potenciais ao valor actual permitido de acordo com as condições contratuais. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá vir a ser utilizado de acordo com o contrato, factor de conversão de crédito ("CCF").

Informação *forward-looking*

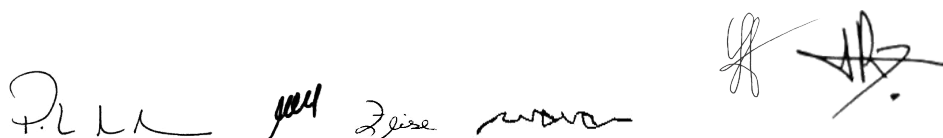
De acordo com este modelo preconizado pela IFRS 9, a mensuração das perdas esperadas exige também a inclusão de informação prospectiva (*forward-looking information*) com inclusão de tendências e cenários futuros, nomeadamente dados macroeconómicos. Não foi considerada a informação prospectiva em todos os parâmetros de risco do cálculo das perdas esperadas (LGD e EAD). Neste âmbito, as estimativas de perdas esperadas de imparidade de crédito passam a incluir múltiplos cenários macroeconómicos cuja probabilidade será avaliada considerando eventos passados, a situação actual e tendências macroeconómicas futuras.

Neste âmbito, o Banco utilizou um modelo de regressão linear para capturar o impacto dos factores macroeconómicos com influência significativa na probabilidade de *default*.

Activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade ("POCI")

Os activos financeiros classificados como Purchased or Originated Credit-Impaired (POCI) são tratados de forma distinta, uma vez que se encontram em situação de imparidade à data do reconhecimento inicial. Para estes activos, o Banco procede ao seu reconhecimento inicial em estágio 3, registando o activo pelo respectivo valor contabilístico líquido, o qual incorpora a perda de crédito esperada ao longo da vida. Este montante passa a constituir o novo valor bruto do activo para efeitos de mensuração subsequente, não sendo reconhecida qualquer perda adicional de imparidade no momento do reconhecimento inicial.

Os activos financeiros classificados como Purchased or Originated Credit-Impaired (POCI) são tratados de forma distinta, uma vez que se encontram em situação de imparidade no momento



do seu reconhecimento inicial. Para estes activos, o Banco procede ao seu reconhecimento inicial em estágio 3, registando o activo pelo respectivo valor contabilístico líquido, o qual já incorpora a perda de crédito esperada ao longo da vida, não sendo reconhecida qualquer perda adicional de imparidade nessa data.

Na mensuração subsequente, é sempre calculada uma ECL com uma PD *lifetime* e as suas variações são registadas com contrapartida em resultados. Os juros associados são calculados aplicando a taxa de juro efectiva ao valor líquido contabilístico do activo.

Reconhecimento das perdas por imparidade

O Banco reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros da seguinte forma:

- Activos financeiros ao custo amortizado: as perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado reduzem o montante da demonstração da posição financeira destes activos financeiros por contrapartida da respectiva rubrica em resultados;
- Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral: as perdas por imparidade para estes instrumentos são reconhecidas em resultados por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o montante da demonstração da posição financeira destes activos financeiros);
- Crédito por assinatura: as perdas por imparidade associadas a créditos por assinatura são reconhecidas no passivo, na rubrica "Provisões" (Nota 19) para crédito por assinatura por contrapartida de resultados.

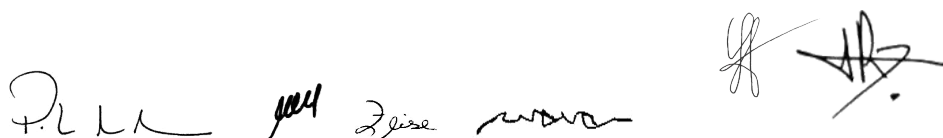
Reversão de imparidade

A análise e determinação subsequente de imparidade individual de um cliente com imparidade registada em exercícios anteriores, apenas poderá resultar numa reversão no caso da mesma estar relacionada com a ocorrência de um evento após o reconhecimento inicial (e.g. melhoria da qualidade do *rating* do cliente ou reforço de garantias). O montante da reversão não poderá ser superior aos montantes de imparidade acumulados registados anteriormente.

Abate de instrumentos financeiros

Considerando a natureza económica do modelo de imparidade, que tem por base os requisitos das Normas Internacionais de Contabilidade e os requisitos definidos no Aviso n.º 11/2014, de 17 de Dezembro de 2014, do Banco Nacional de Angola, que refere que os créditos podem ser transferidos para conta extrapatrimonial quando a Instituição considere que, com base na informação disponível, o crédito em questão será irrecuperável.

Desta forma o Banco definiu um conjunto de critérios que serão utilizados para a identificação de clientes que, de acordo com esta perspectiva, devem ser objecto de *write-off*. O *write-off* é



definido como o desreconhecimento de um activo financeiro da demonstração da posição financeira do Banco. De salientar que os contratos celebrados de risco estado e os contratos celebrados com os colaboradores do Banco não são alvo de *write-off*.

2.7 Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido e deduzidos ao capital próprio.

2.8 Outros activos tangíveis, excluindo locações

Reconhecimento e mensuração

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que sejam directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Custos subsequentes

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Depreciações

As depreciações dos activos tangíveis são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:



	Anos de vida útil
Edifícios próprios	8 a 50
Transporte	3 a 5
Mobiliário e material	4 a 8
Máquinas e ferramentas	4 a 5
Equipamento informático	4 a 8
Instalações interiores	1 a 10
Equipamento de segurança	1 a 8
Beneficiações em edifícios próprios e arrendados	5 a 8

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 – Imparidade de activos (“IAS 36”) exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados, sendo revertidas quando os factos que lhes deram origem deixem de se verificar.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Conforme referido na Nota 2.13, esta rubrica inclui os activos sob direito de uso decorrentes de contratos de locação.

Desreconhecimento

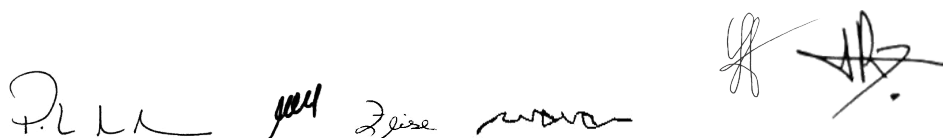
- A quantia escriturada de um item de outros activos tangíveis deve ser desreconhecida: no momento da alienação; ou
- Quando não se esperam futuros benefícios económicos do seu uso ou alienação.

O ganho, ou perda, decorrente do desreconhecimento de um item de outros activos tangíveis deve ser incluído nos lucros ou prejuízos quando o item for desreconhecido.

2.9 Activos intangíveis

Softwares

Os custos incorridos com a aquisição de *softwares* a terceiras entidades são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período da vida útil estimado, a qual se situa entre 6 e 12 anos.



Encargos com projectos de investigação e desenvolvimento

Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como activos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

Perdas por imparidade

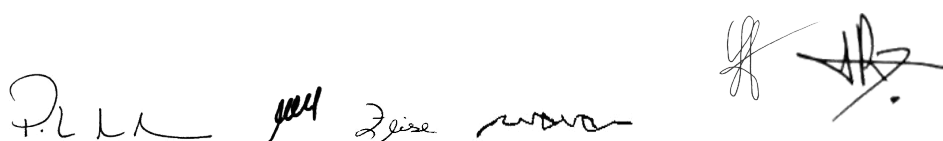
O valor recuperável dos activos intangíveis é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas por imparidade, são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

2.10 Transacções com acordo de recompra e revenda

Títulos vendidos com acordo de recompra (*repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos da demonstração da posição financeira. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratado como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa de juro efectiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos na demonstração da posição financeira, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa de juro efectiva.

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desreconhecidos da demonstração da posição financeira, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na Nota 2.4. Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos na demonstração da posição financeira.



2.11 Investimentos em subsidiárias e associadas

Os investimentos em subsidiárias e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras individuais do Banco pelo método de equivalência patrimonial deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

As subsidiárias são entidades controladas pelo Banco. O Banco controla uma entidade quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

Determinadas subsidiárias integralmente detidas pelo Banco, constituídas sob a forma jurídica de fundos imobiliários, são mensuradas nas demonstrações financeiras individuais ao justo valor através de resultados, em conformidade com a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, uma vez que, apesar de serem controladas a 100% e qualificadas como subsidiárias, a natureza dos direitos detidos e o modelo de gestão destes investimentos permitem a sua qualificação como instrumentos financeiros para efeitos de mensuração, nos termos permitidos pela IAS 27.

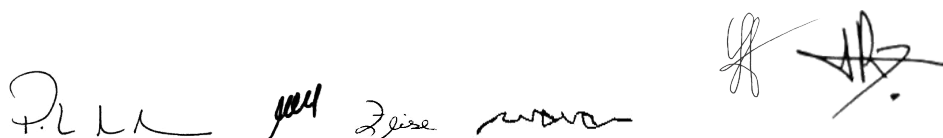
As associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Banco não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- a) Representação no Conselho de Administração ou Órgão de Direcção equivalente;
- b) Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- c) Transacções materiais entre o Banco e a participada;
- d) Intercâmbio de pessoal de gestão; e
- e) Fornecimento de informação técnica essencial.

Perdas por imparidade

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas por imparidade, são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida



de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

2.12 Activos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas

Os activos não correntes, grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos activos e passivos e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável (num prazo de um ano).

O Banco também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável (num prazo de um ano).

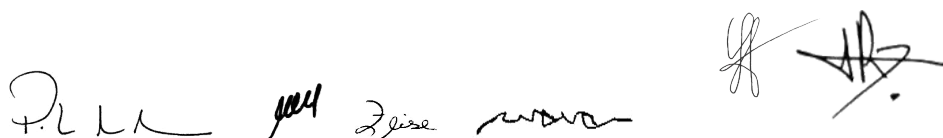
Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda é efectuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre a quantia escriturada e o seu justo valor deduzido dos custos de venda de acordo com os requisitos da IFRS 5 - Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas ("IFRS 5").

Caso não se verifiquem os requisitos previstos na IFRS 5 para estes activos, o valor de balanço e respectiva imparidade, encontram-se reflectidos na rubrica "Outros activos".

As operações descontinuadas e as subsidiárias adquiridas exclusivamente com o objectivo de venda no curto prazo são consolidadas até ao momento da sua venda.

O Banco classifica igualmente em activos não correntes detidos para venda os imóveis detidos por recuperação de crédito, que se encontram mensurados inicialmente pelo menor entre o valor de venda imediata líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem.

Os activos registados nesta rubrica não são amortizados. O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações periódicas efectuadas por peritos avaliadores independentes registados na Comissão do Mercado de Capitais. Adicionalmente, e em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, esta valorização é ajustada aplicando um



haircut de 20% para reflectir o valor de venda imediato, 5% de custos de venda e com base nas taxas de desconto específicas em função da antiguidade da avaliação. Sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) for inferior ao valor por que se encontram contabilizados, são registadas perdas por imparidade na rubrica "Imparidade para outros activos líquidos de reversões e recuperações".

As avaliações destes imóveis são efectuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

Método de mercado/comparativo

O método de mercado/comparativo tem por referência valores de transacção de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objecto de estudo, sendo obtido através de prospecção de mercado realizada.

Método do rendimento

O método do rendimento tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, actualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

Método do custo

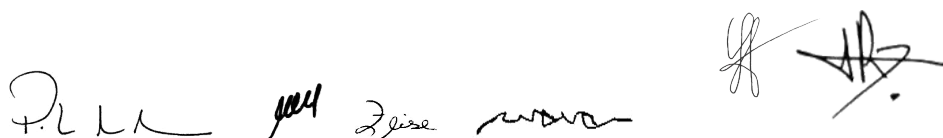
O método de custo tem por finalidade reflectir o montante que seria exigido correntemente para substituir o activo nas actuais condições, decompondo o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais.

As avaliações obtidas são analisadas internamente, para validação da consistência dos dados e pressupostos considerados pelos peritos avaliadores independentes para o mesmo activo (quando é obtido mais do que um relatório de avaliação) ou para activos de características semelhantes.

A mensuração subsequente destes activos é efectuada ao menor do seu valor contabilístico e o correspondente justo valor, líquido dos custos de venda, não sendo sujeitos a amortização. Caso existam perdas não realizadas, estas são registadas como perdas por imparidade por contrapartida de resultados do exercício. Os activos registados nesta rubrica não são amortizados.

Contratos de promessa de compra e venda

Para reconhecimento dos contratos de promessa de compra e venda de imóveis, o Banco definiu e aplica de forma consistente uma política contabilística alinhada com o respectivo enquadramento normativo e legal, assente nos seguintes princípios:



- Os contratos de promessa de compra e venda cumprem com os requisitos de reconhecimento de contratos com devedores; e
- A transferência do controlo do imóvel para o promitente-comprador é cumprida no acto do contratos de promessa de compra e venda desde que sejam transmitidos os riscos e benefícios do activo subjacente ao contrato, ou seja, quando se estabelece a tomada de posse do activo pelo promitente-comprador, transferindo, para este, substancialmente os riscos e benefícios inerentes ao activo.

Desta forma, o imóvel é desreconhecido para reconhecimento do respectivo valor a receber do devedor e correspondentes valias resultantes da venda do imóvel, quando aplicável (Nota 28).

No que se refere às valias, o apuramento corresponde ao diferencial entre o valor contabilístico, e o valor de venda acordado na celebração do contrato de promessa de compra e venda.

Face aos princípios previstos pela política contabilística, o Banco apenas reconhece o valor do contrato, após ver cumpridos os requisitos anteriormente enunciados, registando assim as valias ao abrigo da IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes (“IFRS 15”).

2.13 Locações

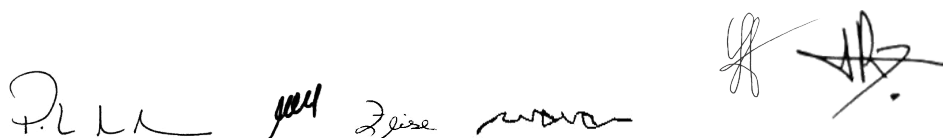
De acordo com a IFRS 16 – Locações (“IFRS 16”): (i) na posição de locatário, a norma introduz um modelo único para a contabilização, com o reconhecimento de activos sob direito de uso representativos dos seus direitos de uso dos activos subjacentes e passivos da locação representativos das suas obrigações de efectuar pagamentos de locação; (ii) na posição de locador, a contabilização permanece idêntica às políticas contabilísticas já existentes, podendo as locações ser classificadas como financeiras ou operacionais.

Definição de locação

O Banco avalia se um contrato é ou contém uma locação com base na definição de locação. De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se transmite o direito de utilizar um activo identificado (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição.

Na data de início ou na reavaliação de um contrato que contenha uma componente de locação, o Banco aloca a contrapartida no contrato para cada componente de locação e não locação com base no seu preço relativo individual. No entanto, para as locações nas quais a entidade é locatária, optou-se por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

Locatário



Na óptica do locatário, o Banco aluga um conjunto de imóveis utilizados para as agências e serviços centrais do Banco. Enquanto locatário, o Banco anteriormente classificava as locações como locações operacionais ou locações financeiras, com base na avaliação geral sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à propriedade dos activos subjacentes.

O Banco apresenta os activos sob direito de uso na rubrica “Outros activos tangíveis” (Nota 12), isto é, na mesma linha de itens que apresenta os activos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade, apresentando os passivos da locação na rubrica “Outros passivos” (Nota 20) na demonstração da posição financeira.

O Banco reconhece um activo sob direito de uso e um passivo de locação na data de início da locação.

Activos sob direito de uso

Os activos sob direito de uso são inicialmente mensurados ao custo e, subsequentemente, ao custo menos quaisquer depreciações e perdas por imparidade acumuladas, e ajustados de quaisquer remensurações do passivo da locação. Os activos sob direito de uso são depreciados desde a entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja inferior.

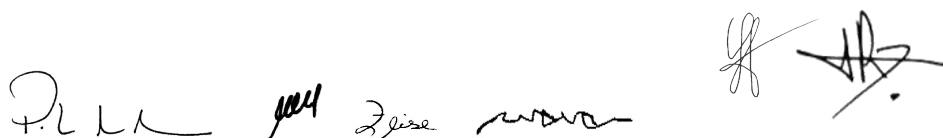
Passivos da locação

O passivo da locação é inicialmente mensurado ao valor actual dos pagamentos de locação a serem pagos ao longo do prazo de locação, descontados à taxa implícita da locação ou, caso a taxa não possa ser facilmente determinada, à taxa incremental de financiamento do Banco. Geralmente, o Banco utiliza a sua taxa incremental de financiamento como taxa de desconto.

O passivo da locação é subsequentemente incrementado pelo custo com juros no passivo da locação e diminuído pelos pagamentos de locação efectuados. É remensurado quando existir alteração nos pagamentos futuros de locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, uma alteração na estimativa do montante expectável a pagar sobre uma garantia de valor residual, ou se apropriado, alterações na avaliação sobre se uma opção de compra ou de prorrogação é razoavelmente certa de ser exercida ou uma opção de rescisão é razoavelmente certa de não ser exercida.

Determinação do prazo de locação dos contratos

O Banco aplicou julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição de locatário, e que incluem opções de renovação e rescisão. O Banco determina o prazo da locação como o prazo não cancelável da locação, juntamente com



quaisquer períodos cobertos por uma opção de prorrogar a locação se for razoavelmente certo que seja exercida, ou quaisquer períodos cobertos por uma opção de rescindir a locação, se for razoavelmente certo que não seja exercida. Esta avaliação terá impacto no prazo de locação, que afectará significativamente o montante dos passivos da locação e dos activos sob direito de uso reconhecidos.

Locador

Quando o Banco actua como locador, no início da locação determina se a mesma deve ser classificada como uma locação operacional ou uma locação financeira.

Para classificar cada locação, o Banco efectua uma avaliação global sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo subjacente. No caso de a locação transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo subjacente, a mesma é classificada como locação financeira, caso contrário, como locação operacional. Como parte desta avaliação, o Banco considera alguns indicadores tais como se a locação é realizada para a maior parte da vida económica do activo.

Locações financeiras

Os contratos de locação financeira são registados na demonstração da demonstração da posição financeira como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido estimado. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados como proveitos enquanto as amortizações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflecte uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

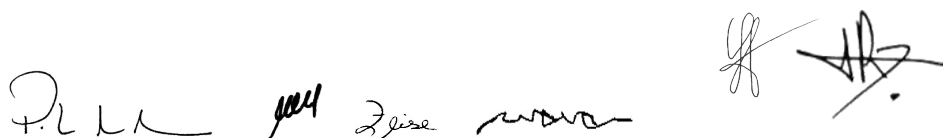
Se um contrato contiver componentes de locação e de não locação, o Banco aplicará a IFRS 15 para alocar os montantes contratuais.

Locações operacionais

O Banco reconhece os pagamentos efectuados pelo Banco à luz dos contratos de locação operacional são registados em custos nos períodos a que dizem respeito, quando aplicável.

2.14 Impostos

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capital próprio, facto que implica o seu reconhecimento na referida rubrica. Os impostos diferidos reconhecidos no capital próprio decorrentes da reavaliação de activos ao justo valor através de outro rendimento integral e de



derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados quando forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Impostos correntes

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data da demonstração da posição financeira e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

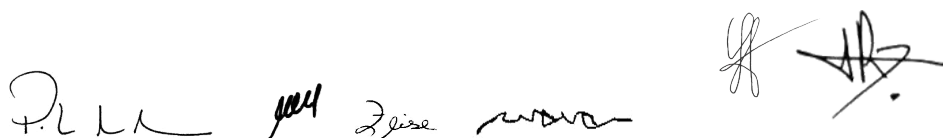
Os impostos correntes para períodos correntes e anteriores devem, na medida em que não estejam pagos, ser reconhecidos como passivos. Se a quantia já paga com respeito a períodos correntes e anteriores exceder a quantia devida para esses períodos, o excesso deve ser reconhecido como um activo.

Com a publicação da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2015, alterada por via da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC"), salvo se for apurado prejuízo no exercício anterior.

Segundo a legislação em vigor, as declarações de Imposto Industrial e outros impostos podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

A Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, veio agravar a taxa de Imposto Industrial para as actividades do sector bancário de 30% para 35%. Por outro lado, a referida Lei cria regras com impactos relevantes na determinação do lucro tributável tais como: (i) exclusão no apuramento do lucro tributável dos proveitos e custos com diferenças cambiais não realizadas; (ii) passam a não ser aceites como custos dedutíveis as provisões constituídas sobre crédito com garantia, salvo na parte não coberta e (iii) não é aceite como custo dedutível à matéria colectável o Imposto Predial. Os pressupostos da aplicação das regras acima referidas na determinação do lucro tributável encontram-se descritos na Nota 3.3.

A Lei n.º 18/24, de 30 de Dezembro, que aprovou o Orçamento Geral do Estado (OGE) para 2025, manteve as alterações introduzidas pelo OGE de 2024 relativamente ao tratamento fiscal das variações patrimoniais decorrentes das mais-valias ou menos-valias potenciais associadas a activos tangíveis e intangíveis mensurados ao justo valor.



Assim, a tributação das variações relativas a estes activos apenas ocorre no momento da efetiva realização do ganho ou perda. Até à materialização desses resultados, tais variações permanecem excluídas do apuramento da matéria colectável, garantindo-se, deste modo, a manutenção do princípio da neutralidade fiscal aplicável a estas operações.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base na demonstração da posição financeira, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data da demonstração da posição financeira e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do *goodwill*, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

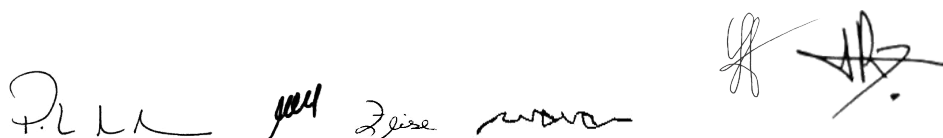
Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Banco procede, conforme estabelecido na IAS 12 - Impostos sobre o rendimento ("IAS 12"), procede à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC")

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, de 19 de Novembro de 2014, veio rever e introduzir diversas alterações legislativas ao Código do IAC, na sequência do projecto da Reforma Tributária. O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco, variando a taxa entre 5% e 15%.

Adicionalmente, nos termos do Código do Imposto Industrial, não é aceite como custo dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC (artigo 18.º) do Código do



Imposto Industrial), bem como, por outro lado, deduzir-se-ão ao lucro tributável, os proveitos sujeitos a IAC conforme disposto no artigo 47.º do Código do Imposto Industrial.

Impostos sobre o património

Imposto Predial (“IP”)

A 9 de Agosto de 2020 entrou em vigor o Código do Imposto Predial ("CIP"), que incide sobre a detenção de imóveis próprios, rendas e a transmissão onerosa de bens imóveis, aprovado pela Lei n.º 20/20, de 9 de Julho. Com a entrada em vigor do CIP são previstos três escalões de taxas para prédios urbanos (i) 0,1%, para os imóveis com valor patrimonial até Kz 5 000 milhares, inclusive; (ii) Kz 5 000, para imóveis com valor patrimonial entre Kz 5 000 milhares e Kz 6 000 milhares, inclusive; e (iii) 0,5%, para imóveis com valor patrimonial acima de Kz 6 000 milhares (aplicável sobre o excesso de Kz 5 000 milhares). São aplicáveis taxas específicas a terrenos para construção (0,6%) e prédios rústicos (soma dos hectares). Adicionalmente, é aplicável um agravamento das taxas de Imposto Predial no caso de prédios urbanos desocupados.

No que diz respeito aos imóveis arrendados pelo Banco, na qualidade de arrendatário, o Banco procede à retenção na fonte do imposto devido, à taxa efectiva de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados.

Imposto Predial sobre as Transmissões Gratuitas ou Onerosas do Património Imobiliário

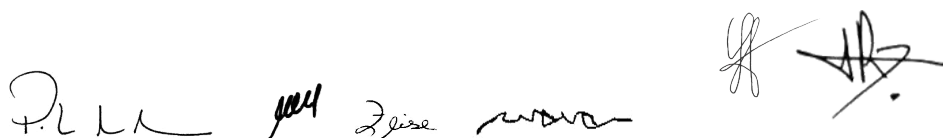
Nos termos do CIP, aprovado pela Lei n.º 20/20, de 9 de Julho o Imposto Predial sobre as transmissões gratuitas ou onerosas do património imobiliário incide, à taxa de 2%, sobre as transmissões onerosas ou gratuitas do direito de propriedade ou figuras parcelares deste direito, nomeadamente o usufruto, o direito de superfície e a servidão, incluindo aquisições por usucapião, sobre bens imóveis.

Outros impostos

Impostos sobre o Valor Acrescentado (“IVA”)

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, foi aprovado pela Lei n.º 7/19, de 24 de Abril, tendo sido -alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, por várias leis do Orçamento Geral do Estado nos anos de 2020 a 2022 e, finalmente, pela Lei n.º 14/23, de 28 de Dezembro, que o republica.

O Banco, enquanto contribuinte cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes, ficou enquadrado, obrigatoriamente, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.



Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, as comissões e despesas cobradas pelos serviços prestados pelo Banco (em substituição do Imposto do Selo). As restantes operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Banco um contribuinte que realiza simultaneamente operações tributadas e operações isentas de IVA, tem restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que o Banco procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações periódicas de IVA podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte da Administração Geral Tributária nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

Substituição tributária

No âmbito da sua actividade, o Banco assume a figura de substituto tributário, efectuando retenção na fonte dos impostos relativos a terceiros, o qual entrega posteriormente ao Estado.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”)

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, o Banco procede a retenção na fonte de IAC, à taxa de 10%, sobre os juros de depósitos a prazo pagos a clientes.

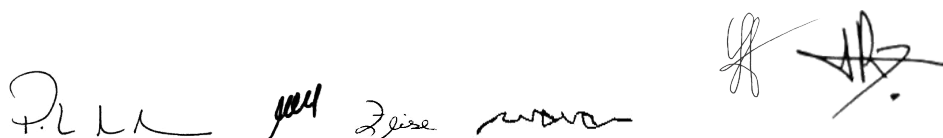
Imposto do Selo

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, recai sobre o Banco a responsabilidade de liquidação e entrega do Imposto do Selo devido pelos seus clientes na generalidade das operações bancárias, tais como financiamentos, cobrança de juros de financiamentos, entre outros, procedendo o Banco à liquidação do imposto, de acordo com as taxas previstas na Tabela do Imposto do Selo.

Imposto Industrial

De acordo com o previsto no artigo 67.º da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, alterada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, as prestações de serviços de qualquer natureza prestados por contribuintes com direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola estão sujeitos a tributação, por retenção na fonte, à taxa de 6,5%.

Por sua vez, de acordo com o previsto nos artigos 71.º e seguintes da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, alterada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, as prestações de serviços de qualquer natureza por contribuintes sem sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola, que exerçam actividades de prestação de serviços de qualquer natureza sem direcção efectiva



ou estabelecimento estável em Angola, estão sujeitas a Imposto Industrial, por retenção na fonte, à taxa de 15%.

No caso de pagamentos de serviços efectuados a entidades residentes em Portugal e nos Emirados Árabes Unidos, há a possibilidade de se aplicarem os Acordos de Dupla Tributação ("ADT") e, como tal, poderá ser possível aplicar uma taxa mais reduzida de retenção na fonte.

2.15 Benefícios dos empregados

Provisão para férias e subsídio de férias

A Lei Geral do Trabalho, Lei n.º 7/15, de 15 de Junho, alterada pela Lei n.º 12/23, de 27 de Dezembro, determina que o montante de subsídio de férias pagável aos trabalhadores em determinado exercício é um direito por eles adquirido no ano imediatamente anterior. Consequentemente, o Banco releva contabilisticamente no exercício os valores relativos a férias e subsídio de férias pagáveis no ano seguinte, e férias não gozadas pagáveis em caso de saída do colaborador.

Crédito a colaboradores

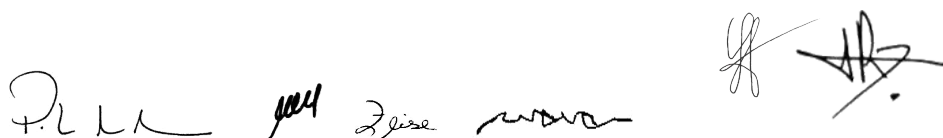
De acordo com a IFRS 9, todos os instrumentos financeiros devem ser registados ao justo valor quando são reconhecidos na demonstração da posição financeira.

O Banco efectua o cálculo do justo valor do crédito aos colaboradores, e para tal apura qual a taxa de juro de mercado que o Banco praticava quando o crédito foi concedido ao colaborador. Uma vez que a taxa de juro de mercado é superior à que o colaborador tem, o justo valor do seu crédito será menor do que o seu valor nominal, pelo que o seu valor da demonstração da posição financeira tem de ser ajustado, para que reflecta o justo valor (à data da concessão).

Considerando o previsto na IAS 19 - Benefícios dos empregados ("IAS 19") este benefício (taxa de juro inferior ao mercado) deverá fazer parte da remuneração do colaborador. Desta forma, o valor que resulta da diferença entre o valor nominal (quantia desembolsada) e o justo valor do crédito é reconhecida na rubrica "Outros activos" (por contrapartida da rubrica "Crédito a clientes"), sendo reconhecido na demonstração dos resultados a rubrica "Custos com o pessoal" (por contrapartida da rubrica "Juros e rendimentos similares") durante o período mais curto entre (i) a duração do crédito ou (ii) o número de anos que medeia entre a data de concessão do crédito e a data legal em que o colaborador se reforma.

Benefícios de curto prazo aos empregados

Os benefícios de curto prazo a empregados são registados como custo assim que o serviço associado tiver sido prestado. É reconhecido um passivo pelo montante expectável a ser



liquidado, se o Banco tiver uma obrigação presente, legal ou construtiva, de pagar este montante como resultado de um serviço prestado no passado pelo colaborador e essa obrigação possa ser fiavelmente estimada.

Pensões – Plano de contribuição definida

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Banco são reconhecidas como um custo do exercício quando devidas. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um activo se estiver disponível uma restituição ou redução de pagamentos futuros.

Não se verificam responsabilidades associadas a planos de benefício definido.

2.16 Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões para garantias e outros compromissos é efectuada de acordo com o modelo de imparidade colectiva, conforme descrito na Nota 2.6. A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 - Provisões, passivos contingentes e activos contingentes ("IAS 37") no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

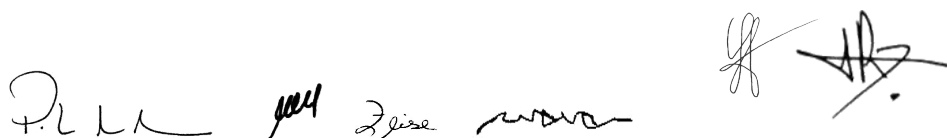
As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

2.17 Rédito

Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas "Juros e rendimentos similares" ou "Juros e encargos similares" (Nota 23), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros de acordo com a



taxa de juro efectiva de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos na margem financeira assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual da demonstração da posição financeira do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Para as operações que apresentem incumprimento superior a 90 dias, a contabilização dos juros é suspensa até à sua regularização. Os juros e proveitos similares incluem o juro de activos financeiros para os quais foi reconhecida imparidade. Os juros de activos financeiros classificados no estágio 3 são apurados pelo método da taxa de juro efectiva aplicado ao valor líquido da demonstração da posição financeira. Quando o activo deixa de ser incluído no estágio 3, o juro passa a ser calculado com base no valor bruto da demonstração da posição financeira.

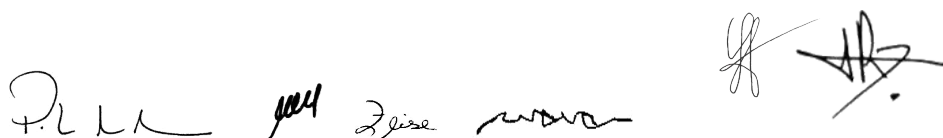
Para activos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito a taxa de juro efectiva reflecte as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do activo financeiro.

Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos como rédito de contratos com clientes na medida em que as obrigações de *performance* são satisfeitas: (i) os rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um acto significativo, como por exemplo comissões na sindicacção de empréstimos, são reconhecidos em resultados quando o acto significativo tiver sido concluído; (ii) os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no exercício a que se referem; e (iii) os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efectiva.

Reconhecimento de dividendos

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos quando o direito de receber o seu pagamento é estabelecido.



2.18 Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes considera os saldos das rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Notas 4 e 5).

2.19 Garantias financeiras e compromissos

As garantias financeiras são contratos que obrigam o Banco a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento. Os compromissos associados a operações de crédito têm como objectivo disponibilizar crédito de acordo com condições pré-determinadas.

Os passivos que decorrem de garantias financeiras ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.

2.20 Resultados por acção

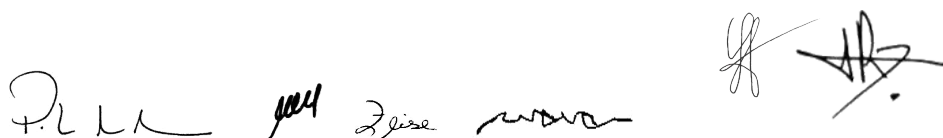
Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Banco.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por acção para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

Nota 3 – Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o



tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação. Uma descrição detalhada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na Nota 2 do Anexo às demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1 Justo valor dos instrumentos financeiros

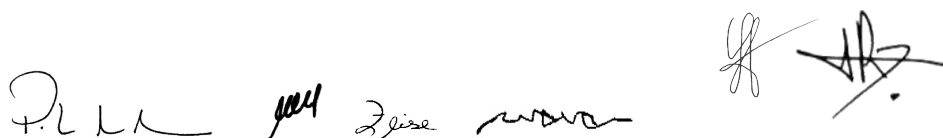
O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

3.2 Perdas por imparidade para crédito a clientes

O Banco efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.6.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, bem como o momento do seu recebimento.

O cálculo da imparidade associada a crédito a clientes assenta, entre outros factores e quando aplicável, nas avaliações dos colaterais de operações de crédito, como as hipotecas de imóveis.



As avaliações de colaterais imobiliários foram efectuadas no pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do valor recuperável dos imóveis à data do balanço. As avaliações de imóveis são elaboradas por peritos avaliadores independentes registados na Comissão do Mercado de Capitais e têm implícitas um conjunto de pressupostos cuja verificação se reveste de incerteza face às actuais circunstâncias do mercado imobiliário. Adicionalmente, o Banco utiliza ainda estimativas quanto aos prazos de recuperação e venda para os colaterais imobiliários.

Relativamente às operações de crédito que apresentam como colaterais garantias públicas, é aplicada a metodologia de valorização considerada para a rubrica “Investimentos ao custo amortizado” (Nota 2.6).

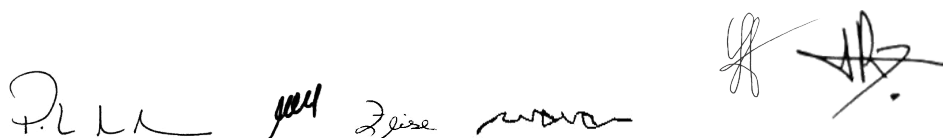
A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados do Banco, podendo ser significativamente impactada pela evolução dos indicadores macroeconómicos de Angola.

3.3 Valorização de activos imobiliários

As avaliações dos activos imobiliários do Banco registados nas rubricas “Activos não correntes detidos para venda” e “Outros activos tangíveis”, bem como dos activos imobiliários detidos indirectamente através do fundo de investimento imobiliário e registados na rubrica “Activos financeiros ao justo valor através de resultados”, foram efectuadas no pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida dos imóveis, tendo correspondido à melhor estimativa do valor recuperável dos imóveis à data do balanço. As avaliações de imóveis são elaboradas por peritos avaliadores independentes registados na Comissão do Mercado de Capitais e têm implícitas um conjunto de pressupostos cuja verificação se reveste de incerteza face às actuais circunstâncias do mercado imobiliário. Adicionalmente, o Banco utiliza ainda estimativas quanto aos prazos de recuperação e venda para os colaterais imobiliários.

Para os activos imobiliários registados nas rubricas “Activos não correntes detidos para venda” e “Outros activos tangíveis” de montantes mais significativos são obtidos dois relatórios de avaliação.

Relativamente aos imóveis recebidos por recuperação de crédito são considerados os critérios de valorização descritos na Nota 2.12.



Para os activos imobiliários detidos indirectamente através do fundo de investimento imobiliário são obtidos três relatórios de avaliação, sendo a valorização determinada como a média dos referidos relatórios.

A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes de valorização dos activos imobiliários, com o conseqüente impacto nos resultados do Banco, podendo ser significativamente impactada pela evolução dos indicadores macroeconómicos de Angola.

3.4 Impostos sobre os lucros

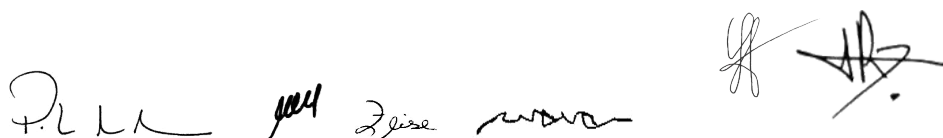
O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado um contribuinte do Grupo A.

Os impostos sobre o rendimento são reflectidos nos resultados do período, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando a demonstração dos resultados.

O cálculo da estimativa de imposto corrente para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 foi apurado nos termos da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, sendo a taxa de imposto aplicável de 35%. As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos, podendo estender-se até dez anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável. No entanto, não são previsíveis correcções relativas a estes exercícios e, caso ocorram, não são esperados impactos significativos nas demonstrações financeiras.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no Código do Imposto Industrial, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos cinco anos posteriores.

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios, com destaque para os aspectos expostos na Nota 2.14, decorrentes da nova redacção da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, nomeadamente, (i) custos/proveitos com valorizações cambiais potenciais/realizadas, (ii) custos com perdas por imparidade sobre créditos com garantia e (iii) custos com Imposto Predial, bem como, os pressupostos assumidos pelo Banco na determinação do imposto sobre o rendimento do exercício e os impostos diferidos, que se encontram ainda sujeitos a ratificação por parte da Administração Geral Tributária.



Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data da demonstração da posição financeira. Assim, para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa de 35%.

De acordo com o entendimento do Conselho de Administração sobre os requisitos previstos na IAS 12, os passivos por impostos diferidos devem ser reconhecidos na sua totalidade, ao passo que o reconhecimento de um activo por imposto diferido só deverá ser reconhecido se houver segurança de que os rendimentos futuros tributáveis seriam suficientes para permitir que fosse realizado o benefício da perda. Nesse sentido, o Banco, apurou imposto diferido activo até ao limite do imposto diferido passivo, tendo estes valores sido apresentados nas demonstrações financeiras de forma compensada.

Para efeitos de apuramento da estimativa de impostos, foram adoptados os seguintes pressupostos em conformidade com o entendimento e informação disponível à data de 31 de Dezembro de 2025:

Variações cambiais não realizadas:

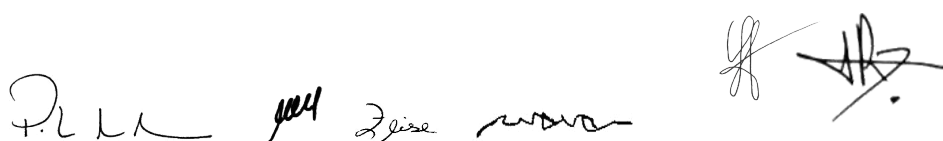
- Variações potenciais associadas às rubricas "Investimento ao custo amortizado", "Crédito a clientes" e "Outros activos", denominados em moeda estrangeira, excluindo as liquidações durante o exercício, as quais são consideradas como variações cambiais realizadas;
- Variações potenciais associadas à rubrica "Passivos subordinados", excluindo as liquidações durante o exercício, as quais são consideradas como variações cambiais realizadas.

As perdas por imparidade constituídas durante o exercício no montante que excede o montante de crédito líquido das garantias reais obtidas e os pressupostos assumidos pelo Banco na determinação do imposto sobre o rendimento do exercício e os impostos diferidos encontram-se ainda sujeitos a confirmação por parte da Administração Geral Tributária.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício ou na análise da sua recuperabilidade.

3.5 Provisões

As provisões requerem um nível elevado de julgamento, quer ao nível do seu reconhecimento (probabilidade de saída de recursos), quer ao nível da determinação da melhor estimativa dos montantes necessários para liquidar a correspondente responsabilidade. Para o efeito, o Banco recorre ao apoio de consultoria jurídica, sendo estas estimativas revistas regularmente.



As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, serão corrigidas em resultados de forma prospectiva, conforme disposto pela IAS 8.

3.6 Pressuposto da continuidade das operações

As demonstrações financeiras individuais foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações sendo os principais julgamentos sobre esta matéria divulgados na Nota 39.

Nota 4 – Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

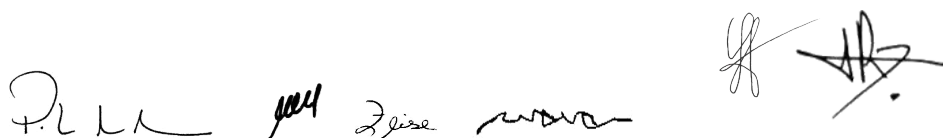
	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31/12/2025	31/12/2024
Caixa		
Em moeda nacional	1 946 886	2 355 931
Em moeda estrangeira	192 907	257 669
	2 139 793	2 613 600
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola		
Em moeda nacional	2 132 631	3 435 548
Em moeda estrangeira	68 524 923	68 539 351
	70 657 554	71 974 899
Total	72 797 347	74 588 499

A rubrica “Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola” corresponde à constituição de reservas mínimas obrigatórias em vigor no país, na data de referência, não sendo remuneradas. Em 31 de Dezembro de 2025, as reservas obrigatórias são apuradas nos termos do disposto na Directiva n.º 07/DME/2025, de 28 de Julho de 2025 e o Instrutivo n.º 06/2024, de 12 de Junho, do BNA.

Em 31 de Dezembro de 2024, as reservas obrigatórias são apuradas nos termos do disposto no Instrutivo n.º 08/2021, de 14 de Maio, no Instrutivo n.º 06/2024, de 12 de Junho, na Directiva n.º 06/DMA/DSP/2021, de 21 de Maio e na Directiva n.º 04/2024, de 17 de Junho do BNA.

As reservas obrigatórias são constituídas em moeda nacional e em moeda estrangeira em função da respectiva denominação dos passivos que constituem a sua base de incidência.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a exigibilidade de manutenção de reservas mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola, é apurada através da aplicação dos seguintes quocientes:



31/12/2025

Base de incidência	Cálculo	Moeda Nacional	Moeda Estrangeira
Governo Central	Diário	100%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	Diário	18%	100%
Outros Sectores	Mensal	18%	22%

31-12-2024

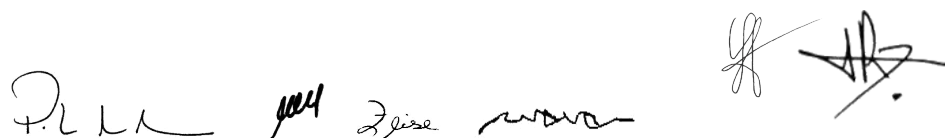
Base de incidência	Cálculo	Moeda Nacional	Moeda Estrangeira
Governo Central	Diário	100%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	Diário	21%	100%
Outros Sectores	Mensal	21%	22%

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, podem ser deduzidos da exigibilidade em moeda nacional o montante até 80% dos activos representativos do valor dos desembolsos de créditos, em moeda nacional, em situação regular, referentes a projectos dos sectores da agricultura, pecuária, silvicultura e pescas, concedidos até 14 de Abril de 2021, desde que sejam de maturidade residual igual ou superior a 24 meses, bem como a totalidade dos créditos definidos de acordo com o disposto no Artigo 8.º do Aviso n.º 10/2024, de 20 de Dezembro (Artigo 8.º do Aviso n.º 10/2022, de 6 de Abril em 31 de Dezembro de 2023), sobre concessão de crédito ao sector real da economia, qualquer que seja a maturidade residual e dos créditos definidos de acordo com o disposto no Artigo 11.º do Aviso n.º 09/2024, de 20 de Dezembro (Artigo 11.º do Aviso n.º 09/2023, de 3 de Agosto em 31 de Dezembro de 2023), sobre concessão de crédito à habitação, qualquer que seja a maturidade residual.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, no âmbito da regulamentação em vigor e mediante autorização do BNA, o Banco encontra-se a deduzir, para efeitos do apuramento das reservas obrigatórias em moeda nacional, os montantes de 55 450 849 milhares de kwanzas e 68 094 389 milhares de kwanzas, respectivamente, referentes aos direitos de crédito sobre o sector da agricultura, de acordo com a Directiva n.º 02/DSP/2017, do Banco Nacional de Angola. Em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, o Banco encontrava-se em incumprimento face aos requisitos regulamentares para as reservas mínimas obrigatórias em moeda estrangeira no montante de 135 821 milhares de USD e 166 937 milhares USD, respectivamente.

Nota 5 – Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:



(milhares de kwanzas)

	31/12/2025	31/12/2024
Depósitos à ordem		
Em moeda estrangeira	1 603 301	5 259 180
Compensação de cheques e outros papéis	27 115	27 115
Outras operações pendentes de liquidação	2 986 001	-
Perdas por imparidade (Nota 33)	-	(307)
Total	4 616 417	5 285 988

A rubrica "Outras operações pendentes de liquidação" inclui, com referência a 31 de Dezembro de 2025, valores referentes a transacções com cartões que aguardam liquidação. Estas transacções são regularizadas num curto espaço de tempo, tipicamente nos primeiros dias do ano seguinte.

A metodologia de apuramento de perdas por imparidade apresenta-se descrita na Nota 2.6.

Nota 6 – Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	31/12/2025	31/12/2024
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		
Em moeda nacional	1 000 514	-
Perdas por imparidade (nota 32)	(1 682)	-
Total	998 832	-

Nota 7 – Activos financeiros ao justo valor através de resultados

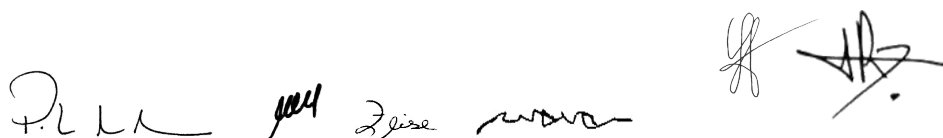
Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	31/12/2025	31/12/2024
IMOPROPERTIES – FIIF	328 493 356	329 935 901
Total	328 493 356	329 935 901

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, foi constituído o IMOPROPERTIES – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado "IMOPROPERTIES – FIIF" tendo sido realizada uma entrada de liquidez por parte do Baco no montante total de Kz 330 000 000 milhares, que corresponde a uma participação na totalidade do capital do IMOPROPERTIES – FIIF.

Durante o ano de 2025, foram celebrados contratos de promessa de compra e venda de imóveis anteriormente no activo do Banco, com o IMOPROPERTIES – FIIF, registados nas rubricas "Activos não correntes detidos para venda" pelos montantes de Kz 61 633 484 milhares, sendo o valor de venda acordado com base nos relatórios de avaliação de peritos avaliadores independentes de Kz 97 511 505 milhares, todos eles recebidos no contexto da reversão da operação de cedência de activos com a Investpar, resultando numa mais-valia associada a operações com o IMOPROPERTIES – FIIF de Kz 35 878 021 milhares (Notas 11, 18 e 28).



Durante o ano de 2024, foram celebrados contratos de promessa de compra e venda de imóveis anteriormente no activo do Banco, com o IMOPROPERTIES – FIIF, registados nas rubricas “Activos não correntes detidos para venda” e “Outros activos” pelos montantes de Kz 38 845 001 milhares e Kz 107 062 431 milhares, respectivamente, sendo o valor de venda acordado com base nos relatórios de avaliação de peritos avaliadores independentes de Kz 192 239 917 milhares, dos quais Kz 186 349 555 milhares relativos a imóveis recebidos no contexto da reversão da operação de cedência de activos com a Investpar, resultando numa mais-valia associada a operações com o IMOPROPERTIES – FIIF de Kz 46 332 485 milhares (Notas 11, 16, 18 e 28).

Com referência a 31 de Dezembro de 2025 e 2024 os imóveis vendidos pelo Banco ao IMOPROPERTIES – FIIF, encontram-se registados nas contas do Fundo pelo valor de Kz 295 123 404 e Kz 192 239 917 milhares, dos quais Kz 270 449 275 e Kz 186 349 555 milhares relativos a imóveis recebidos no contexto da reversão da operação de cedência de activos com a Investpar.

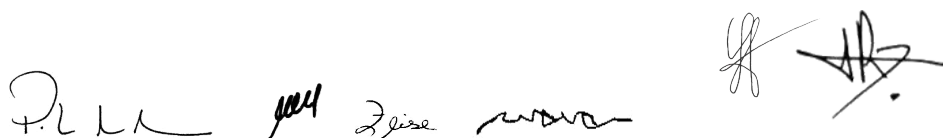
Adicionalmente, mantém-se em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 saldo de disponibilidades de Kz 34 450 269 e Kz 137 746 565 milhares para incorporação de imóveis adicionais detidos pelo Banco.

A transmissão dos imóveis foi suportada em contratos de promessa de compra e venda e na documentação de suporte dos mesmos, assegurando que foram transmitidos todos os riscos e benefícios dos imóveis, encontrando-se em curso o registo de propriedade em nome do IMOPROPERTIES – FIIF. Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as unidades de participação detidas pelo Banco representam a totalidade do capital do IMOPROPERTIES – FIIF.

Conforme disposto na IFRS 13, os activos financeiros ao justo valor através de resultados estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 36. Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os activos financeiros ao justo valor através de resultados são valorizados de acordo com os critérios de nível 3 da hierarquia de justo valor. A valorização dos imóveis corresponde à média dos relatórios de avaliação de peritos avaliadores independentes registados na CMC.

Nota 8 – Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:



(milhares de kwanzas)

	31/12/2025	31/12/2024
Títulos de dívida pública		
Custo de aquisição	57 392 127	74 873 566
Proveitos a receber	1 843 311	1 988 003
Variações do justo valor	(491 040)	(753 370)
	58 744 398	76 108 199
Instrumentos de capital		
Custo de aquisição	79 099	82 223
Variações do justo valor	33 060	26 576
	112 159	108 799
Total	58 856 557	76 216 998

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, são classificados nesta rubrica os títulos de dívida pública que cumprem com os requisitos SPPI e o modelo de negócio associado consiste em receber os fluxos de caixa contratuais do activo ou através da sua venda e os instrumentos de capital.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, foi constituído colateral sobre títulos de dívida pública em moeda nacional com valor contabilístico de Kz 20 847 150 milhares e Kz 25 437 224 milhares para garantia de operações de cedência de liquidez por parte do Banco Nacional de Angola (Nota 17).

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o escalonamento dos títulos de dívida pública, incluindo juros, por prazos residuais de vencimento apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

	31/12/2025	31/12/2024
Até um ano	27 178 063	45 196 876
De um a três anos	28 837 135	16 262 575
Mais de três anos	2 729 200	14 648 748
Total	58 744 398	76 108 199

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os títulos de dívida pública apresentam as seguintes características:

(milhares de kwanzas)

	31/12/2025									
	Quantidade	Moeda	Taxa de juro média	Valor nominal em moeda (milhares)	Valor nominal	Custo de aquisição	Proveitos a receber	Variações de justo valor	Valor total	
Títulos de dívida pública										
Obrigações do Tesouro não reajustáveis em moeda nacional	180 726	Kz	16,00%	18 072 600	18 072 600	18 072 600	1 282 373	(843 888)	18 511 085	
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	43 100	USD	8,75%	43 100	39 319 527	39 319 527	560 938	352 848	40 233 313	
Total					57 392 127	57 392 127	1 843 311	(491 040)	58 744 398	

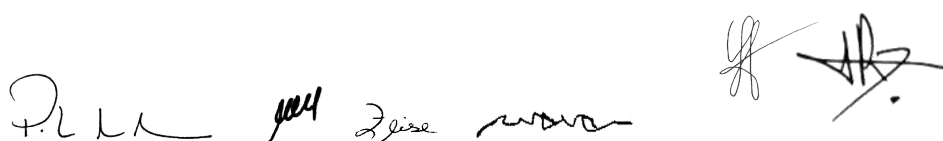
(milhares de kwanzas)

	31/12/2024									
	Quantidade	Moeda	Taxa de juro média	Valor nominal em moeda (milhares)	Valor nominal	Custo de aquisição	Proveitos a receber	Variações de justo valor	Valor total	
Títulos de dívida pública										
Obrigações do Tesouro não reajustáveis em moeda nacional	270 782	Kz	15,04%	27 078 200	27 078 200	27 078 200	1 477 903	(1 258 655)	27 297 448	
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	53 600	USD	9,18%	53 600	47 795 366	47 795 366	510 100	505 285	48 810 751	
Total	324 382				74 873 566	74 873 566	1 988 003	(753 370)	76 108 199	

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os instrumentos de capital apresentam as seguintes características:

(milhares de kwanzas)

	Moeda	Capital %	Custo de aquisição	Variações de justo valor	31/12/2025	31/12/2024
Instrumentos de capital						
EMIS (Acções)	AOA	2,03%	45 376	29 700	75 076	75 076
EMIS (Prestações acessórias)	AOA	n.a.	7 147	-	7 147	7 147
SWIFT (Acções)	EUR	n.a.	26 576	3 360	29 936	26 576
Total			79 099	33 060	112 159	108 799



Conforme disposto na IFRS 13, os activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 37. Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os títulos de dívida pública são valorizados de acordo com os critérios de nível 2 da hierarquia de justo valor.

Nota 9 – Investimentos ao custo amortizado

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31/12/2025	31/12/2024
Títulos de dívida pública		
Custo amortizado	83 717 824	64 021 473
Proveitos a receber	2 167 951	1 083 103
	85 885 775	65 104 576
Perdas por imparidade (Nota 32)	(1 323 953)	(1 032 238)
Total	84 561 822	64 072 338

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, são classificados nesta rubrica os títulos de dívida pública que cumprem com os requisitos SPPI e o modelo de negócio associado consiste em receber fluxos de caixa contratuais.

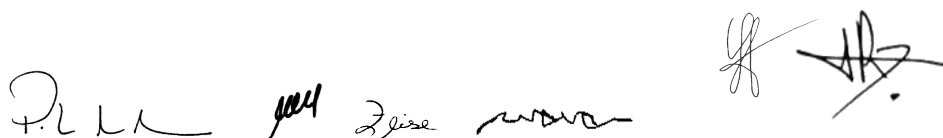
Em Abril de 2023, foi concretizado o acordo com o Ministério das Finanças para substituição de um título de dívida pública com condições contratuais não enquadradas face às emissões de mercado.

Neste contexto, em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, foi constituído colateral sobre títulos de dívida pública nos montantes de 61 109 184 e 54 608 402 milhares de kwanzas, respectivamente, para garantia de operações de cedência de liquidez por parte do Banco Nacional de Angola (Nota 17).

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o escalonamento dos investimentos ao custo amortizado por prazos residuais de vencimento apresenta o seguinte detalhe:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31/12/2025	31/12/2024
Até um ano	55 964 314	18 536 284
De um a três anos	-	46 380 067
Mais de três anos	29 921 461	188 225
Total	85 885 775	65 104 576

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os investimentos ao custo amortizado apresentam as seguintes características:



(milhares de kwanzas)

31/12/2025									
	Quantidade	Moeda	Taxa de juro média	Valor nominal em moeda (milhares)	Valor nominal	Custo amortizado	Proveitos a receber	Perdas por imparidade	Valor total
Títulos de dívida pública									
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	25 983	USD	4,17%	24 000	64 756 548	64 756 548	956 651	(726 747)	64 986 452
Obrigações do Tesouro não reajustáveis em moeda nacional	18 803 883	Kz	14,60%	104 000	18 961 276	18 961 276	1 211 300	(597 206)	19 575 370
Total					83 717 824	83 717 824	2 167 951	(1 323 953)	84 561 822

(milhares de kwanzas)

31/12/2024									
	Quantidade	Moeda	Taxa de juro média	Valor nominal em moeda (milhares)	Valor nominal	Custo amortizado	Proveitos a receber	Perdas por imparidade	Valor total
Títulos de dívida pública									
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	7 000	USD	4,50%	70 000	63 840 001	63 840 001	1 076 350	(1 029 573)	63 886 778
Obrigações do Tesouro não reajustáveis em moeda nacional	3 883	Kz	5,00%	388 300	388 300	181 472	6 753	(2 665)	185 560
Total					64 228 301	64 021 473	1 083 103	(1 032 238)	64 072 338

A metodologia de apuramento de perdas por imparidade apresenta-se descrita na Nota 2.6.

Nota 10 – Crédito a clientes

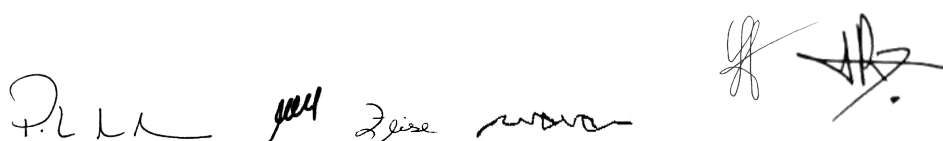
Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	31/12/2025	31/12/2024
Crédito interno vincendo		
A empresas		
Empréstimos	149 610 135	169 342 508
Créditos em conta corrente	1 449 157	1 309 330
Locação financeira	498 283	498 283
Descobertos	3 707	3 717
A particulares		
Habitação	7 144 330	8 328 861
Consumo e outros	1 683 878	2 823 364
	160 389 491	182 306 063
Crédito interno vencido		
A empresas		
Empréstimos	51 491 223	24 521 719
Créditos em conta corrente	158 341	36 376
Descobertos	1 336 102	1 463 863
Locação financeira	933 904	933 904
A particulares		
Consumo e outros	21 884 203	18 502 545
Habitação	2 788 608	2 578 065
	78 592 380	48 036 472
Crédito bruto	238 981 871	230 342 535
Perdas por imparidade (Nota 32)	(213 995 138)	(194 690 124)
Créditos adquiridos ou originados em imparidade (POCI)	12 293 936	16 923 097
Total	37 280 669	52 575 508

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o montante de proveitos a receber corresponde a Kz 37 474 049 milhares e Kz 36 264 765 milhares, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a exposição de créditos adquiridos ou originados em imparidade (POCI), corresponde às operações de crédito a clientes recebidas no contexto da reversão da operação de cedência de activos com a Investpar (Nota 11) sendo o justo valor apurado considerando a valorização dos colaterais imobiliários descontados, de acordo com os relatórios de avaliação e Certidões do Registo Predial disponíveis, considerando para o efeito os critérios previstos nas orientações do Banco Nacional de Angola.



Para além destes valores existem outros créditos considerados POCI, recebidos no âmbito da referida operação, com uma exposição de, aproximadamente, Kz 5 917 mil milhões, sobre as quais não foi considerada qualquer expectativa de recuperabilidade, sendo reconhecidas nas contas extrapatrimoniais, pelo facto do Banco não conseguir evidenciar qualquer valor recuperável.

As divulgações apresentadas de seguida não consideram os créditos adquiridos ou originados em imparidade (POCI).

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o escalonamento do crédito interno vivo por prazos residuais de vencimento apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

	31/12/2025	31/12/2024
Até três meses	2 881 705	2 828 404
De três meses a um ano	3 263 432	756 205
De um a cinco anos	7 288 733	15 191 234
Mais de cinco anos	146 955 620	163 530 220
Total	160 389 491	182 306 063

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o crédito a clientes foi totalmente concedido a entidades sediadas em Angola.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a distribuição do crédito bruto por tipo de taxa apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

	31/12/2025	31/12/2024
Taxa fixa	213 884 382	204 393 344
Taxa variável	25 097 489	25 949 191
Total	238 981 871	230 342 535

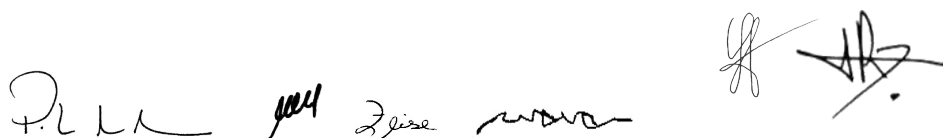
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a distribuição do crédito bruto por moeda apresenta o seguinte detalhe:

(milhares)

	31/12/2025	
	Valor em moeda	Valor em kwanzas
Em kwanzas	217 789 620	217 847 979
Em dólares norte-americanos	22 770	20 772 910
Em euros	337	360 777
Em randes sul-africanos	0	206
Total		238 981 871

(milhares)

	31-12-2024	
	Valor em moeda	Valor em kwanzas
Em kwanzas	207 778 282	207 778 282
Em dólares norte-americanos	24 445	22 293 773
Em euros	285	270 295
Em randes sul-africanos	4	185
Total		230 342 535



Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a distribuição do crédito e imparidade por estágio e segmento apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

Segmento	Exposição em 31-12-2025						Imparidade em 31-12-2025				
	Crédito em estágio 1	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 2	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 3	Do qual reestruturado	Exposição total	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3	Imparidade total
Empresas	167 934	-	1 580 116	-	199 947 173	178 029 196	201 695 224	(3 943)	(30 339)	(182 642 116)	(182 676 398)
Particulares	506 308	-	400 332	345 523	27 714 618	506 022	28 621 259	(33 606)	(54 850)	(27 389 240)	(27 477 696)
Colaboradores	2 091 498	-	190 540	-	2 597 723	195 047	4 879 760	(135 979)	(36 076)	(2 139 617)	(2 311 671)
Estado	3 236	-	-	-	3 782 392	2 986 373	3 785 628	17	-	(1 529 390)	(1 529 373)
Total	2 768 977	-	2 170 988	345 523	234 041 906	181 716 637	238 981 871	(173 511)	(121 266)	(213 700 362)	(213 995 138)

(milhares de kwanzas)

Segmento	Exposição em 31-12-2024						Imparidade em 31-12-2024				
	Crédito em estágio 1	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 2	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 3	Do qual reestruturado	Exposição total	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3	Imparidade total
Empresas	5 089 868	-	1 893 983	5 563	187 344 649	95 727 182	194 328 500	(990 045)	(90 084)	(163 826 652)	(164 906 781)
Particulares	624 484	-	454 825	369 671	27 016 914	1 553 781	28 096 223	(38 975)	(201 487)	(26 181 398)	(26 421 860)
Colaboradores	2 622 032	-	268 242	-	1 246 338	-	4 136 612	(134 891)	(56 844)	(1 176 243)	(1 367 978)
Estado	-	-	2 275	-	3 778 925	2 986 373	3 781 200	-	(5)	(1 993 500)	(1 993 505)
Total	8 336 384	-	2 619 325	375 234	219 386 826	100 267 336	230 342 535	(1 163 911)	(348 420)	(193 177 793)	(194 690 124)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a distribuição do crédito e imparidade por intervalo de dias de atraso e segmento apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

Segmento	Exposição em 31-12-2025									Imparidade em 31-12-2025								
	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3			Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3		
	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias
Empresas	9	-	167 926	-	-	1 580 116	6 122	-	199 941 051	(0)	-	(3 943)	-	-	(30 339)	(8 727)	-	(182 633 388)
Particulares	880	-	505 428	35	-	400 297	222	-	27 714 396	(62)	-	(33 543)	-	-	(54 842)	(212)	-	(27 389 028)
Colaboradores	-	-	2 091 498	-	-	190 540	162	-	2 597 561	-	(25)	(135 919)	-	-	(36 076)	(147)	-	(2 139 504)
Estado	-	-	3 236	-	-	-	-	-	3 782 392	-	-	(17)	-	-	-	-	-	(1 529 355)
Total	889	-	2 768 088	35	-	2 170 953	6 506	-	234 035 400	(63)	(25)	(173 423)	(8)	-	(121 257)	(9 086)	-	(213 691 276)

(milhares de kwanzas)

Segmento	Exposição em 31-12-2024									Imparidade em 31-12-2024								
	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3			Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3		
	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias
Empresas	9	75 058	5 014 801	-	1 494	1 892 489	-	9 095 273	178 249 376	(3 022)	(3 788)	(983 235)	-	(74 846)	(15 237)	(4 076)	(7 895 514)	(155 927 063)
Particulares	623	66 268	557 593	419	3 618	450 788	7 873	6 810 056	20 198 985	(44)	(4 745)	(34 186)	(97)	(960)	(200 429)	(7 336)	(6 854 534)	(19 319 529)
Colaboradores	-	1 006	2 621 026	-	16 679	251 563	-	56 833	1 189 505	-	(70)	(134 821)	-	(3 873)	(52 973)	-	(55 468)	(1 120 772)
Estado	-	-	-	-	2 275	-	-	278 038	3 500 887	-	-	-	-	(5)	-	-	(125 118)	(1 868 382)
Total	632	142 332	8 193 420	419	24 066	2 594 840	7 873	16 240 200	203 138 753	(3 066)	(8 603)	(1 152 242)	(97)	(79 684)	(268 639)	(11 412)	(14 930 635)	(178 235 746)




Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a distribuição do crédito e imparidade por ano de concessão das operações e segmento apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

Ano de concessão	Empresas			Particulares			Colaboradores			Estado			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
Anos anteriores	1 426	41 257 465	(33 473 147)	1 057	27 964 699	(26 968 321)	1 170	1 702 258	(1 196 733)	28	3 785 628	(1 529 373)	3 681	74 710 049	(63 167 574)
2021	244	10 504 620	(263 120)	104	89 142	(86 402)	23	54 425	(4 174)	-	-	-	371	10 648 187	(353 696)
2022	162	147 553 697	(147 519 856)	115	132 039	(98 145)	20	48 292	(3 974)	-	-	-	297	147 734 027	(147 621 975)
2023	96	2 228 015	(1 397 799)	75	118 694	(68 108)	8	1 746	(160)	-	-	-	179	2 348 455	(1 466 066)
2024	20	822	(308)	11	316 685	(256 721)	46	1 860 241	(90 852)	-	-	-	77	2 177 748	(347 881)
2025	2	150 605	(22 168)	-	-	-	21	1 212 799	(1 015 778)	-	-	-	23	1 363 404	(1 037 947)
Total	1 950	201 695 224	(182 676 398)	1 362	28 621 259	(27 477 696)	1 288	4 879 760	(2 311 671)	28	3 785 628	(1 529 373)	4 628	238 981 871	(213 995 138)

(milhares de kwanzas)

Ano de concessão	Empresas			Particulares			Colaboradores			Estado			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
Anos anteriores	978	34 758 406	(31 874 003)	1 084	27 125 525	(25 744 867)	307	1 692 757	(1 255 676)	22	3 266 693	(1 865 247)	2 391	66 843 381	(60 739 792)
2020	343	7 434 294	(2 356 115)	252	185 017	(111 099)	17	391 225	(58 399)	1	514 507	(128 258)	613	8 525 042	(2 653 871)
2021	273	11 080 205	(941 243)	156	118 505	(98 649)	6	51 057	(111)	-	-	-	435	11 249 767	(1 040 004)
2022	163	138 846 808	(128 354 821)	189	190 939	(109 863)	13	53 787	(1 779)	-	-	-	365	139 091 534	(128 466 463)
2023	86	2 208 099	(1 379 911)	92	146 255	(92 505)	1	1 640	(41)	-	-	-	179	2 355 994	(1 472 457)
2024	20	688	(688)	16	329 982	(264 877)	40	1 946 146	(51 972)	-	-	-	76	2 276 817	(317 537)
Total	1 863	194 328 500	(164 906 781)	1 789	28 096 223	(26 421 860)	384	4 136 612	(1 367 978)	23	3 781 200	(1 993 505)	4 059	230 342 535	(194 690 124)




Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a distribuição do crédito e imparidade por tipologia de análise e segmento apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

31/12/2025	Imparidade individual		Imparidade colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Empresas	181 653 796	(174 962 668)	20 041 428	(7 713 730)	201 695 224	(182 676 398)
Paticulares	23 106 899	(23 010 313)	5 514 360	(4 467 382)	28 621 259	(27 477 696)
Colaboradores	-	-	4 879 760	(2 311 671)	4 879 760	(2 311 671)
Estado	2 986 373	(1 274 484)	799 255	(254 889)	3 785 628	(1 529 373)
Total	207 747 068	(199 247 465)	31 234 803	(14 747 673)	238 981 871	(213 995 138)

(milhares de kwanzas)

31-12-2024	Imparidade individual		Imparidade colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Empresas	173 656 385	(156 469 522)	20 672 115	(8 437 259)	194 328 500	(164 906 781)
Paticulares	14 995 972	(14 309 290)	13 100 251	(12 112 570)	28 096 223	(26 421 860)
Colaboradores	-	-	4 136 612	(1 367 978)	4 136 612	(1 367 978)
Estado	2 986 373	(1 740 121)	794 827	(253 384)	3 781 200	(1 993 505)
Total	191 638 730	(172 518 933)	38 703 805	(22 171 191)	230 342 535	(194 690 124)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a distribuição do crédito e imparidade por tipologia de análise e sector de actividade apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

31/12/2025	Imparidade individual		Imparidade colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA, FLORESTA E PESCA	146 399 503	(144 232 394)	331 953	(526 084)	146 731 457	(144 758 478)
COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS	25 278 771	(24 451 953)	1 994 122	(1 468 949)	27 272 892	(25 920 902)
PATICULARES	23 106 899	(23 010 313)	10 335 312	(6 772 639)	33 442 211	(29 782 953)
ALOJAMENTO, RESTAURAÇÃO (RESTAURANTES E SIMILARES)	5 084 877	(5 084 877)	10 072 597	(950 041)	15 157 475	(6 034 919)
INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS	4 240 157	(959 123)	1 269 635	(192 054)	5 509 791	(1 151 178)
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DEFESA; SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA	2 986 373	(1 274 484)	283 723	(130 658)	3 270 096	(1 405 142)
OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS	650 488	(234 320)	3 357 926	(2 740 128)	4 008 415	(2 974 448)
CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, SANEAMENTO, HIGIENE PÚBLICA E ACTIVIDADES SIMILARES	-	-	1 396 397	(2 602)	1 396 397	(2 602)
CONSTRUÇÃO	-	-	1 387 574	(1 053 131)	1 387 574	(1 053 131)
TRANSPORTES E ARMAZENAGEM	-	-	551 623	(560 561)	551 623	(560 561)
ACTIVIDADES DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO	-	-	246 545	(80 046)	246 545	(80 046)
ACTIVIDADES FINANCEIRAS E DE SEGUROS	-	-	4 544	(268 994)	4 544	(268 994)
EDUCAÇÃO	-	-	1 270	(703)	1 270	(703)
ACTIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS SERVIÇOS DE APOIO	-	-	653	(546)	653	(546)
ACTIVIDADES DE CONSULTORIA, CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E SIMILARES	-	-	928	(536)	928	(536)
Total	207 747 068	(199 247 465)	31 234 803	(14 747 673)	238 981 871	(213 995 138)

(milhares de kwanzas)

31-12-2024	Imparidade individual		Imparidade colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA, FLORESTA E PESCA	146 016 336	(133 320 183)	272 476	(3 875 571)	146 288 812	(137 195 754)
COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS	25 260 415	(24 433 893)	1 983 670	(1 576 998)	27 244 085	(26 010 891)
PATICULARES	6 655 536	(6 655 536)	17 237 596	(10 122 319)	23 893 132	(16 777 855)
ALOJAMENTO, RESTAURAÇÃO (RESTAURANTES E SIMILARES)	5 114 718	(5 114 718)	10 064 518	(1 024 569)	15 179 236	(6 139 287)
INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS	4 765 491	(953 098)	1 453 701	(864 430)	6 219 192	(1 817 528)
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DEFESA; SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA	2 986 371	(1 740 121)	283 252	(129 722)	3 269 623	(1 869 843)
OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS	839 863	(301 384)	3 562 761	(2 952 941)	4 402 624	(3 254 325)
CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, SANEAMENTO, HIGIENE PÚBLICA E ACTIVIDADES SIMILARES	-	-	1 860 920	(9 896)	1 860 920	(9 896)
CONSTRUÇÃO	-	-	1 361 405	(1 018 827)	1 361 405	(1 018 827)
TRANSPORTES E ARMAZENAGEM	-	-	551 654	(480 028)	551 654	(480 028)
ACTIVIDADES DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO	-	-	64 991	(37 490)	64 991	(37 490)
ACTIVIDADES FINANCEIRAS E DE SEGUROS	-	-	4 197	(76 512)	4 197	(76 512)
EDUCAÇÃO	-	-	1 447	(894)	1 447	(894)
ACTIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS SERVIÇOS DE APOIO	-	-	627	(467)	627	(467)
ACTIVIDADES DE CONSULTORIA, CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E SIMILARES	-	-	590	(527)	590	(527)
Outros	-	-	-	-	-	-
Total	191 638 730	(172 518 933)	38 703 805	(22 171 191)	230 342 535	(194 690 124)




Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a composição dos créditos reestruturados por medida de reestruturação apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

Medida aplicada	31/12/2025											
	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3			Total		
	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade
Capitalização dos juros	-	-	-	6	181 274	(17 258)	29	133 651 238	(132 523 110)	35	133 832 511	(132 540 368)
Regularização do descoberto	-	-	-	4	14 295	(6 957)	-	19 658 421	(19 722 405)	4	19 672 716	(19 729 362)
Ajustação dos financiamentos	-	-	-	1	125 375	(4 130)	-	17 826 655	(9 270 688)	1	17 826 230	(9 274 818)
Extensão do prazo	-	-	-	2	24 379	(57)	-	8 864 214	(3 668 989)	2	8 888 593	(3 669 046)
Conversão da moeda	-	-	-	-	-	-	-	67 207	(69 536)	-	67 207	(69 536)
Renovação do prazo	-	-	-	-	-	-	-	900 779	(859 529)	-	900 779	(859 529)
Transformação de CCC em CEC	-	-	-	-	-	-	-	530 803	(529 148)	-	530 803	(529 148)
Redução do limite	-	-	-	-	-	-	-	210 377	(210 377)	-	210 377	(210 377)
Reforço do limite	-	-	-	-	825	-	-	825	(330)	-	825	(330)
Transformação de CCC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Liquidação de CCC	-	-	-	-	-	-	-	6 119	(4 036)	-	6 119	(4 036)
Total	-	-	-	13	345 523	(28 402)	29	181 716 637	(166 858 147)	42	182 062 159	(166 886 549)

(milhares de kwanzas)

Medida aplicada	31-12-2024											
	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3			Total		
	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade
Capitalização dos juros	-	-	-	7	227 717	(104 185)	29	124 669 282	(114 185 284)	36	124 896 999	(114 289 469)
Regularização do descoberto	-	-	-	2	-	(48 150)	20	19 673 078	(19 645 071)	22	19 673 078	(19 693 221)
Ajustação dos financiamentos	-	-	-	1	141 954	(9 777)	9	17 856 316	(9 341 222)	10	17 998 270	(9 351 009)
Extensão do prazo	-	-	-	2	5 563	(910)	17	8 916 739	(4 769 901)	19	8 922 302	(4 761 811)
Conversão da moeda	-	-	-	-	-	-	3	1 302 326	(1 315 207)	3	1 302 326	(1 315 207)
Renovação do prazo	-	-	-	-	-	-	5	900 419	(895 803)	5	900 419	(895 803)
Transformação de CCC em CEC	-	-	-	-	-	-	2	512 400	(512 400)	2	512 400	(512 400)
Redução do limite	-	-	-	-	-	-	2	221 308	(221 308)	2	221 308	(221 308)
Reforço do limite	-	-	-	-	-	-	2	825	(565)	2	825	(565)
Transformação de CCC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Liquidação de CCC	-	-	-	-	-	-	1	16 747	(10 666)	1	16 747	(10 666)
Total	-	-	-	12	375 234	(163 022)	90	174 069 440	(150 888 437)	102	174 444 674	(151 051 459)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a composição do crédito reestruturado apresenta o seguinte detalhe:

(milhares kwanzas)

Crédito reestruturado	31/12/2025			
	Crédito			Imparidade
	Vincendo	Vencido	Total	
Empresas	132 664 561	45 364 635	178 029 196	(165 145 960)
Estado	-	2 986 373	2 986 373	(1 274 484)
Particulares				
Habituação	500 730	276 971	777 700	(418 020)
Consumo	-	13 913	13 913	(12 536)
Outros fins	24 379	35 552	59 931	(35 549)
	525 109	326 435	851 544	(466 105)
Total	133 189 670	48 677 442	182 062 159	(166 886 549)

(milhares kwanzas)

Crédito reestruturado	31-12-2024			
	Crédito			Imparidade
	Vincendo	Vencido	Total	
Empresas	123 034 069	46 500 780	169 534 849	(147 671 478)
Estado	-	2 986 373	2 986 373	(1 740 122)
Particulares				
Habituação	545 474	65 501	610 975	(347 053)
Consumo	-	17 431	17 431	(10 967)
Outros fins	-	1 295 046	1 295 046	(1 281 839)
	545 474	1 377 978	1 923 452	(1 639 859)
Total	123 579 543	50 865 131	174 444 674	(151 051 459)




Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a composição do crédito a clientes e do crédito vencido sem imparidade por estágio apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

Crédito a clientes	Crédito vencido associado a crédito vencido	31/12/2025			Total
		Estágios de incumprimento			
		Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Crédito sem imparidade					
Com base em análise individual	-	-	-	-	-
Com base em análise colectiva	-	-	-	-	-
Com imparidade atribuída com base em análise individual					
Crédito e juros vencidos	135 742 577	-	-	72 004 490	207 747 068
Imparidade	(132 081 374)	-	-	(67 166 091)	(199 247 465)
	3 661 203	-	-	4 838 399	8 499 602
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva					
Crédito e juros vencidos	10 897 843	87 890	141 417	20 107 652	31 234 803
Imparidade	(2 108 285)	(2 372)	(30 401)	(12 606 615)	(14 747 673)
	-	85 518	111 016	7 501 038	16 487 130
Total	3 661 203	85 518	111 016	12 339 437	24 986 733

(milhares de kwanzas)

Crédito a clientes	Crédito vencido associado a crédito vencido	31-12-2024			Total
		Estágios de incumprimento			
		Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Crédito sem imparidade					
Com base em análise individual	-	-	-	-	-
Com base em análise colectiva	-	-	-	-	-
Com imparidade atribuída com base em análise individual					
Crédito e juros vencidos	146 471 971	-	-	45 166 759	191 638 730
Imparidade	(131 084 206)	-	-	(41 434 727)	(172 518 933)
	15 387 765	-	-	3 732 032	19 119 797
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva					
Crédito e juros vencidos	8 961 442	165 675	277 327	29 299 361	38 703 805
Imparidade	(740 507)	(3 549)	(134 707)	(21 292 428)	(22 171 191)
	-	162 126	142 620	8 006 933	16 532 614
Total	15 387 765	162 126	142 620	11 738 965	35 652 411

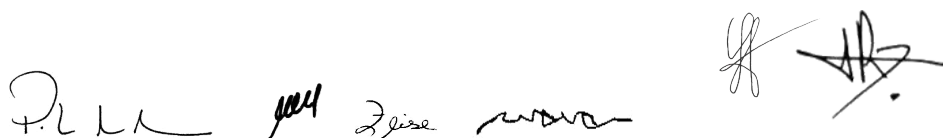
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a composição do crédito por estágios de imparidade apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

Crédito a clientes	31/12/2025			Total
	Estágios de incumprimento			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Empresas	167 934	1 580 116	199 947 173	201 695 224
Particulares				
Habituação	371 848	339 160	17 772 028	18 483 037
Consumo	63 469	34 514	122 951	220 934
Outros fins	70 992	26 658	9 819 639	9 917 288
	506 308	400 332	27 714 618	28 621 259
Total	674 243	1 980 448	227 661 792	230 316 483

(milhares de kwanzas)

Crédito a clientes	31-12-2024			Total
	Estágios de incumprimento			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Empresas	5 089 868	1 893 983	187 344 649	194 328 500
Particulares				
Habituação	500 231	273 218	2 777 890	3 551 339
Consumo	51 880	29 668	9 287 438	9 368 986
Outros fins	72 373	151 939	14 951 586	15 175 898
	624 484	454 825	27 016 914	28 096 223
Total	5 714 352	2 348 808	214 361 563	222 424 723



Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à exposição de crédito a clientes dos segmentos empresas, construção e promoção imobiliária e habitação apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

Justo valor	31/12/2025											
	Empresas				Construção de promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 50 MKz	-	-	77	477 103	-	-	20	98 113	7	157 044	746	5 039 578
≥ 50 MKz e < 100 MKz	-	-	13	882 589	1	79 082	1	55 041	7	513 914	18	1 226 160
≥ 100 MKz e < 500 MKz	99	24 419 703	31	7 667 770	282	84 025 774	1	311 874	5	1 130 394	38	10 488 734
≥ 500 MKz e < 1 000 MKz	2	1 639 487	12	8 989 849	3	1 704 095	2	1 140 705	-	-	4	2 604 309
≥ 1 000 MKz e < 2 000 MKz	1	1 311 500	7	9 155 122	-	-	-	-	-	-	3	3 431 082
≥ 2 000 MKz e < 5 000 MKz	4	14 233 080	9	27 981 220	-	-	6	25 511 684	-	-	1	2 986 373
≥ 5 000 MKz	2	18 686 091	10	591 072 101	6	296 913 155	6	153 391 511	-	-	2	52 133 705
Total	108	60 289 862	159	646 225 752	292	382 722 106	36	180 508 929	19	1 801 352	812	77 909 941

(milhares de kwanzas)

Justo valor	31-12-2024											
	Empresas				Construção de promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 50 MKz	3	1 900	82	521 880	-	-	-	-	127	1 749 422	946	4 290 688
≥ 50 MKz e < 100 MKz	2	156 717	19	1 261 151	2	134 081	-	-	13	950 666	18	1 157 635
≥ 100 MKz e < 500 MKz	72	19 296 984	45	10 756 820	123	32 631 547	1	311 874	25	7 261 025	14	4 306 122
≥ 500 MKz e < 1 000 MKz	6	4 723 356	13	9 749 097	3	1 703 769	3	1 780 683	1	22 817 965	4	2 700 518
≥ 1 000 MKz e < 2 000 MKz	1	1 311 500	6	8 108 660	-	-	1	1 662 308	-	-	3	3 528 430
≥ 2 000 MKz e < 5 000 MKz	4	14 233 080	7	19 533 709	-	-	3	12 164 589	-	-	1	3 227 481
≥ 5 000 MKz	1	6 951 718	10	447 059 641	7	253 097 721	4	101 292 147	-	-	1	6 561 137
Total	89	46 675 255	182	496 990 958	135	287 567 118	12	117 211 601	166	32 779 078	987	25 772 011




Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o rácio financiamento-garantia dos segmentos empresas, construção e promoção imobiliária e habitação apresenta o seguinte detalhe:

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o rácio financiamento-garantia dos segmentos empresas, construção e promoção imobiliária e habitação apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

Segmento / Rácio	31/12/2025			Imparidade
	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3	
Sem garantia associada	77 010	14 060 293	9 695 387	(24 099 953)
< 50%	-	150 462	154 521 570	(153 501 285)
≥ 50% e < 75%	-	-	5 370 446	(2 837 897)
≥ 75% e < 100%	-	-	1 330 349	(220 280)
≥ 100%	90 924	1 393 661	16 489 874	(12 138 049)
Empresas	167 934	15 604 416	187 407 626	(192 797 465)
Sem garantia associada	0	301	71 372	(69 621)
< 50%	-	-	-	-
≥ 50% e < 75%	-	-	-	-
≥ 75% e < 100%	-	-	-	-
≥ 100%	-	-	12 985 078	(3 904 707)
Construção e promoção imobiliária	0	301	13 056 450	(3 974 328)
Sem garantia associada	4 542 659	181 957	2 915 810	(3 106 389)
< 50%	1 350 906	46 294	1 111 441	(964 142)
≥ 50% e < 75%	-	62 645	120 361	(36 970)
≥ 75% e < 100%	71 027	118 629	57 699	(11 768)
≥ 100%	-	5 297	86 391	2 004
Habitação	5 964 593	414 822	4 291 701	(4 117 266)
Total	6 132 527	16 019 539	204 755 777	(200 889 059)

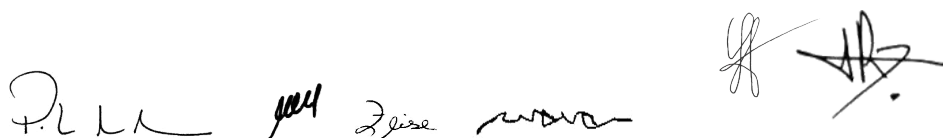
(milhares de kwanzas)

Segmento / Rácio	31-12-2024			Imparidade
	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3	
Sem garantia associada	4 907 940	38 043	175 178 031	(167 087 094)
< 50%	118	-	5 507 202	(3 599 534)
≥ 50% e < 75%	-	-	2 207 078	(1 317 159)
≥ 75% e < 100%	-	-	3 136 213	(1 770 089)
≥ 100%	181 811	1 858 215	353 029	(28 205)
Empresas	5 089 869	1 896 258	186 381 553	(173 802 081)
Sem garantia associada	-	-	67 578	(67 484)
< 50%	-	-	-	-
≥ 50% e < 75%	-	-	-	-
≥ 75% e < 100%	-	-	-	-
≥ 100%	-	-	13 014 882	(4 014 752)
Construção e promoção imobiliária	-	-	13 082 460	(4 082 236)
Sem garantia associada	5 529 525	434 960	3 892 223	(4 190 606)
< 50%	240 852	10 009	19 113	(21 559)
≥ 50% e < 75%	-	37 766	26 791	(19 595)
≥ 75% e < 100%	128 356	-	-	(489)
≥ 100%	53 939	5 465	29 268	(963)
Habitação	5 952 672	488 200	3 967 395	(4 233 212)
Total	11 042 541	2 384 458	203 431 408	(182 117 529)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o justo valor e o valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação ou execução, por tipo de imóvel, apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

Tipo de imóvel	31-12-2025			31-12-2024		
	Número de imóveis	Justo valor do activo	Valor líquido contabilístico	Número de imóveis	Justo valor do activo	Valor líquido contabilístico
Terreno						
Urbano	1	-	775 861	4	22 355 406	16 213 349
Rural	2	-	-	1	5 081 162	1 533 217
Edifícios em construção						
Habitação	-	-	-	-	-	-
Edifícios construídos						
Habitação	63	-	-	66	10 422 227	4 800 410
Total	66	-	775 861	71	37 858 795	22 546 976



Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação ou execução, por antiguidade e tipo de imóvel, apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

Tempo decorrido desde a dação / execução	31-12-2025				Total
	< 1 ano	≥ 1 ano e < 2,5 anos	≥ 2,5 anos e < 5 anos	≥ 5 anos	
Terrenos					
Urbano	-	-	-	775 861	775 861
Rural	-	-	-	-	-
Edifícios em construção					
Habituação	-	-	-	-	-
Edifícios construídos					
Habituação	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	775 861	775 861

(milhares de kwanzas)

Tempo decorrido desde a dação / execução	31-12-2024				Total
	< 1 ano	≥ 1 ano e < 2,5 anos	≥ 2,5 anos e < 5 anos	≥ 5 anos	
Terrenos					
Urbano	11 822 961	-	-	4 390 388	16 213 349
Rural	-	-	-	1 533 217	1 533 217
Edifícios em construção					
Habituação	-	-	-	-	-
Edifícios construídos					
Habituação	9 102	-	4 791 307	-	4 800 410
Total	11 832 063	-	4 791 307	5 923 605	22 546 976

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a distribuição do crédito por graus de risco internos apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

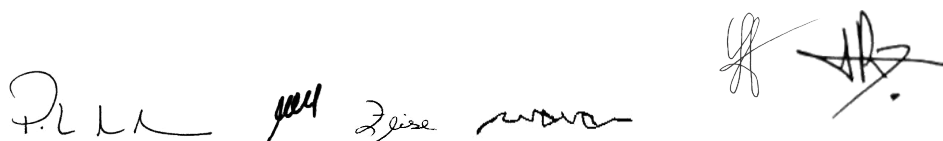
Segmento	31/12/2025		
	Grau de risco baixo	Grau de risco médio	Grau de risco elevado
Empresas	161 445 918	929	40 248 377
Colaboradores	4 681 882	-	197 878
Estado	798 067	-	2 987 561
Particulares	8 717 666	40 275	19 863 318
Total	175 643 534	41 203	63 297 134

(milhares de kwanzas)

Segmento	31-12-2024		
	Grau de risco baixo	Grau de risco médio	Grau de risco elevado
Empresas	133 166 757	8 359 684	52 802 059
Colaboradores	3 981 544	52 321	102 747
Estado	280 313	8	3 500 879
Particulares	11 442 470	41 822	16 611 931
Total	148 871 084	8 453 835	73 017 616

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a divulgação dos factores de risco associados ao modelo de imparidade por segmento apresenta o seguinte detalhe:

Segmento	31/12/2025				Perda dado o incumprimento (%)	31/12/2024			
	Probabilidade de incumprimento (%)			Perda dado o incumprimento (%)		Probabilidade de incumprimento (%)			Perda dado o incumprimento (%)
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3			Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Empresas	8,60%	27,96%	100,00%	69%	8,60%	27,96%	100,00%	83,01%	
Colaboradores	2,89%	18,84%	100,00%	91%	2,85%	16,69%	100,00%	91,08%	
Estado	2,01%	-	100,00%	46%	0,00%	0,52%	100,00%	45,00%	
Particulares	6,75%	25,12%	100,00%	94%	7,17%	25,04%	100,00%	93,13%	
Média	5,06%	23,98%	100,00%	74,97%	4,65%	17,55%	100,00%	78,06%	



A incorporação de informação prospectiva apresenta o seguinte detalhe:

	2024	2025	2026	2027
Taxa de Inflação Lag 2 Y				
Cenário base	9,78%	6,90%	6,90%	11,30%
Taxa LUIBOR O/N Lag 1 Y				
Cenário base	22,48%	22,48%	22,48%	18,20%
Taxa Variação Homologa do CAMBIO USD/AOA Lag 1 Y				
Cenário base	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
MA 12M Oil Prices USD				
Cenário base	60,80	61,95	63,10	68,5

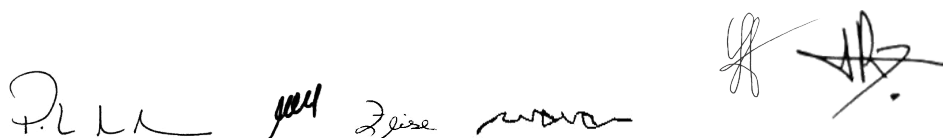
Nota 11 – Activos não correntes detidos para venda

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31/12/2025	31/12/2024 (Reexpresso)
Imóveis associados à reversão da operação Investpar		
Imóveis acabados	19 938 101	123 333 357
Terrenos	-	16 319 533
	19 938 101	139 652 890
Outros imóveis		
Terrenos	775 861	17 746 566
Imóveis acabados	532 765	6 151 625
	1 308 626	23 898 191
Total	21 246 727	163 551 081

No dia 15 de Maio de 2023, foi assinado o acordo para reversão da operação de cedência de activos com a Investpar, com a consequente reincorporação dos activos anteriormente transferidos (operações de crédito registadas na rubrica “Crédito a clientes” (Nota 10) e imóveis registados nas rubricas “Activos não correntes detidos para venda” (Nota 11) e “Outros activos” (Nota 16)) e desreconhecimento dos valores a receber na rubrica “Outros activos”, dos valores a pagar na rubrica “Outros passivos” (Nota 20) e apropriação do saldo da conta da Investpar na rubrica “Recursos de clientes e outros empréstimos” (Nota 18). O efeito em resultados associado à reversão da operação encontra-se reflectido na rubrica “Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações” (Nota 32).

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Imóveis associados à reversão da operação Investpar” corresponde aos imóveis recebidos no contexto da reversão da operação de cedência de activos com a Investpar (Nota 16). Para a generalidade dos imóveis ainda não foram concluídos os processos de registo de propriedade.



Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Outros imóveis” corresponde a imóveis detidos pelo Banco, com origem em processos de dação em cumprimento para liquidação de operações de crédito a clientes e imóveis que deixaram de estar afectos à actividade.

Em 31 de Dezembro de 2024, a rubrica “Outros imóveis” inclui imóveis nos montantes de Kz 3 547 144 milhares para os quais ainda não foram concluídos os processos de registo de propriedade, tendo o processo sido concluído em 31 de Dezembro de 2025.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica inclui perdas por imparidade no montante de Kz 1 065 507 milhares e Kz 8 753 411 milhares (Nota 32).

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, foram concretizadas vendas de imóveis ao IMOPROPERTIES – FIIF e a outros clientes resultando na redução do montante total de imóveis registados directamente no activo do Banco (Notas 6 e 28).

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, o Banco efectuou a reclassificação dos imóveis anteriormente registados na rubrica “Activo

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, o Banco efectuou a reclassificação dos imóveis não vendidos e anteriormente registados na rubrica “Activos não correntes detidos para venda” para a rubrica “Outros activos” (Nota 16), por entender que não cumpriam com os requisitos previstos na IFRS 5.

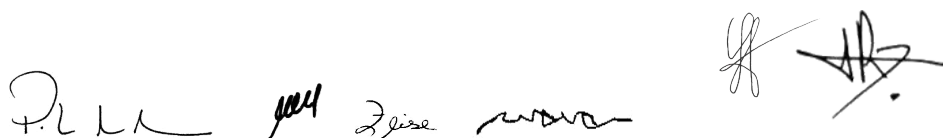
Em 2025, o Conselho de Administração do Banco corrigiu retrospectivamente e reexpressou as demonstrações financeiras, nomeadamente o saldo da rubrica, relativamente ao período comparativo, 31 de Dezembro de 2024, no valor de 24 155 738 milhares de kwanzas (Nota 41).

Não são esperados ajustamentos sobre a valorização dos imóveis associados aos processos de registo de propriedade que ainda não foram concluídos.

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, o movimento associado a saldos de imóveis apresenta o seguinte detalhe:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>
	Montante
Saldos imóveis em 31 de Dezembro de 2024	
Activos não correntes detidos para venda	163 551 081
	163 551 081
Valor contabilístico em 31 de Dezembro de 2024 de vendas registadas:	
IMOPROPERTIES – FIIF contratos celebrados até 31 de Dezembro de 2025 (Nota 8)	(61 633 484)
Outros clientes	(80 670 870)
Saldos imóveis em 31 de Dezembro de 2025	
Activos não correntes detidos para venda	21 246 727
	21 246 727

A metodologia de valorização apresenta-se descrita na Nota 2.12.



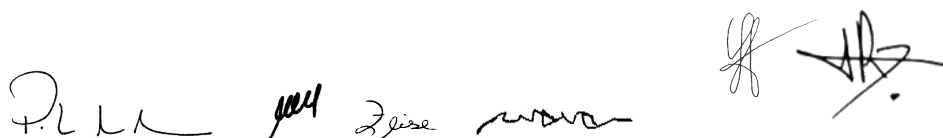
Nota 12 – Outros activos tangíveis

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	31/12/2025	31/12/2024
Valor bruto		
Imóveis		
De serviço próprio	7 069 687	8 535 879
Obras em imóveis arrendados	1 438 993	1 437 022
	8 508 680	9 972 901
Equipamento		
Equipamento informático	5 560 890	5 712 224
Mobiliário e material	1 836 106	1 846 147
Instalações interiores	3 077 213	1 733 324
Equipamento de segurança	1 275 340	1 251 149
Equipamento de transporte	888 730	956 303
Máquina e ferramentas	861 472	854 053
	13 499 751	12 353 200
Activos tangíveis em curso		
Equipamento	234 708	285 376
Imóveis	-	4 729
	234 708	290 105
Activos sob direito de uso		
Imóveis	651 624	4 662 778
	651 624	4 662 778
Perdas por imparidade (Nota 32)	(343 680)	(343 680)
	22 551 083	26 935 304
Depreciações acumuladas	(14 693 366)	(14 682 758)
Total	7 857 717	12 252 546

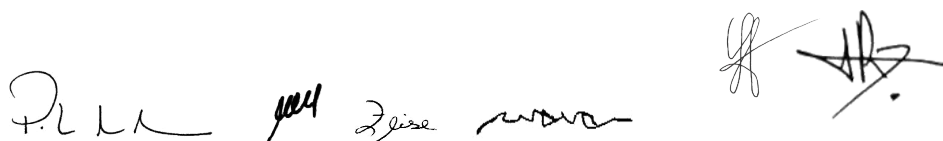
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Activos sob direito de uso – Imóveis”, correspondem a locações operacionais de acordo com os requisitos da IFRS 16 (Nota 2.13).



O movimento na rubrica apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

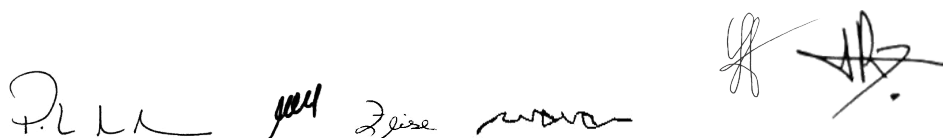
	31/12/2024	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Transferências	31/12/2025
Valor bruto					
Imóveis					
De serviço próprio	8 535 879	105 075	(1 575 996)	4 729	7 069 687
Obras em imóveis arrendados	1 437 022	1 971	-	-	1 438 993
	9 972 901	107 046	(1 575 996)	4 729	8 508 680
Equipamento					
Equipamento informático	5 712 224	19 070	(187 602)	17 197	5 560 890
Mobiliário e material	1 846 147	-	(10 041)	-	1 836 106
Instalações interiores	1 733 324	1 562 705	(218 816)	-	3 077 213
Equipamento de segurança	1 251 149	34 426	(10 235)	-	1 275 340
Equipamento de transporte	956 303	-	(67 573)	-	888 730
Máquina e ferramentas	854 053	7 418	-	-	861 472
	12 353 200	1 623 619	(494 267)	17 197	13 499 751
Activos tangíveis em curso					
Equipamento	285 376	17 197	(50 668)	(17 197)	234 708
Imóveis	4 729	-	-	(4 729)	-
	290 105	17 197	(50 668)	(21 926)	234 708
Activos sob direito de uso					
Imóveis	4 662 778	-	(4 011 154)	-	651 624
	4 662 778	-	(4 011 154)	-	651 624
	27 278 984	1 747 862	(6 132 085)	-	22 894 763
Perdas por imparidade (Nota 32)	(343 680)	-	-	-	(343 680)
Depreciações acumuladas					
Imóveis					
De serviço próprio	(2 663 280)	(177 313)	537 808	-	(2 302 785)
Obras em imóveis arrendados	(1 430 693)	(1 334)	-	-	(1 432 027)
	(4 093 973)	(178 647)	537 808	-	(3 734 812)
Equipamento					
Equipamento informático	(4 154 568)	(565 795)	187 600	-	(4 532 763)
Mobiliário e material	(1 658 435)	(270 977)	297 039	-	(1 632 373)
Instalações interiores	(964 354)	(2 195)	67 574	-	(898 975)
Equipamento de segurança	(785 567)	(49 170)	-	-	(834 737)
Equipamento de transporte	(1 135 577)	(39 869)	10 235	-	(1 165 211)
Máquina e ferramentas	(1 816 075)	(14 253)	10 041	-	(1 820 287)
	(10 514 576)	(942 259)	572 489	-	(10 884 346)
Activos sob direito de uso					
Imóveis	(74 209)	-	-	-	(74 209)
	(74 209)	-	-	-	(74 209)
	(14 682 758)	(1 120 906)	1 110 297	-	(14 693 366)
Total	12 252 546	626 956	(5 021 788)	-	7 857 717



(milhares de kwanzas)

	31-12-2023	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Transferências	31-12-2024
Valor bruto					
Imóveis					
De serviço próprio	9 005 308	11 091 650	(11 585 934)	24 855	8 535 879
Obras em imóveis arrendados	1 447 418	4 599	(14 995)	-	1 437 022
	10 452 726	11 096 249	(11 600 929)	24 855	9 972 901
Equipamento					
Equipamento informático	4 706 082	1 006 935	(794)	-	5 712 224
Mobiliário e material	1 859 612	39	(13 504)	-	1 846 147
Instalações interiores	1 713 380	19 944	-	-	1 733 324
Equipamento de segurança	2 037 854	40 510	(827 215)	-	1 251 149
Equipamento de transporte	1 166 526	-	(210 222)	-	956 303
Máquina e ferramentas	854 120	39	(107)	-	854 053
	12 337 574	1 067 467	(1 051 842)	-	12 353 200
Activos tangíveis em curso					
Equipamento	1 144 587	171 841	(1 031 052)	-	285 376
Imóveis	642 344	(612 760)	-	(24 855)	4 729
	1 786 931	(440 919)	(1 031 052)	(24 855)	290 105
Activos sob direito de uso					
Imóveis	814 429	3 848 349	-	-	4 662 778
	814 429	3 848 349	-	-	4 662 778
	25 391 660	15 571 146	(13 683 823)	-	27 278 984
Perdas por imparidade (Nota 32)	(343 680)	-	-	-	(343 680)
Depreciações acumuladas					
Imóveis					
De serviço próprio	(1 650 323)	(206 389)	(806 568)	-	(2 663 280)
Obras em imóveis arrendados	(2 056 763)	(9 022)	635 092	-	(1 430 693)
	(3 707 086)	(215 411)	(171 476)	-	(4 093 973)
Equipamento					
Equipamento informático	(3 683 694)	(486 383)	15 509	-	(4 154 568)
Mobiliário e material	(1 812 642)	(17 230)	1 044 305	-	(785 567)
Instalações interiores	(1 613 689)	(50 017)	5 271	-	(1 658 435)
Equipamento de segurança	(1 928 732)	(107 889)	1 072 267	-	(964 354)
Equipamento de transporte	(980 522)	(61 355)	(93 700)	-	(1 135 577)
Máquina e ferramentas	(730 143)	(55 531)	(1 030 401)	-	(1 816 075)
	(10 749 422)	(778 405)	1 013 251	-	(10 514 576)
Activos sob direito de uso					
Imóveis	(534 885)	(110 009)	570 684	-	(74 210)
	(534 885)	(110 009)	570 684	-	(74 210)
	(14 991 393)	(1 103 825)	1 412 459	-	(14 682 758)
Total	10 056 587	14 467 321	(12 271 364)	-	12 252 546

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, a diminuição verificada na rubrica "Activos sob direito de uso – Imóveis" decorrem do desreconhecimento do contrato de arrendamento das actuais instalações da sede do Banco (que foram registadas no activo e posteriormente vendidas ao IMOPROPERTIES – FIIF em 2024). À data, encontra-se em fase de conclusão o processo de regularização do registo de propriedade do imóvel a favor do IMOPROPERTIES – FIIF. O Conselho de Administração do Banco estima que este processo seja finalizado no curto prazo.



Nota 13 – Activos intangíveis

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	31/12/2024	31/12/2023
Valor bruto		
Sistema de tratamento automático de dados (<i>software</i>)	13 423 754	12 588 401
Outros	-	424 174
	13 423 754	13 012 575
Amortizações acumuladas	(7 702 196)	(6 509 377)
Total	5 721 558	6 503 198

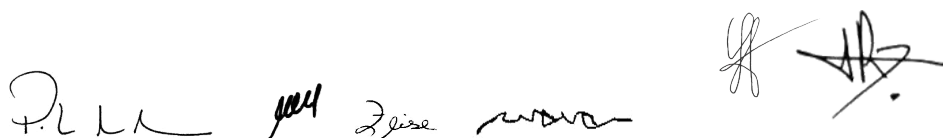
O movimento na rubrica apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

	31/12/2024	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Transferências	31/12/2025
Valor bruto					
Sistema de tratamento automático de dados (<i>software</i>)	12 588 401	445 850	(15 575)	405 078	13 423 754
Outros	424 174	8 886	(27 982)	(405 078)	-
	13 012 575	454 736	(43 557)	-	13 423 754
Amortizações acumuladas					
Sistema de tratamento automático de dados (<i>software</i>)	(6 509 377)	(1 208 394)	15 575	-	(7 702 196)
	(6 509 377)	(1 208 394)	15 575	-	(7 702 196)
Total	6 503 198	(753 658)	(27 982)	-	5 721 558

(milhares de kwanzas)

	31/12/2023	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Transferências	31/12/2024
Valor bruto					
Sistema de tratamento automático de dados (<i>software</i>)	12 293 652	294 749	-	-	12 588 401
Outros	394 021	30 153	-	-	424 174
	12 687 673	324 902	-	-	13 012 575
Amortizações acumuladas					
Sistema de tratamento automático de dados (<i>software</i>)	(5 264 924)	(1 244 453)	-	-	(6 509 377)
	(5 264 924)	(1 244 453)	-	-	(6 509 377)
Total	7 422 749	(919 551)	-	-	6 503 198



Nota 14 – Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica inclui as participações em subsidiárias e associadas e apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31/12/2025								
	Número de acções	Capital social	Participação directa no capital social	Valor sobre o capital social	Custo da participação	Reservas	Resultados atribuíveis ao Banco	Valor contabilístico
Tranquilidade - Companhia Angolana de Seguros, S.A.	1 050	5 000 000	21%	1 050 000	1 050 000	1 214 411	624 907	2 889 318
Económico Fundos de Pensões - SGFP, S.A.	10 000	1 000 000	96%	960 000	960 000	1 150 004	99 385	2 209 389
Económico Fundos de Investimento - SGOIC, S.A.	1 000	90 000	62%	55 800	55 800	926 516	(33 931)	948 385
Total	12 050	6 090 000		2 065 800	2 065 800	3 290 931	690 361	6 047 092

(milhares de kwanzas)

31-12-2024								
	Número de acções	Capital social	Participação directa no capital social	Valor sobre o capital social	Custo da participação	Reservas	Resultados atribuíveis ao Banco	Valor contabilístico
Tranquilidade - Companhia Angolana de Seguros, S.A.	1 050	5 000 000	21%	1 050 000	1 050 000	1 216 971	525 559	2 792 530
Económico Fundos de Pensões - SGFP, S.A.	10 000	1 000 000	96%	960 000	960 000	1 062 275	380 972	2 403 247
Económico Fundos de Investimento - SGOIC, S.A.	1 000	90 000	62%	55 800	55 800	926 516	(33 931)	948 385
Total	12 050	6 090 000		2 065 800	2 065 800	3 205 762	872 600	6 144 162

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os principais indicadores das demonstrações financeiras das participações do Banco apresentam o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

Indicadores financeiros das participadas						
31/12/2025		Activo	Passivo	Capital social	Reservas	Resultados
Tranquilidade - Companhia Angolana de Seguros, S.A.		35 436 459	21 120 947	5 000 000	6 339 766	2 975 746
Económico Fundos de Pensões - SGFP, S.A.		2 365 078	63 631	1 000 000	1 197 921	103 526
Económico Fundos de Investimento - SGOIC, S.A.		1 765 427	235 774	90 000	1 494 380	(54 727)
Total		39 566 964	21 420 352	6 090 000	9 032 067	3 024 545

(milhares de kwanzas)

Indicadores financeiros das participadas						
31-12-2024		Activo	Passivo	Capital social	Reservas	Resultados
Tranquilidade - Companhia Angolana de Seguros, S.A.		29 146 875	15 031 078	5 000 000	6 613 133	2 502 664
Económico Fundos de Pensões - SGFP, S.A.		2 493 949	211 953	1 000 000	885 150	396 846
Económico Fundos de Investimento - SGOIC, S.A.		1 765 427	235 774	90 000	1 494 380	(54 727)
Total		33 406 251	15 478 805	6 090 000	8 992 663	2 844 783

Em 31 de Dezembro de 2025 foi aprovada a liquidação do Económico Fundos de Investimento – SGOI, S.A. (“EFI”), após acordo de cessação definitiva e global por mútuo consentimento ocorrido no dia 29 de Maio de 2025. Neste sentido, o capital remanescente da EFI será distribuído entre os accionistas na proporção da sua participação no capital social. Em Abril de 2025 ocorreu o cancelamento formal da matrícula da EFI junto da Conservatória do Registo Comercial.

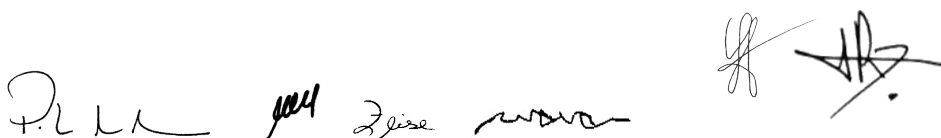
Nota 15 – Impostos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	31/12/2025	31/12/2024
Activos por impostos correntes	2 028 853	2 028 852
Passivos por impostos correntes	32 392	(44 711)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os activos por impostos correntes incluem o saldo associado à liquidação provisória de imposto referente ao exercício de 2019, no montante de Kz 1 450 599 milhares. Considerando que não têm sido apurados lucros tributáveis, foi solicitada



a atribuição de um crédito fiscal, no entanto, considerando que se trata de um exercício ainda não inspeccionado, o Banco só poderá ser ressarcido do referido montante quando for efectuada a inspecção da Administração Geral Tributária sobre o ano de 2019.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados apresenta o seguinte detalhe:

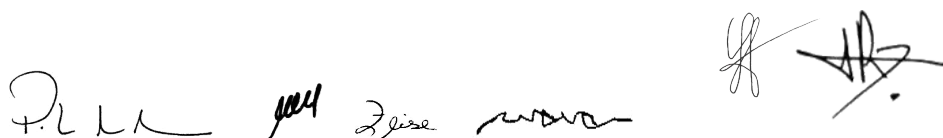
	31/12/2025		31/12/2024 (Reexpresso)	
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes de impostos		13 784 872		(32 194 937)
Rendimentos excluídos de tributação	-103%	(14 157 683)	-121%	(16 706 351)
Provisões não previstas	31%	4 336 135	7%	1 001 512
(Proveitos)/Custos não dedutíveis	29%	4 043 753	22%	3 009 349
Lucro tributável/(Prejuízo fiscal)		8 007 076		(44 890 427)
Imposto do exercício		-		-

Em 31 de Dezembro de 2025, apesar de ter sido apurado um lucro tributável não deu origem a imposto a liquidar dado que foram utilizados os prejuízos fiscais reportáveis.

Os proveitos dos títulos da dívida pública (Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro) emitidos pelo Estado Angolano, após 31 de Dezembro de 2012 estão sujeitos a tributação em sede do Imposto sobre a Aplicação da Capitais, conforme definido na alínea k) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/2014 de 20 de Outubro. Os rendimentos tributados em sede de Imposto sobre a Aplicação de Capitais não estão sujeitos a Imposto Industrial, conforme disposto no artigo 47.º do Código de Imposto Industrial (Lei n.º 19/14 de 12 de Outubro). Para determinação do lucro tributável são deduzidos os proveitos dos títulos de dívida pública e acrescidos os custos com a liquidação de Imposto sobre a Aplicação de Capitais.

Com a publicação da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, foram introduzidas novas regras para a determinação da matéria tributável, nomeadamente (i) a exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável dos proveitos e custos com diferenças cambiais não realizadas, e (ii) a não aceitação como custos dedutíveis as provisões constituídas sobre crédito com garantia, salvo na parte não coberta.

Em 31 de Dezembro de 2025, o Banco procedeu ao apuramento de passivos por impostos diferidos relativos a variações cambiais potenciais no montante de Kz 13 722 281 milhares e ao apuramento de activos por impostos diferidos relativos às matérias referentes a imparidade do exercício não aceite relativa a crédito com garantias no montante de Kz 573 376 milhares. Atendendo à existência de diferenças temporárias tributáveis suficientes, relacionadas com a mesma autoridade fiscal que se esperam inverter no mesmo período que a reversão esperada



da diferença temporária dedutível, o Banco procedeu à compensação destes activos e passivos por impostos diferidos, não registando o montante remanescente de activos por impostos diferidos por não ser possível evidenciar a sua recuperabilidade.

Nota 16 – Outros activos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

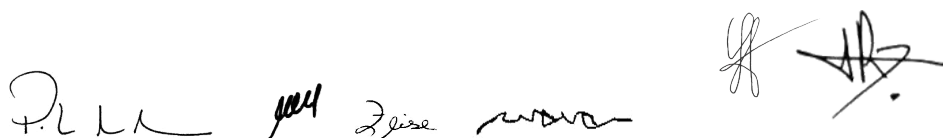
	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31/12/2025	31/12/2024
Outros imóveis	58 698 879	-
Valor a receber da venda de imóveis	8 127 149	10 755 392
Valor regularizar Ministério da Economia e Planeamento	8 008 241	7 857 353
Despesas manutenção contas suspensas	6 208 627	6 274 689
Devedores diversos	5 326 809	4 573 060
Benefícios aos colaboradores	3 496 613	2 855 334
Outros adiantamentos	2 268 460	2 762 033
Despesas antecipadas	1 145 133	1 025 559
Outros activos	985 527	825 790
	94 265 438	36 929 210
Perdas por imparidade (Nota 32)	(17 881 961)	(14 363 063)
	(17 881 961)	(14 363 063)
Total	76 383 477	22 566 147

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica “Valor a receber da venda de imóveis” corresponde aos valores a receber associados a contratos promessa de compra e venda de imóveis a clientes que não se encontram totalmente recebidos associados às operações realizadas em 2025 ou em anos anteriores no montante total de 8 127 149 milhares de kwanzas (Nota 11).

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Valor regularizar Ministério da Economia e Planeamento” corresponde aos valores a receber associados a Imposto do Selo sobre a utilização de crédito entregues à Administração Geral Tributária e no âmbito do programa Angola Investe, com perdas por imparidade constituídas no montante de Kz 7 723 983 milhares e Kz 6 594 372 milhares, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Despesas manutenção contas suspensas” corresponde ao reconhecimento dos valores a receber de despesas de manutenção de contas suspensas que face à expectativa de recuperabilidade foram constituídas perdas por imparidade sobre a totalidade do montante.

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, o Banco efectuou a reclassificação dos imóveis não vendidos e anteriormente registados na rubrica “Activos não correntes detidos para venda” para a rubrica “Outros activos – outros imóveis”, no valor de 58 698 879 milhares de kwanzas, por entender que não cumpriam com os requisitos previstos na IFRS 5.



Nota 17 – Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	31/12/2025	31/12/2024
Operações no mercado monetário interbancário		
Banco Nacional de Angola		
Operações de redesconto	256 962 619	256 962 619
Operações de cedência de liquidez	81 956 337	75 893 586
	338 918 956	332 856 205
Juros a pagar	26 643 466	9 602 700
Recursos próprios em trânsito	-	38
Outras operações pendentes de liquidação	610 733	116 300
Compensação de cheques e outros papéis	37 762	37 762
Total	366 210 917	342 613 005

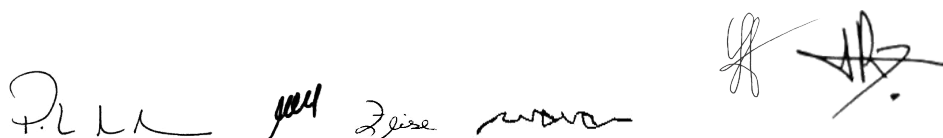
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Operações de redesconto” corresponde ao retorno, no exercício de 2020, da operação de dação em que o Banco, no exercício de 2017, liquidou financiamento no Banco Nacional de Angola com a transmissão de valores a receber associados à operação de cedência de activos com a Investpar.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Operações de cedência de liquidez” e “Juros a pagar”, corresponde a operações de cedência de liquidez, remuneradas à taxa de juro aplicável para operações *overnight* que ascende a 19,5% em 31 de Dezembro de 2025 e 20,5% em 31 de Dezembro de 2024, que estão colateralizadas por títulos de dívida pública detidos pelo Banco, registados nas rubricas “Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” e “Investimentos ao custo amortizado” (Notas 8 e 9).

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o escalonamento dos recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito por prazos residuais de vencimento apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

	31/12/2025	31/12/2024
Até três meses	366 210 917	342 613 005
Total	366 210 917	342 613 005



Nota 18 – Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(milhares de kwanzas)	
	31/12/2025	31/12/2024
Depósitos à ordem		
Em kwanzas	100 745 368	219 969 734
Em dólares norte-americanos	556 780 773	602 717 902
Em euros	4 766 948	5 046 148
Em outras moedas	28 823	27 103
	662 321 912	827 760 887
Depósitos a prazo		
Em kwanzas	136 169 273	127 012 337
Em dólares norte-americanos	91 810 407	92 225 928
Em euros	8 237 065	6 896 560
	236 216 745	226 134 825
Total	898 538 657	1 053 895 712

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica “Recursos de clientes e outros empréstimos” inclui o montante de Kz 34 416 109 milhares referente ao IMOPROPERTIES – FIIF (Nota 7).

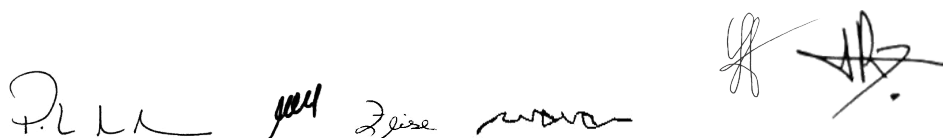
Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica “Recursos de clientes e outros empréstimos” inclui o montante de 3 909 071 e 8 793 686 milhares de kwanzas, respectivamente, associado a recebimentos registados pelo Banco relativamente a imóveis (vendas e arrendamentos) bem como outros movimentos por regularizar de natureza diversa no valor de 1 353 108 e 6 568 977 respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o escalonamento dos recursos de clientes e outros empréstimos por prazos residuais de vencimento apresenta o seguinte detalhe:

	(milhares de kwanzas)	
	31/12/2025	31/12/2024
Exigível à vista	662 321 912	827 760 887
Exigível a prazo		
Até três meses	56 839 138	13 617 847
De três meses a um ano	159 463 759	142 565 820
De um a cinco anos	19 913 848	69 456 836
Mais de cinco anos	-	494 322
Total	898 538 657	1 053 895 712

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as taxas de juro médias por moeda dos depósitos a prazo apresentam o seguinte detalhe:

	31/12/2025	31/12/2024
Em kwanzas	9,00%	11,15%
Em dólares norte-americanos	0,33%	0,74%
Em euros	0,10%	0,74%



Nota 19 – Provisões e Passivos contingentes

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	31/12/2025	31/12/2024 (Reexpresso)
Provisões para responsabilidades prováveis		
Responsabilidades prováveis de natureza cível	15 801 080	11 361 527
Responsabilidades prováveis de natureza fiscal	2 297 751	1 536 148
Responsabilidades prováveis de natureza administrativa e de comercialização	617 590	617 454
Para crédito indirecto	43 997	282 288
Para riscos diversos	160 407	160 407
Total	18 920 825	13 957 824

O saldo desta rubrica, visa a cobertura de determinadas contingências devidamente identificadas, decorrente da actividade do Banco, sendo revistas em cada data de reporte de forma a reflectir a melhor estimativa do montante e respectiva probabilidade de pagamento.

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, o aumento do saldo da rubrica “Responsabilidades prováveis de natureza cível” corresponde essencialmente à estimativa de montantes a pagar associados a processos judiciais.

Em 2025, o Conselho de Administração do Banco corrigiu retrospectivamente e reexpressou as demonstrações financeiras, nomeadamente o saldo da rubrica “Responsabilidades prováveis de natureza cível” relativamente ao período comparativo, 31 de Dezembro de 2024, no valor de 4 667 731 milhares de kwanzas (Nota 41).

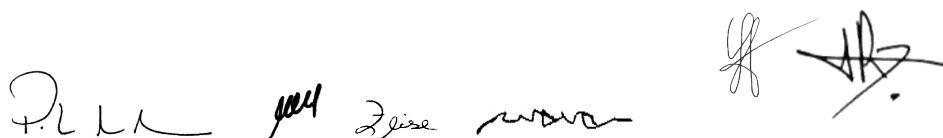
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, rubrica “Provisões para crédito indirecto” refere-se à provisão determinada no âmbito da aplicação do modelo de imparidade de crédito utilizado pelo Banco sobre as responsabilidades extrapatrimoniais relacionadas com crédito assumidas junto de clientes, conforme estabelecido na Nota 2.5 e cuja desagregação pode ser analisada em maior detalhe na Nota 32.

O movimento na rubrica apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

	Provisões para crédito indirecto	Outras provisões para riscos e encargos	Total
Saldo a 31 de Dezembro de 2023	18 868	4 552 153	4 571 021
Dotações	263 420	9 664 366	9 927 786
Reversões	-	(540 983)	(540 983)
Saldo a 31 de Dezembro de 2024 (Reexpresso, Nota 41)	282 288	13 675 536	13 957 824
Dotações	-	6 932 899	6 932 899
Reversões	(238 291)	(1 731 607)	(1 969 898)
Saldo a 31 de Dezembro de 2025	43 997	18 876 828	18 920 825

O Banco tem em curso alguns processos judiciais com clientes com quem já não mantém relação comercial, para os quais o Conselho de Administração do Banco, suportado por pareceres legais, considera que a probabilidade de perda é remota ou reduzida.



Encontra-se em curso uma acção de fiscalização à situação fiscal do Banco incidindo sobre o Imposto Industrial do Banco, relativo ao exercício de 2024. Em 31 de Dezembro de 2025, não foram registadas provisões para esta matéria uma vez que o Conselho de Administração do Banco considera que não é provável que desta inspecção resultem perdas para o Banco.

Nota 20 – Outros passivos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31/12/2025	31/12/2024
Responsabilidades associadas a garantias prestadas	44 919 924	39 878 286
Responsabilidades com cartas de crédito	5 927 743	5 262 436
Fornecedores	3 698 993	1 414 366
Arrecadação de impostos da agência de Santa Clara	2 918 761	2 918 761
Encargos fiscais a pagar	2 899 178	3 095 163
Acréscimos de encargos com benefícios aos empregados	2 409 035	2 012 380
Passivos de locação	1 915 265	5 977 944
Outros passivos	244 317	145 033
Credores por aquisição de bens e direitos	748	775 896
Crédito Visa	-	3 266 047
Total	64 933 964	64 746 312

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Responsabilidades associadas a garantias prestadas” corresponde a garantias prestadas que poderão resultar em saídas de fundos do Banco junto dos respectivos beneficiários.

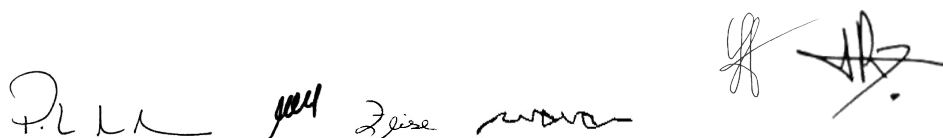
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Responsabilidades com cartas de crédito” corresponde a valores a pagar relativamente a cartas de crédito, no montante de EUR 5 542 milhares.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Crédito Visa” corresponde ao saldo de cartões pré-pagos Visa.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Arrecadação de impostos da agência de Santa Clara” corresponde aos valores da arrecadação de impostos da Agência de Santa Clara, efectuada no período entre Março de 2021 e Agosto de 2022, que ainda não foram transferidos para a Conta Única do Tesouro junto do Banco Nacional de Angola.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Acréscimos de encargos com benefícios aos empregados” corresponde à especialização da remuneração adquirida pelos colaboradores no exercício que será usufruída no exercício seguinte (remuneração do mês de férias e subsídio de férias).

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o escalonamento dos passivos de locação por prazos residuais de vencimento apresenta o seguinte detalhe:



(milhares de kwanzas)

	31/12/2024	31/12/2023
Até um ano	-	-
De um a cinco anos	-	-
Mais de cinco anos	1 915 265	5 977 944
Total	1 915 265	5 977 944

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, a diminuição verificada na rubrica “Passivos de locação” corresponde ao desreconhecimento do contrato de arrendamento das actuais instalações da sede do Banco (Nota 12).

Nota 21 – Capital social e outros instrumentos de capital

Em Agosto de 2022, com vista a garantir a implementação do seu Plano de Recapitalização e Reestruturação, o Banco Económico procedeu a uma redução do seu capital social (Kz 72 000 000 milhares) por incorporação total de perdas, seguida de uma operação de aumento do capital (Kz 271 500 000 milhares) integralmente realizado pelo organismo de investimento colectivo de capital de risco (Económico – Fundo de Capital de Risco de Subscrição Particular), entretanto criado, reunindo um conjunto de depositantes do Banco que aceitaram converter parte dos seus depósitos em unidades de participação do Fundo.

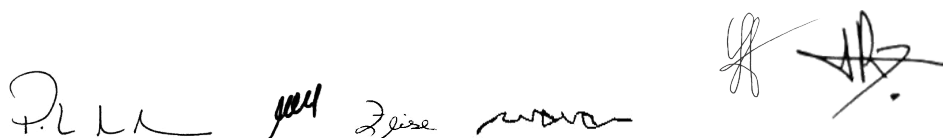
No âmbito do Plano de Recapitalização e Reestruturação foram identificados os depositantes que celebraram com o Banco um memorando de entendimento no qual aceitaram a conversão parcial dos seus depósitos (com referência a 30 de Setembro de 2021), em capital (através da subscrição das unidades de participação do Económico – Fundo de Capital de Risco de Subscrição Particular) e em instrumentos equiparáveis (títulos de participação perpétuos e obrigações convertíveis em acções), nos seguintes valores mínimos:

- 45% dos depósitos por via de subscrição de unidades de participação do Fundo;
- 20% dos depósitos por via de subscrição de títulos de participação perpétuos;
- 5% dos depósitos por via de subscrição de obrigações convertíveis em acções.

A conversão dos depósitos em moeda estrangeira teve por referência as taxas de câmbio em vigor em 31 de Dezembro de 2021.

Acções ordinárias

A redução do capital social do Banco Económico por incorporação total de perdas de Kz 72 000 000 milhares, foi seguida de um aumento de Kz 271 500 000 milhares, representado por 282 812 500 acções ordinárias, com o valor unitário de Kz 960, totalmente subscritas e realizadas pelo Económico – Fundo de Capital de Risco de Subscrição Particular que se transformou no accionista único do Banco (Nota 38).



A estrutura accionista, com referência a 31 de Dezembro de 2025 e 2024, apresenta o seguinte detalhe:

	31/12/2025		31/12/2024	
	Número de acções	Participação %	Número de acções	Participação %
Económico FCR	282 812 500	100%	282 812 500	100%
Total	282 812 500	100%	282 812 500	100%

Em 2025, foi efectuada a operação de redução e aumento de capital de social na Conservatória do Registo Comercial (Notas 38).

Outros instrumentos de capital

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2025, os outros instrumentos de capital apresentam o seguinte detalhe:

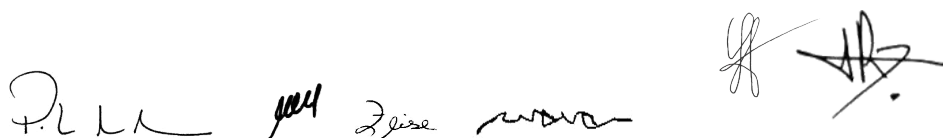
	31/12/2025		31/12/2024	
Títulos de participação perpétuos		124 645 000		124 645 000
Obrigações convertíveis em acções		28 684 000		28 684 000
Total		153 329 000		153 329 000

Títulos de participação perpétuos

Em Agosto de 2022, no âmbito do Plano de Recapitalização e Reestruturação, foi aprovado pelo Conselho de Administração do Banco a emissão de instrumentos de capitalização mistos, com destaque para os títulos de participação perpétuos, resultantes da conversão de 20% dos depósitos abrangidos pelo Plano de Recapitalização e Reestruturação, perfazendo o montante total subscrito de Kz 121 196 000 milhares.

Os títulos de participação perpétuos conferem direito a uma remuneração composta, a partir do quinto aniversário, por uma componente fixa, calculada por referência a 80% do valor nominal dos títulos ("componente fixa") e uma componente variável, calculada por referência a 20% do valor nominal dos títulos ("componente variável"). A componente fixa será calculada à taxa anual de 5%, tendo por base os meses com o número efectivo de dias do calendário e um ano de 365 dias e a componente variável será calculada anualmente em função do resultado líquido do Banco atribuível aos accionistas.

A partir do quinto aniversário da data de emissão, os títulos de participação perpétuos poderão ser convertidos em acções representativas do capital social do Banco, mediante deliberação em Assembleia Geral de Accionistas, sob proposta do Conselho de Administração, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, devendo a deliberação ser tomada pela maioria exigida para alteração do contrato de sociedade.



O reembolso poderá ocorrer: (i) em caso de liquidação do Banco, somente depois do pagamento de todos os outros credores, nos termos previstos no artigo 13.º, n.º 2 do Regime Jurídico dos Títulos de Participação, ou (ii) por sua iniciativa, a partir do 10.º aniversário da emissão.

Em Fevereiro de 2023, foi assinado um memorando de entendimento resultando na subscrição adicional de títulos de participação perpétuos no montante de Kz 3 449 000 milhares.

Obrigações convertíveis em acções

Em Agosto de 2022, no âmbito do Plano de Recapitalização e Reestruturação, foi aprovado pelo Conselho de Administração do Banco a emissão de instrumentos de capitalização mistos, com destaque para as obrigações convertíveis em acções, resultantes da conversão de 5% dos depósitos abrangidos pelo Plano de Recapitalização e Reestruturação, tendo a sua subscrição ocorrido em Janeiro de 2023 pelo montante total de Kz 27 822 000 milhares.

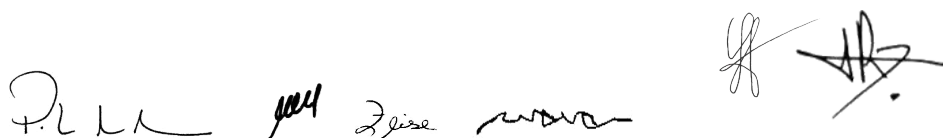
As obrigações convertíveis em acções conferem direito a uma remuneração fixa, calculada à taxa anual de 5%, tendo por base os meses com o número efectivo de dias do calendário e um ano de 365 dias.

Entre a data de emissão e o quinto aniversário da emissão (o "Período de Reestruturação"), as obrigações convertíveis em acções não serão remuneradas, devendo, durante este período, a sua remuneração fixa considerar-se zero.

A partir do quinto aniversário da data de emissão, as obrigações poderão ser convertidas em acções representativas do capital social do Banco, em cada período de pagamento de juros, sujeita ao cumprimento dos rácios mínimos de capital regulamentares aplicáveis, com uma margem de 10% após reembolso, mediante deliberação em Assembleia Geral de Accionistas, sob proposta do Conselho de Administração, devendo a deliberação ser tomada pela maioria exigida para alteração do contrato de sociedade.

O reembolso poderá ocorrer: (i) em caso de liquidação do Banco, somente depois do pagamento de todos os outros credores, conforme legislação aplicável, ou (ii) por sua iniciativa, a partir do 5.º aniversário da emissão.

Em Fevereiro de 2023, foi assinado um memorando de entendimento adicional resultando na subscrição adicional de obrigações convertíveis em acções no montante de Kz 862 000 milhares.



Depósitos OFAC

Representam os valores que permanecem cativos na rubrica "Recursos de clientes e outros empréstimos" por pertencerem a entidades que aderiram ao Plano de Recapitalização e Reestruturação e subscreveram o memorando de entendimento, mas que em Dezembro de 2021 foram designadas pelo *Office of Foreign Assets* ("OFAC") do Departamento do Tesouro do Estados Unidos da América e que aguardam a sua regularização para a subscrição dos instrumentos financeiros de capital abrangidos pelo Plano de Recapitalização e Reestruturação. Estes depósitos, conforme carta n.º 610/DSB/2022, de 15 de Agosto de 2022, do Banco Nacional de Angola, são contabilizados para efeitos do cálculo dos rácios de fundos próprios regulamentares.

Em 31 de Dezembro de 2025, os montantes distribuídos por instrumento financeiro apresentam o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

	Montante
Depósitos de entidades designadas pelo OFAC	
Depósitos para subscrição de unidades de participação do Económico FCR	99 392 440
Depósitos para subscrição de títulos de participação perpétuos	44 174 418
Depósitos para subscrição de obrigações convertíveis em acções	11 043 604
Total	154 610 462

Nota 22 – Reservas de reavaliação e outras reservas e resultados transitados

Reservas de reavaliação

As reservas de reavaliação representam os ganhos e perdas relativos à variação do justo valor de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

O movimento na rubrica apresenta o seguinte detalhe:

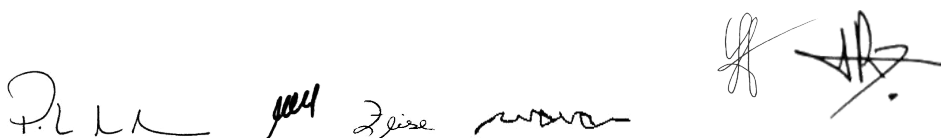
(milhares de kwanzas)

	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	486 047	(737 472)
Variações no justo valor	262 330	897 380
Perdas por imparidade	1 231 094	326 139
Total	1 979 471	486 047

Reserva legal

Esta rubrica é constituída integralmente pela reserva legal, que só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumento de capital social.

A legislação angolana aplicável exige que a reserva legal seja anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do capital social.



O movimento nas rubricas apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

	Reservas de reavaliação		Outras reservas e resultados transitados	
	Activos financeiro ao justo valor através de outro rendimento integral	Reserva legal	Resultados transitados	Subtotal
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	(737 472)	45 472 643	(799 633 551)	(754 160 908)
Aplicação do resultado líquido individual do exercício de 2023	-	-	(297 884 051)	(297 884 051)
Outros	-	-	(611 497)	(611 497)
Outro rendimento integral	1 223 519	-	-	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2024 (Reexpresso, Nota 42)	486 047	45 472 643	(1 098 129 099)	(1 052 656 456)
Aplicação do resultado líquido individual do exercício de 2024	-	-	(32 194 937)	(32 194 937)
Outros	-	-	2 574 940	2 574 940
Outro rendimento integral	1 493 424	-	-	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2025	1 979 471	45 472 643	(1 127 749 096)	(1 082 276 453)

Na Assembleia Geral de Accionistas de 10 de Abril de 2025, foi deliberada a aprovação das contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, tendo sido decidido transferir a totalidade do resultado líquido obtido no ano anterior para Resultados Transitados.

Na Assembleia Geral de Accionistas de 11 de Julho de 2024, foi deliberada a aprovação das contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2023.

Nota 23 – Margem financeira

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

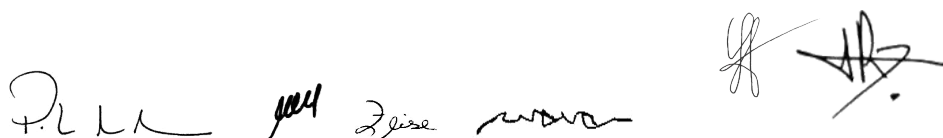
(milhares de kwanzas)

	31/12/2025	31/12/2024
Juros e rendimentos similares		
Títulos de dívida pública	11 451 025	10 965 843
Créditos a clientes	4 199 510	3 983 680
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	236 168	92 305
Outros activos	109 827	127 541
Total	15 996 530	15 169 369
Juros e encargos similares		
Recursos de clientes e outros empréstimos	(11 766 423)	(14 120 335)
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(17 042 723)	(9 622 398)
Passivos de locação	(120 232)	(109 829)
Total	(28 929 378)	(23 852 562)
Margem Financeira	(12 932 848)	(8 683 193)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Crédito a clientes” corresponde aos proveitos de operações de crédito a clientes. Para as operações de crédito a clientes em estágio 3 os juros reconhecidos correspondem ao valor líquido de perdas por imparidade, de acordo com os requisitos da IFRS 9. O valor de perdas por imparidade reconhecido na margem financeira ascende em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 a 13 722 138 e 13 651 320 milhares de kwanza.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito” inclui a remuneração das operações de tomada de liquidez com o Banco Nacional de Angola (Nota 17).

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Passivos de locação” corresponde aos custos com juros relativos aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16 (Nota 2.13).



Nota 24 – Resultados de serviços e comissões

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	31/12/2025	31/12/2024
Rendimentos de serviços e comissões		
Cartões	721 039	1 433 963
Gestão de meios de pagamento	499 329	552 591
Gestão de conta	438 359	490 516
Comissões sobre empréstimos e similares	73 643	110 338
Garantias prestadas	22 523	31 574
Bancasseguros	19 477	17 071
Créditos documentários	2 224	14 281
Proveitos por serviços prestados ao Estado	652	331
Operações sobre títulos	-	116
Outros serviços	115 854	37 504
Total	1 893 100	2 688 285
Encargos com serviços e comissões		
Cartões	(872 460)	(1 315 541)
Gestão de meios de pagamento	(4 159)	(6 957)
Outros serviços	(561 941)	(69 199)
Total	(1 438 560)	(1 391 697)
	454 540	1 296 588

Nota 25 - Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados

Em 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica corresponde às variações de justo valor das unidades de participação registadas em activos financeiros ao justo valor através de resultados.

Nota 26 - Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

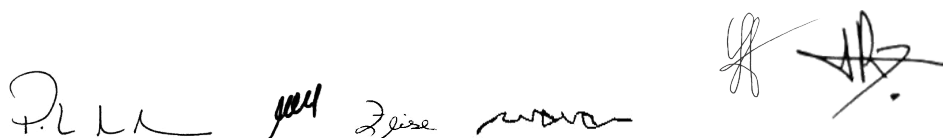
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica corresponde ao resultado das alienações de títulos de dívida pública registados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Nota 27 – Resultados cambiais

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	31/12/2025	31/12/2024
Reavaliação cambial e operações cambiais	(4 044 208)	(52 847 902)
Total	(4 044 208)	(52 847 902)



Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica corresponde aos resultados decorrentes da reavaliação cambial de activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira (Nota 2.3).

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica é justificado essencialmente pelo efeito da desvalorização significativa do Kwanza face às principais moedas estrangeiras considerando que os passivos são superiores aos activos em moeda estrangeira de forma significativa (Notas 2.3 e 36).

Nota 28 – Resultados de alienação de outros activos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31/12/2025	31/12/2024 (Reexpresso)
Contratos de promessa de compra e venda IMOPROPERTIES – FIIF (Notas 7 e 40)	35 878 021	46 332 414
Outros clientes	28 433 956	20 013 417
Total	64 311 977	66 345 831

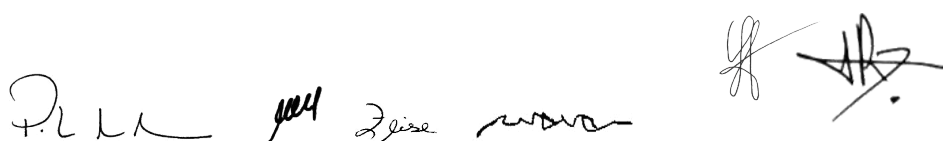
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, foram realizadas vendas de imóveis ao IMOPROPERTIES – FIIF e a outros clientes, registados anteriormente nas rubricas “Activos não correntes detidos para venda” e “Outros activos” (Notas 6, 10, 15 e 38).

Em 2025, o Conselho de Administração do Banco corrigiu retrospectivamente e reexpressou as demonstrações financeiras, nomeadamente o saldo da rubrica “Contratos de promessa de compra e venda IMOPROPERTIES – FIIF” relativamente ao período comparativo, 31 de Dezembro de 2024, no valor de 24 155 738 milhares de kwanzas (Nota 41).

Nota 29 – Outros resultados de exploração

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31/12/2025	31/12/2024
Imóveis		
Proveitos com imóveis	2 470 490	5 648 204
Custos com imóveis	(814 965)	(2 531 958)
	1 655 525	3 116 246
Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado		
Imposto sobre o Valor Acrescentado	(1 454 861)	(1 352 713)
Imposto sobre a Aplicação de Capitais	(411 422)	(486 580)
Outros impostos	(1 180 225)	(1 155 227)
	(3 046 508)	(2 994 520)
Contribuição Fundo de Garantia de Depósitos	(310 556)	(277 607)
Outros	(3 405 955)	1 657 798
Total	(5 107 494)	1 501 917



Nota 30 – Custos com o pessoal

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

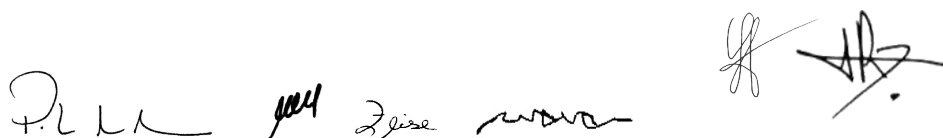
	31/12/2025	31/12/2024
Vencimentos e salários		
Remunerações	7 619 494	7 494 314
Subsídio de férias	561 827	556 529
Subsídio de natal	504 208	499 503
Subsídio de almoço	307 996	355 366
Remuneração variável	12 170	45 406
	9 005 695	8 951 118
Outros encargos		
Encargos sociais obrigatórios	581 460	580 477
Outros custos	1 435 925	1 187 014
	2 017 385	1 767 491
Total	11 023 080	10 718 609

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o número de colaboradores do Banco, considerando os efectivos e os contratados a termo, por categoria profissional apresenta o seguinte detalhe:

	31/12/2025	31/12/2024
Número de colaboradores		
Funções directivas	31	31
Funções de chefia	90	111
Funções específicas	210	196
Funções administrativas e outras	158	210
Total	489	548

O Banco tem um plano de contribuição definida, ou seja, atribui uma percentagem ou montante fixo, a todos os participantes incluídos no plano que será rentabilizado até ao momento do reembolso previsto por Lei, sendo reconhecido como custo com o pessoal. Face à sua natureza, este benefício não carece de estudo actuarial.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os participantes activos no plano de pensões do Banco são 471 e 531 activos, respectivamente, não apresentando reformados no plano, sendo que o Banco contribuiu para o Fundo com Kz 401 203 milhares e Kz 322 937 milhares, respectivamente.



Nota 31 – Fornecimentos e serviços de terceiros

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	31/12/2025	31/12/2024
Serviços informáticos	3 681 568	3 441 519
Seguros	1 507 708	1 346 948
Consultoria e auditoria	1 219 791	1 387 206
Judiciais, contencioso e notariado	110 928	530 706
Transporte de valores	365 314	382 193
Comunicações e expedições	352 649	347 302
Conservação e reparação	372 979	307 186
Segurança e vigilância	315 033	303 043
Material de consumo corrente	322 943	290 930
Publicidade e publicações	154 864	190 077
Serviços de limpeza	111 477	100 851
Água, energia e combustíveis	61 475	86 813
Rendas e alugueres	43 971	64 146
Deslocações e representação	15 887	59 488
Outros custos	360 195	361 861
Total	8 996 782	9 200 269

Nota 32 – Imparidade e provisões

Em 2025 e 2024, o movimento de imparidade e provisões apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

	Notas	31/12/2024	Dotações	Reversões	Utilizações	Regularizações	Variação cambial	31/12/2025
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	(307)	-	307	-	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	22	(1 209 717)	-	644 258	-	-	(665 635)	(1 231 094)
Investimentos ao custo amortizado	9	(1 032 238)	(594 541)	-	-	-	302 826	(1 323 953)
Imparidade para outros activos financeiros		(2 242 262)	(594 541)	644 565	-	-	(362 809)	(2 555 047)
Crédito a clientes	10	(194 690 124)	(12 331 754)	6 010 440	-	-	738 439	-
Efeito juros estágio 3		-	(13 722 139)	-	-	-	-	(213 995 138)
Efeito justo valor POCI		-	-	-	-	-	-	-
Imparidade para crédito a clientes		(194 690 124)	(12 331 754)	6 010 440	-	-	738 439	(213 995 138)
Líquida de reversões e recuperações		(194 690 124)	(12 331 754)	6 010 440	-	-	738 439	(213 995 138)
Activos não correntes detidos para venda	11	(8 753 411)	-	7 687 904	-	-	-	(1 065 507)
Outros activos tangíveis	12	(343 680)	-	-	-	-	-	(343 680)
Outros activos - Outros	16	(14 363 063)	(2 615 183)	-	-	-	(903 715)	(17 881 961)
Imparidade para outros activos		(23 460 154)	(2 615 183)	7 687 904	-	-	(903 715)	(19 291 148)
Líquida de reversões e recuperações		(23 460 154)	(2 615 183)	7 687 904	-	-	(903 715)	(19 291 148)
Provisões para outros riscos e encargos	19	(13 515 129)	(8 708 143)	1 731 607	-	-	1 775 244	(18 716 421)
Provisões para garantias e outros compromissos	19	(282 288)	-	238 291	-	-	-	(43 997)
Provisões líquidas de anulações		(13 797 417)	(8 708 143)	1 969 898	-	-	1 775 244	(18 760 418)

(milhares de kwanzas)

	Notas	31/12/2023	Dotações	Reversões	Utilizações	Regularizações	Variação cambial	31/12/2024 (Reexpresso)
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	(401)	-	345	-	-	(251)	(307)
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	22	(795 182)	(326 139)	-	-	-	(88 396)	(1 209 717)
Investimentos ao custo amortizado	9	(883 089)	(27 638)	-	-	-	(121 511)	(1 032 238)
Imparidade para outros activos financeiros		(1 678 672)	(353 777)	345	-	-	(210 158)	(2 242 262)
Crédito a clientes	10	(193 027 964)	-	7 716 486	5 208 131	-	(935 457)	(194 690 124)
Efeito juros estágio 3		-	(13 651 320)	-	-	-	-	-
Efeito justo valor POCI		-	(8 809 456)	-	-	-	-	-
Imparidade para crédito a clientes		(193 027 964)	(8 809 456)	7 716 486	5 208 131	-	(935 457)	(194 690 124)
Líquida de reversões e recuperações		(193 027 964)	(8 809 456)	7 716 486	5 208 131	-	(935 457)	(194 690 124)
Activos não correntes detidos para venda	11	(1 092 508)	(7 660 903)	-	-	-	-	(8 753 411)
Outros activos tangíveis	12	(343 680)	-	-	-	-	-	(343 680)
Outros activos - Outros	16	(13 704 492)	(414 946)	-	-	-	(243 625)	(14 363 063)
Imparidade para outros activos		(15 140 680)	(8 075 849)	-	-	-	(243 625)	(23 460 154)
Líquida de reversões e recuperações		(15 140 680)	(8 075 849)	-	-	-	(243 625)	(23 460 154)
Provisões para outros riscos e encargos (Reexpresso, Nota 41)	19	(4 391 746)	(8 803 839)	-	-	-	(319 544)	(13 515 129)
Provisões para garantias e outros compromissos	19	(18 868)	(257 243)	-	-	-	(6 177)	(282 288)
Provisões líquidas de anulações		(4 410 614)	(9 061 082)	-	-	-	(325 721)	(13 797 417)

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os saldos "Efeito juros estágio 3" correspondem ao efeito de registo dos juros líquidos de imparidade para operações de crédito classificadas em estágio 3 de acordo com os requisitos da IFRS 9.

Nota 33 – Resultados por acção

Os resultados por acção básicos correspondem ao rácio entre o resultado líquido individual atribuível aos accionistas do Banco e o número médio ponderado de acções ordinárias em circulação e apresentam o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado líquido individual atribuível aos accionistas do Banco	13 784 872	(32 194 937)
Número médio de acções ordinárias emitidas	282 812 500	282 812 500
Número médio de acções ordinárias em circulação	282 812 500	282 812 500
Resultado por acção básico atribuível aos accionistas do Banco (em kwanzas)	48,74	(113,84)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os resultados por acção diluídos são iguais aos resultados por acção básicos.

Nota 34 – Garantias e outros compromissos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	31/12/2025	31/12/2024
Linhas de crédito irrevogáveis	133 870 779	161 089 508
Compromissos revogáveis	25 799 555	25 173 089
Créditos documentários	60 763 308	14 444 718
Outros passivos eventuais	7 201 749	7 201 749
Garantias e avales prestados	332 673	1 230 774
Crédito não utilizado - Financiamentos	1 759 578	1 759 738
Total	229 727 642	210 899 576

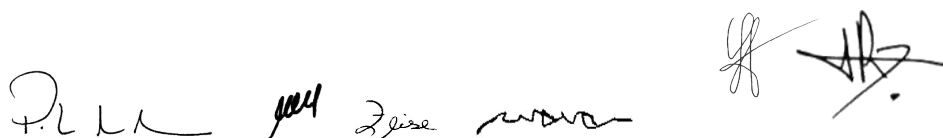
As garantias e outros compromissos correspondem a responsabilidades extrapatrimoniais associadas a crédito a clientes que não se traduzem na mobilização de fundos por parte do Banco.

Em Outubro de 2020, o sistema *core* bancário do Banco migrou para uma nova versão, a qual passou a suportar a contabilização das responsabilidades representadas pelos montantes não utilizados dos limites de crédito concedidos aos clientes, dado que na versão anterior do respectivo sistema *core* a contabilização destas responsabilidades era efectuada manualmente.

No entanto, verificaram-se algumas limitações decorrentes da migração da informação, tendo-se constatado que, para os limites de crédito não utilizados migrados para o novo sistema *core*, nem sempre a contabilização destas estava a ser realizada correctamente, e que alguns desses limites já não se encontravam em vigor à data (Nota 2.6).

Até à data actual não foi possível corrigir as falhas detectadas encontrando-se em curso um trabalho de revisão de todos os limites de crédito, no sentido de fiabilizar os dados.

Os compromissos perante terceiros (revogáveis e irrevogáveis) constituem acordos contratuais para a concessão de crédito aos clientes do Banco (por exemplo linhas de crédito não utilizadas)



os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade do cliente e do negócio que está subjacente, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, por parte do Banco, por conta dos seus clientes, de pagar/mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, com a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

As garantias e os avales prestados são operações bancárias que não se traduzem na mobilização de fundos por parte do Banco, enquanto os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, por parte do Banco, por conta dos seus clientes, de pagar/mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, com a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

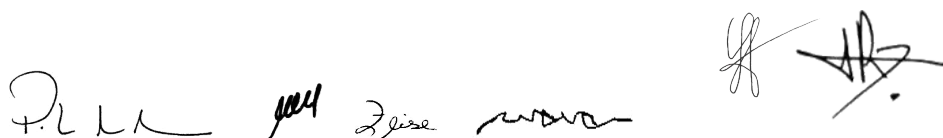
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as responsabilidades extrapatrimoniais associadas a crédito a clientes consideradas no apuramento de provisões apresentam o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

	31/12/2025					
	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Provisão	Exposição total	Provisão	Exposição total	Provisão
Garantias e avales prestados	-	-	332 673	(43 997)	332 673	(43 997)
Total	-	-	332 673	(43 997)	332 673	(43 997)

(milhares de kwanzas)

	31/12/2024					
	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Provisão	Exposição total	Provisão	Exposição total	Provisão
Garantias e avales prestados	-	-	1 230 774	(282 288)	1 230 774	(282 288)
Total	-	-	1 230 774	(282 288)	1 230 774	(282 288)



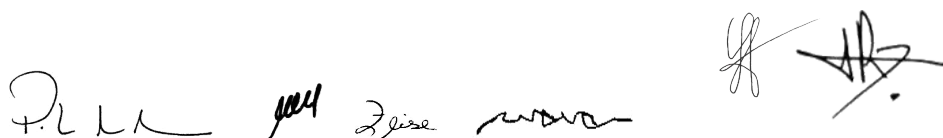
31/12/2025								(milhares de kwanzas)	
	Estágio 1		Estágio 2		Estágio 3		Total		
	Exposição	Provisão	Exposição	Provisão	Exposição	Provisão	Exposição	Provisão	
Garantias e avales prestados	332 673	(43 997)	-	-	-	-	332 673	(43 997)	
Total	332 673	(43 997)	-	-	-	-	332 673	(43 997)	

31/12/2024								(milhares de kwanzas)	
	Estágio 1		Estágio 2		Estágio 3		Total		
	Exposição	Provisão	Exposição	Provisão	Exposição	Provisão	Exposição	Provisão	
Garantias e avales prestados	1 230 774	(282 288)	-	-	-	-	1 230 774	(282 288)	
Total	1 230 774	(282 288)	-	-	-	-	1 230 774	(282 288)	

Nota 35 – Saldos e transacções com partes relacionadas

Entende-se por parte relacionada:

- a) Uma pessoa ou um membro íntimo da sua família é relacionado com uma entidade relatora se tiver o controlo ou controlo conjunto da entidade relatora, se tiver uma influência significativa sobre a entidade relatora ou se for membro do pessoal chave da gerência da entidade relatora ou de uma empresa-mãe dessa entidade relatora;
- b) Uma entidade é relacionada com uma entidade relatora se estiver cumprida qualquer uma das seguintes condições:
 - (i) A entidade e a entidade relatora são membros de um mesmo grupo (o que implica que a empresa-mãe, subsidiárias e subsidiárias colegas estão relacionadas entre si);
 - (ii) Uma entidade é associada ou constitui um empreendimento comum da outra entidade (ou é associada ou constitui um empreendimento comum de um membro de um grupo a que pertence a outra entidade);
 - (iii) Ambas as entidades são empreendimentos comuns da mesma parte terceira;
 - (iv) Uma entidade representa um empreendimento comum da entidade terceira e a outra entidade é associada da entidade terceira;
 - (v) A entidade é um plano de benefícios pós-emprego a favor dos empregados da entidade relatora ou de uma entidade relacionada com a entidade relatora. Se uma entidade relatora for ela própria um plano desse tipo, os empregadores promotores são também relacionados com a entidade relatora;
 - (vi) A entidade é controlada ou conjuntamente controlada por uma pessoa identificada na alínea a);
 - (vii) Uma pessoa identificada na alínea a) detém uma influência significativa sobre a entidade ou é membro do pessoal chave da gerência da entidade (ou de uma empresa-mãe da entidade).



Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os saldos e transacções com subsidiárias e associadas apresentam o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

	Subsidiárias				Associadas		Total
	Económico Investimento	Fundos Económico Fundos Pensões	IMOPROPERTIES - FIIF	Subtotal	Tranquilidade Angola		
31 de Dezembro de 2025							
Activo	105	143	-	248	(1 006)	(758)	
Passivo	(28 595)	(1 282 812)	(34 416 109)	(35 727 517)	(28 595)	(35 756 112)	
Proveitos	(273)	(138)	(46)	(457)	(732)	(1 189)	
Custos	-	135 262	-	135 262	1 187 144	1 322 406	
31 de Dezembro de 2024							
Activo	96	135	-	231	(1 239)	(1 008)	
Passivo	(1 611 776)	(1 497 209)	(137 746 565)	(140 855 550)	(14 488 355)	(155 343 905)	
Proveitos	(164)	(99)	-	(263)	(1 039)	(1 302)	
Custos	1 639	173 086	-	174 725	1 459 798	1 634 523	

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os saldos e transacções com partes relacionadas apresentam o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

31 de Dezembro de 2025	Pessoal chave de gestão				Subtotal	Total
	Económico FCR	Conselho de Administração	Grupo Directivo	Outro pessoal e familiares		
Activo	-	155 267	1 023 663	169 182	1 348 112	1 348 112
Crédito a clientes	-	155 267	1 023 663	169 182	368 556	368 556
Passivo	(105 711 373)	(88 800)	(50 562)	(71 190 583)	(71 329 944)	(177 041 317)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(105 711 373)	(88 800)	(50 562)	(71 190 583)	(71 279 382)	(176 990 755)
Proveitos	1 720	(7 732)	(39 070)	(9 717)	(56 519)	(54 799)
Margem financeira	-	(7 732)	(39 062)	(8 176)	(15 908)	(15 908)
Comissões	1 720	-	(8)	(1 541)	(1 541)	179
Custos	(1 823 968)	-	109	72 946	73 055	(1 750 913)
Marçem financeira	(1 823 968)	-	109	72 946	72 946	(1 751 022)

(milhares de kwanzas)

31 de Dezembro de 2024	Pessoal chave de gestão				Subtotal	Total
	Económico FCR	Conselho de Administração	Grupo Directivo	Outro pessoal e familiares		
Activo	-	-	1 667	370 277	371 944	371 944
Crédito a clientes	-	-	1 667	370 277	371 944	371 944
Passivo	(102 656 995)	(97 845)	(11 972)	(71 991 203)	(72 101 020)	(174 758 015)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(102 656 995)	(97 845)	(11 972)	(71 991 203)	(72 101 020)	(174 758 015)
Proveitos	164	(139)	(29 715)	(34 370)	(64 224)	(64 060)
Margem financeira	-	(139)	(29 705)	(33 105)	(62 949)	(62 949)
Comissões	164	-	(10)	(1 265)	(1 275)	(1 111)
Custos	(1 849 261)	-	1 012	300 341	301 353	(1 547 908)
Marçem financeira	(1 849 261)	-	1 012	300 341	301 353	(1 547 908)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, adicionalmente aos saldos e transacções anteriormente apresentados, foram registados contratos de promessa de compra e venda de imóveis a partes relacionadas sendo o preço de venda acordado de Kz 34 268 526 milhares (incluindo operações com o IMOPROPERTIES – FIIF (Nota 7)) e Kz 231 564 373 milhares, respectivamente. O Conselho de Administração tem adoptado procedimentos que visam assegurar que estas operações são realizadas em condições de mercado, nomeadamente considerar como preço de venda o valor médio dos relatórios de avaliação dos imóveis, realizados por peritos avaliadores independentes.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal chave da gestão do Banco (de curto e longo prazo) apresentam o seguinte detalhe:




(milhares de kwanzas)

	Órgãos Sociais	Outro pessoal chave de gestão	Total
31 de Dezembro de 2025			
Remuneração e outros benefícios de curto prazo	1 781 919	1 754 966	3 536 885
Remuneração variável	-	69	69
	1 781 919	1 755 035	3 536 954
Benefícios de longo prazo e outros encargos sociais	93 354	117 233	210 587
	1 875 273	1 872 268	3 747 541
31 de Dezembro de 2024			
Remuneração e outros benefícios de curto prazo	1 713 666	1 618 741	3 332 407
Remuneração variável	-	44 344	44 344
	1 713 666	1 663 085	3 376 751
Benefícios de longo prazo e outros encargos sociais	74 029	113 577	187 606
	1 787 695	1 776 662	3 564 357

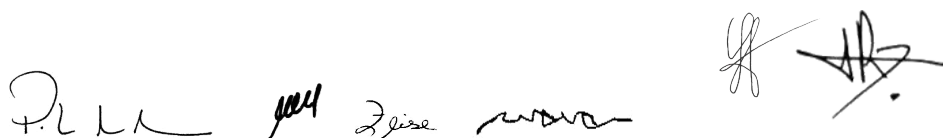
Considera-se “Outro pessoal chave da gestão” os Directores Coordenadores e os Directores Executivos.

Todas as transacções efectuadas com partes relacionadas são realizadas a preços normais de mercado, obedecendo ao princípio do justo valor.

Nota 36 – Justo valor de activos e passivos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis.

Neste contexto e com a informação de mercado disponível, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.



Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o valor contabilístico dos instrumentos financeiros apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

	31/12/2025				
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Valorizados ao custo histórico	Perdas por imparidade	Valor contabilístico
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	72 797 347	-	-	72 797 347
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	4 616 417	-	-	4 616 417
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	328 493 356	-	-	-	328 493 356
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	58 744 398	-	112 159	-	58 856 557
Investimentos ao custo amortizado	-	85 885 775	-	(1 323 953)	84 561 822
Crédito a clientes	12 352 294	238 923 513	-	(213 995 138)	37 280 669
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	6 047 092	-	-	6 047 092
Outros activos	-	94 265 438	-	(17 881 961)	76 383 477
Activo	399 590 048	502 535 582	112 159	(233 201 052)	669 036 737
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(366 210 917)	-	-	(366 210 917)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(898 538 657)	-	-	(898 538 657)
Outros passivos	-	(64 933 964)	-	-	(64 933 964)
Passivo	-	(1 329 683 538)	-	-	(1 329 683 538)
Activo/(Passivo) líquido	399 590 048	(827 147 956)	112 159	(233 201 052)	(660 646 801)

(milhares de kwanzas)

	31/12/2024				
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Valorizados ao custo histórico	Perdas por imparidade	Valor contabilístico
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	74 588 499	-	-	74 588 499
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	5 286 295	-	(307)	5 285 988
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	329 935 901	-	-	-	329 935 901
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	76 108 199	-	108 799	-	76 216 998
Investimentos ao custo amortizado	-	65 104 576	-	(1 032 238)	64 072 338
Crédito a clientes	16 923 097	230 342 535	-	(194 690 124)	52 575 508
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	6 144 162	-	-	6 144 162
Outros activos	-	36 929 210	-	(14 363 063)	22 566 147
Activo	422 967 197	418 395 277	108 799	(210 085 732)	631 385 541
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(342 613 005)	-	-	(342 613 005)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(1 053 895 712)	-	-	(1 053 895 712)
Outros passivos	-	(64 746 312)	-	-	(64 746 312)
Passivo	-	(1 461 255 029)	-	-	(1 461 255 029)
Activo/(Passivo) líquido	422 967 197	(1 042 859 752)	108 799	(210 085 732)	(829 869 488)

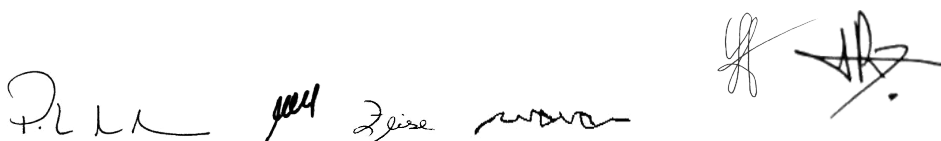
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, não se registam instrumentos financeiros compensados nem instrumentos financeiros não compensados, mas relacionados.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, não se registam reclassificações de activos financeiros.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, não se registam instrumentos financeiros derivados.

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;



Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, *spreads*, entre outras informações) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e

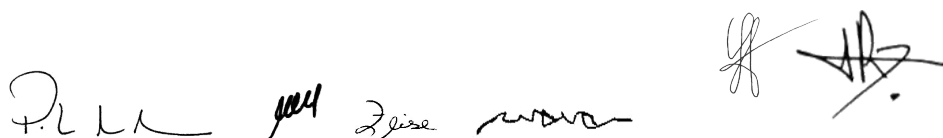
Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos inputs utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- a) Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- b) As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade; e
- c) Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- a) Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- b) Se existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e
- c) O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.



Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o justo valor dos instrumentos financeiros apresenta o seguinte detalhe:

Valorizados ao justo valor (milhares de kwanzas)							
31 de Dezembro de 2025	Custo amortizado/ custo de aquisição	Cotações de mercado (Nível 1)	Modelos de valorizações com parâmetros observáveis no mercado (Nível 2)	Modelo de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)	Valor contabilístico	Justo valor	Diferença justo valor
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	72 797 347	-	-	-	72 797 347	72 797 347	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4 616 417	-	-	-	4 616 417	4 616 417	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	328 493 356	328 493 356	328 493 356	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	112 159	-	58 744 398	-	58 856 557	58 856 557	-
Investimentos ao custo amortizado	84 561 822	-	-	-	84 561 822	84 561 822	-
Crédito a clientes	37 280 669	-	-	-	37 280 669	37 280 669	-
Outros activos	76 383 477	-	-	-	76 383 477	76 383 477	-
Activo	275 751 891	-	58 744 398	328 493 356	662 989 645	662 989 645	-
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(366 210 917)	-	-	-	(366 210 917)	(366 210 917)	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	(898 538 657)	-	-	-	(898 538 657)	(898 538 657)	-
Outros passivos	(64 933 964)	-	-	-	(64 933 964)	(64 933 964)	-
Passivo	(1 329 683 538)	-	-	-	(1 329 683 538)	(1 329 683 538)	-
Activo/(Passivo) líquido	(1 053 931 647)	-	58 744 398	328 493 356	(666 693 893)	(666 693 893)	-

Valorizados ao justo valor (milhares de kwanzas)							
31 de Dezembro de 2024	Custo amortizado/ custo de aquisição	Cotações de mercado (Nível 1)	Modelos de valorizações com parâmetros observáveis no mercado (Nível 2)	Modelo de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)	Valor contabilístico	Justo valor	Diferença justo valor
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	74 588 499	-	-	-	74 588 499	74 588 499	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5 285 988	-	-	-	5 285 988	5 285 988	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	329 935 901	329 935 901	329 935 901	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	108 799	-	76 108 199	-	76 216 998	76 216 998	-
Investimentos ao custo amortizado	64 072 338	-	-	-	64 072 338	64 072 338	-
Crédito a clientes	35 652 411	-	-	16 923 097	52 575 508	52 575 508	-
Outros activos	22 566 147	-	-	-	22 566 147	22 566 147	-
Activo	202 274 182	-	76 108 199	346 858 998	625 241 379	625 241 379	-
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(342 613 005)	-	-	-	(342 613 005)	(342 613 005)	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	(1 053 895 712)	-	-	-	(1 053 895 712)	(1 053 895 712)	-
Outros passivos	(64 746 312)	-	-	-	(64 746 312)	(64 746 312)	-
Passivo	(1 461 255 029)	-	-	-	(1 461 255 029)	(1 461 255 029)	-
Activo/(Passivo) líquido	(1 258 980 847)	-	76 108 199	346 858 998	(836 013 650)	(836 013 650)	-

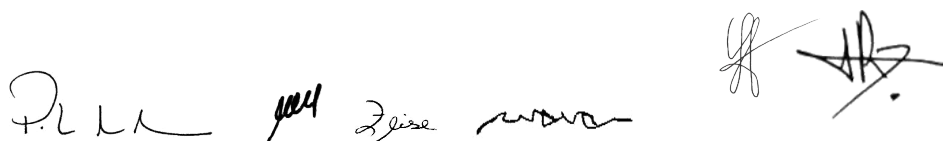
As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados na demonstração da posição financeira ao custo amortizado são as seguintes:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, disponibilidades em outras instituições de crédito e aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Estes activos são de liquidez elevada e de muito curto prazo pelo que o valor da demonstração da posição financeira é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados e activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado (*Bid-price*), sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos.



As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros (Reuters, Bloomberg ou outros) mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante, mas referentes ao mercado monetário interbancário. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Investimentos ao custo amortizado

O Banco detém na sua carteira de investimentos ao custo amortizado, um conjunto de obrigações em moeda nacional e estrangeira que representam um valor significativo dos seus investimentos, tendo o Banco como o objectivo a captação de fluxos financeiros no médio longo prazo. Contudo, para a generalidade dos títulos que detém em carteira o Banco não identifica mercado activo que permita apurar o referido justo valor, considerando o justo valor igual ao valor da demonstração da posição financeira.

Crédito a clientes

O Banco considera que o justo valor do crédito a clientes é igual ao valor da demonstração da posição financeira, tendo em consideração que não existem novas transacções e tendo em conta a especificidade da actividade do Banco Conforme se pode verificar na Nota 9, uma parte significativa da carteira encontra-se vencida ou respeita a reestruturações pelo que o efeito do justo valor não seria significativo.

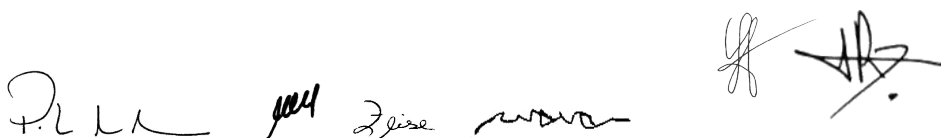
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito

O justo valor destes passivos é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas.

Tendo em conta que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, assim como a maturidade destes recursos, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data da demonstração da posição financeira. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.



Responsabilidades representadas por títulos e passivos subordinados

O justo valor é baseado em cotações de mercado quando disponíveis, caso estas não existam, o cálculo do justo valor tem por base a utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e a margem comercial, esta última apenas no caso de emissões colocadas nos clientes não institucionais do Banco.

Nota 37 – Gestão de riscos da actividade

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada em relação aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão de risco do Banco visa a manutenção regular da adequação do seu Capital Próprio à actividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por segmento de negócio.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos (estratégico, crédito, mercado, liquidez, imobiliário, operacional e reputacional) a que se encontra sujeita a actividade do Banco.

i. Principais categorias de risco

Estratégico – Os elementos-chave da estratégia envolvem a definição de áreas de crescimento do negócio, metas de rentabilidade, liquidez e gestão de capital. A estratégia do banco é definida pela Comissão Executiva. “risco estratégico” significa o risco de impacto actual ou potencial nos proveitos, capital, reputação do Banco, ou capacidade de sobrevivência, decorrente de mudanças no ambiente, de decisões estratégicas adversas, implementação inadequada de decisões, ou a falta de capacidade de resposta às mudanças sociais, económicas ou tecnológicas.

Crédito – O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza de recuperação do investimento e do seu retorno, por incapacidade quer de um devedor (e do seu garante, se existir), provocando deste modo uma perda financeira para o credor. O risco de crédito encontra-se patente em títulos de dívida ou outros saldos a receber.



Mercado – O conceito de risco de mercado reflecte a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o risco de mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

Liquidez – O risco de liquidez reflecte a incapacidade de o Banco cumprir com as suas obrigações associadas a passivos financeiros a cada data de vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de acesso ao financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus activos por valores inferiores aos valores habitualmente praticados em mercado (risco de liquidez de mercado).

Imobiliário – O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou nível de capital do Banco, devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.

Operacional – Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

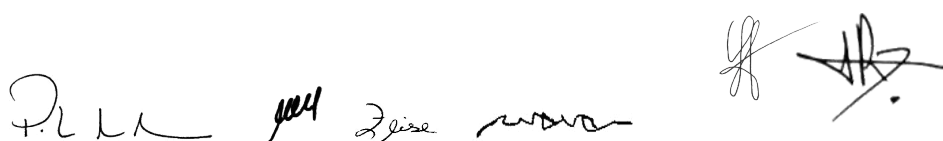
Reputacional – A reputação desempenha um papel fundamental na sustentabilidade de qualquer Banco. A gestão do risco reputacional é na sua essência uma forma de proteger o Banco face a potenciais ameaças de reputação e servir de alerta ou aviso para a possibilidade de ocorrer uma crise com impactos na percepção e expectativas do meio envolvente do Banco.

ii. Organização interna

De acordo com o enquadramento regulamentar definido pelo BNA, o Banco Económico estabeleceu um sistema de gestão de risco, com um conjunto integrado de políticas e processos, incluindo procedimentos, limites, controlos e sistemas, de modo a identificar, avaliar e monitorizar informações sobre diferentes riscos.

A Direcção de Risco coordena e fornece supervisão sobre as políticas de gestão de risco e práticas de governo de risco, bem como, cria ferramentas e modelos para gestão de risco e análise de carteira. Desta forma, o objectivo das funções da Direcção de Risco inclui a cobertura de diferentes áreas de risco como, risco estratégico, risco reputacional, risco de concentração e gestão de capital.

Compete à Direcção de Risco, através da gestão e monitorização dos riscos acima enumerados, dar suporte à Comissão Executiva nas políticas e práticas da gestão de risco, centralizando em si a coordenação das actividades de gestão de risco.



iii. Avaliação de riscos

Risco de crédito

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. Assim, o processo de decisão de operações da carteira de crédito baseia-se num conjunto de políticas recorrendo a modelos de *scoring* para as carteiras de clientes particulares e negócios e de *rating* para o segmento de empresas.

As decisões de crédito dependem das classificações de risco e do cumprimento de diversas regras sobre a capacidade financeira e o comportamento dos proponentes. Existem modelos de *scoring* relativo para as principais carteiras de crédito a particulares, designadamente crédito à habitação e crédito individual, contemplando a necessária segmentação entre clientes e não clientes (ou clientes recentes).

No domínio do crédito a empresas, são utilizados modelos de *rating* interno para empresas de média e grande dimensão, diferenciando o sector da construção e o terceiro sector dos restantes sectores de actividade, enquanto para clientes empresários em nome individual e microempresas é aplicado o modelo de *scoring* de negócios.

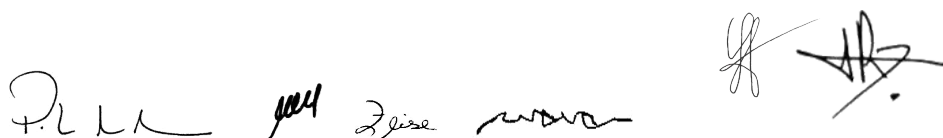
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a exposição máxima ao risco de crédito apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

	31-12-2025		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	72 797 347	-	72 797 347
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4 616 417	-	4 616 417
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	328 493 356	-	328 493 356
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	58 856 557	-	58 856 557
Investimentos ao custo amortizado	85 885 775	(1 323 953)	84 561 822
Crédito a clientes	251 275 808	(213 995 138)	37 280 669
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	6 047 092	-	6 047 092
Outros activos	94 265 439	(17 881 961)	76 383 477
Patrimoniais	902 237 791	(233 201 359)	669 036 430
Garantias e avales prestados	332 673	(43 997)	288 676
Extrapatrimoniais	332 673	(43 997)	288 676
Total	902 570 464	(233 245 356)	669 325 106

(milhares de kwanzas)

	31-12-2024		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	74 588 499	-	74 588 499
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5 286 295	(307)	5 285 988
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	329 935 901	-	329 935 901
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	76 216 998	-	76 216 998
Investimentos ao custo amortizado	65 104 576	(1 032 238)	64 072 338
Crédito a clientes	247 265 632	(194 690 124)	52 575 508
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	6 144 162	-	6 144 162
Outros activos	36 929 210	(14 363 063)	22 566 147
Patrimoniais	841 471 273	(210 085 732)	631 385 541
Garantias e avales prestados	1 230 774	(282 288)	948 486
Extrapatrimoniais	1 230 774	(282 288)	948 486
Total	842 702 047	(210 368 020)	632 334 027



O valor apresentado referente a garantias e avales prestados e créditos documentários é o valor contratualizado sem a aplicação de factores de conversão em exposição patrimonial.

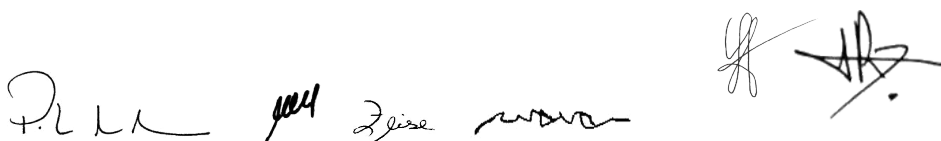
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a qualidade de crédito dos activos financeiros apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

31-12-2025					
	Origem do rating	Nível de rating	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	Rating externo	B- Sem Rating	70 657 555 2 139 792	-	70 657 555 2 139 792
Disponibilidades em outras instituições de crédito	Rating externo	AA- AAA B+ A- BBB+ BB B- Sem Rating	6 436 - - 564 383 1 027 977 4 505 1 000 515 2 012 601	(0) - - (15) (85) (2) (1 580) 1 683	6 436 - - 564 368 1 027 892 4 503 998 935 2 014 284
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	Rating externo	Sem Rating	328 493 356	-	328 493 356
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Rating externo	B- Sem Rating	58 856 557 -	-	58 856 557 -
Investimentos ao custo amortizado	Rating externo	B- Baixo	85 885 775 175 643 534	(1 323 953) (158 559 066)	84 561 822 17 084 467
Crédito a clientes	Rating interno	Médio Elevado	41 203 75 591 071	(10 172) (55 425 900)	31 032 20 165 171
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	Rating externo	Sem Rating	6 047 092	-	6 047 092
Outros activos	Rating externo	AA- B- Sem Rating	9 932 625 84 332 814 -	(9 932 625) (7 949 336) -	- 76 383 478 -
Total			902 237 791	(233 201 052)	669 036 739

(milhares de kwanzas)

31-12-2024					
	Origem do rating	Nível de rating	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	Rating externo	B- Sem Rating	71 974 899 2 613 600	-	71 974 899 2 613 600
Disponibilidades em outras instituições de crédito	Rating externo	A- BBB+ BB B- Sem Rating	2 558 676 2 695 136 5 064 304 27 115	(69) (236) (2) -	2 558 607 2 694 900 5 062 304 27 115
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	Rating externo	Sem Rating	329 935 901	-	329 935 901
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Rating externo	B- Sem Rating	76 108 199 108 799	-	76 108 199 108 799
Investimentos ao custo amortizado	Rating externo	B- Baixo	65 104 576 11 203 547	(1 032 238) (1 163 911)	64 072 338 10 039 636
Crédito a clientes	Rating interno	Médio Elevado	2 619 324 233 442 761	(348 420) (193 177 793)	2 270 904 40 264 968
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	Rating externo	Sem Rating	6 144 162	-	6 144 162
Outros activos	Rating externo	AA- B- Sem Rating	2 501 035 8 681 611 25 746 564	- (7 088 926) (7 274 137)	2 501 035 1 592 685 18 472 427
Total			841 471 273	(210 085 732)	631 385 541



A atribuição dos níveis de risco foi efectuada utilizando primordialmente a *Moody's* e a *Fitch*, que considerava o *rating* de B3 (*Moody's*) ou B- (*Fitch*) para Angola no fecho de 2023, sendo as restantes agências utilizadas quando necessário. Adicionalmente, para o *rating* interno, é utilizada a nomenclatura anteriormente adoptada pelos níveis de risco do BNA, segundo a seguinte alocação: Baixo (letras A e B), Médio (Letras C, D e E), Elevado (Letras F e G).

Adicionalmente, internamente, o *rating* foi calculado com base no modelo interno do Banco.

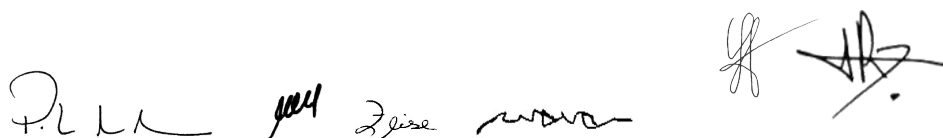
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o crédito a clientes por sector de actividade apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

31-12-2025							
	Crédito a clientes		Garantias prestadas	Exposição total	Peso relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido				Valor	Imparidade/Exposição total
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	136 446 191	22 579 202	-	159 025 393	63,29%	(144 758 478)	91,03%
Outras actividades de serviços colectivo	1 415 902	2 592 512	-	4 008 415	1,60%	(2 974 448)	74,21%
Comércio por grosso e a retalho reparação	6 406 753	20 864 333	25 000	27 296 086	10,85%	(25 919 254)	94,96%
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços	7 019 663	8 137 812	-	15 157 475	6,03%	(9 515 506)	62,78%
Construção	456 132	931 443	120 074	1 507 648	0,55%	(1 053 131)	69,85%
Actividades financeiras	2 872 092	4 834 868	-	7 706 959	3,07%	(7 230 169)	93,81%
Indústrias alimentares, das bebidas	5 520 552	1 385 636	-	6 906 188	2,75%	(2 048 388)	29,66%
Transportes, armazenagem e comunicações	126 883	5 258 090	-	5 384 972	2,14%	(4 041 149)	75,04%
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	-	-	-	-	0,00%	-	0,00%
Administração pública, defesa e segurança	2 072 873	1 197 876	-	3 270 749	1,30%	(1 405 688)	42,98%
Educação	137	1 133	-	1 270	0,00%	(703)	55,39%
Outros	120 715	128 578	187 599	436 892	0,10%	(81 057)	18,55%
Empresas	162 457 893	67 911 482	332 673	230 702 048	91,68%	(199 027 972)	86,27%
Habituação	1 331 901	24 573	-	1 356 473	0,54%	(1 263 109)	93,12%
Consumo	2 487 119	10 039 603	-	12 526 722	4,99%	(6 680 820)	53,33%
Outros	6 464 874	558 363	-	7 023 237	2,80%	(7 023 237)	100,00%
Particulares	10 283 894	10 622 539	-	20 906 433	8,32%	(14 967 166)	71,59%
Total	172 741 787	78 534 021	332 673	251 608 481		(213 995 138)	85,05%

(milhares de kwanzas)

31-12-2024							
	Crédito a clientes		Garantias prestadas	Exposição total	Peso relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido				Valor	Imparidade/Exposição total
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	144 523 858	1 764 952	-	146 288 810	59,16%	(137 195 755)	93,78%
Outras actividades de serviços colectivo	1 498 952	2 903 673	699 599	5 102 224	1,78%	(3 254 324)	63,78%
Comércio por grosso e a retalho reparação	11 098 033	16 146 053	87 225	27 331 311	11,02%	(26 084 891)	95,44%
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços	10 517 309	21 585 024	-	32 102 333	12,98%	(6 139 288)	19,12%
Construção	500 831	860 573	443 950	1 805 354	0,55%	(1 018 827)	56,43%
Actividades financeiras	3 025	1 172	-	4 197	0,00%	(2 512)	59,85%
Indústrias alimentares, das bebidas	4 982 402	1 236 790	-	6 219 192	2,52%	(1 817 528)	29,22%
Transportes, armazenagem e comunicações	137 232	479 413	-	616 645	0,25%	(517 518)	83,92%
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	-	-	-	-	0,00%	-	0,00%
Administração pública, defesa e segurança	2 219 849	1 049 776	-	3 269 625	1,32%	(1 869 843)	57,19%
Educação	137	1 310	-	1 447	0,00%	(894)	61,78%
Outros	1 860 712	1 425	-	1 862 137	0,75%	(10 889)	0,58%
Empresas	177 342 340	46 030 161	1 230 774	224 603 275	90,34%	(177 912 269)	79,21%
Habituação	11 054 476	2 699 365	-	13 753 841	5,56%	(6 845 995)	49,78%
Consumo	119 247	716 121	-	835 368	0,34%	(713 704)	85,44%
Outros	2 445 346	6 858 576	-	9 303 922	3,76%	(9 218 156)	99,08%
Particulares	13 619 069	10 274 062	-	23 893 131	9,66%	(16 777 855)	70,22%
Total	190 961 409	56 304 223	1 230 774	248 496 406		(194 690 124)	78,35%



Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a concentração geográfica do risco de crédito e do passivo apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

	31-12-2025				
	Área geográfica				
	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	72 797 347	-	-	-	72 797 347
Disponibilidades em outras instituições de crédito	27 077	4 505	3 599 964	984 871	4 616 417
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	328 493 356	-	-	-	328 493 356
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	58 856 557	-	-	-	58 856 557
Investimentos ao custo amortizado	84 561 822	-	-	-	84 561 822
Crédito a clientes	37 280 669	-	-	-	37 280 669
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	6 047 092	-	-	-	6 047 092
Outros activos	76 383 477	-	-	-	76 383 477
Activo	664 447 396	4 505	3 599 964	984 871	669 036 736
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(366 210 917)	-	-	-	(366 210 917)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(898 538 657)	-	-	-	(898 538 657)
Outros passivos	(64 933 964)	-	-	-	(64 933 964)
Passivo	(1 329 683 538)	-	-	-	(1 329 683 538)
Activo/(Passivo) líquido	(665 236 142)	4 505	3 599 964	984 871	(660 646 802)

(milhares de kwanzas)

	31-12-2024				
	Área geográfica				
	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	74 588 499	-	-	-	74 588 499
Disponibilidades em outras instituições de crédito	27 115	23 185	5 235 386	302	5 285 988
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	329 935 901	-	-	-	329 935 901
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	76 216 998	-	-	-	76 216 998
Investimentos ao custo amortizado	64 072 338	-	-	-	64 072 338
Crédito a clientes	52 575 508	-	-	-	52 575 508
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	6 144 162	-	-	-	6 144 162
Outros activos	22 566 147	-	-	-	22 566 147
Activo	626 126 668	23 185	5 235 386	302	631 385 541
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(342 613 005)	-	-	-	(342 613 005)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(1 053 895 712)	-	-	-	(1 053 895 712)
Outros passivos	(64 746 312)	-	-	-	(64 746 312)
Passivo	(1 461 255 029)	-	-	-	(1 461 255 029)
Activo/(Passivo) líquido	(835 128 361)	23 185	5 235 386	302	(829 869 488)

Para efeitos de redução do risco de crédito são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, que permitem a redução directa do valor da posição. São ainda consideradas as garantias de protecção pessoal com efeito de substituição na posição em risco. Em termos de redução directa, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos, obrigações do estado angolano, entre outros similares.

Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas por avaliadores independentes ou por unidade de estrutura da própria Instituição, independente da área comercial. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado.

A política do Banco consiste na avaliação regular da existência de evidência objectiva de imparidade na sua carteira de crédito, e está descrita na Nota 2.6.

Risco de mercado

A política de gestão do risco de mercado do banco está alinhada com as melhores práticas de gestão de risco. Neste contexto, o Banco cumpre estritamente a legislação do BNA em matéria de risco, incluindo o Aviso n.º 08/2021, de 5 de Julho, do Banco Nacional de Angola sobre as regras prudenciais do sistema financeiro angolano.

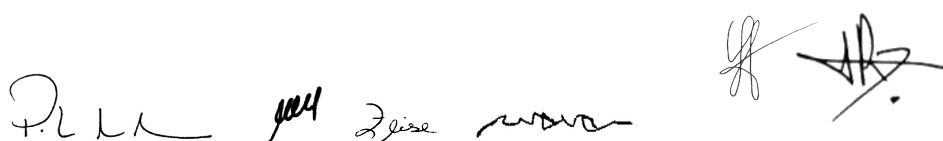
No que respeita à informação e análise de risco de mercado é assegurado o reporte regular sobre as carteiras de activos financeiros. Ao nível da carteira própria, encontram-se definidos diversos limites de risco, incluindo os limites de exposição por Emitente/Contraparte e nível de qualidade de crédito (*rating*).

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada por análise de sensibilidade ao risco.

Com base nas características financeiras de cada contrato, é efectuada a respectiva projecção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais considerados.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os *gaps* de taxa de juro por prazo de refixação.

No seguimento das recomendações do Instrutivo n.º 22/2021, de 27 de Outubro, do Banco Nacional de Angola, para o cálculo da exposição ao risco de taxa de juro na demonstração da posição financeira, os activos e passivos do Banco foram decompostos por tipo de taxa (fixa e variável) e por prazos ou momentos de refixação (ou *repricing*).



A 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os instrumentos financeiros por exposição ao risco de taxa de juro apresentam o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Derivados	Total
	Taxa fixa	Taxa variável			
31-12-2025					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	72 797 347	-	72 797 347
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	4 616 417	-	4 616 417
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	328 493 356	-	328 493 356
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	58 744 398	-	112 159	-	58 856 557
Investimentos ao custo amortizado	84 561 822	-	-	-	84 561 822
Crédito a clientes	31 578 606	5 702 062	-	-	37 280 669
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	6 047 092	-	6 047 092
Outros activos	-	-	76 383 477	-	76 383 477
Activo	174 884 826	5 702 062	488 449 848	-	669 036 736
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(108 599 803)	-	(257 611 114)	-	(366 210 917)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(236 216 745)	-	(662 321 912)	-	(898 538 657)
Outros passivos	-	-	(64 933 964)	-	(64 933 964)
Passivo	(344 816 548)	-	(984 866 990)	-	(1 329 683 538)
Activo/(Passivo) líquido	(169 931 722)	5 702 062	(496 417 142)	-	(660 646 802)

(milhares de kwanzas)

	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Derivados	Total
	Taxa fixa	Taxa variável			
31-12-2024					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	74 588 499	-	74 588 499
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	5 285 988	-	5 285 988
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	329 935 901	-	329 935 901
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	76 108 199	-	108 799	-	76 216 998
Investimentos ao custo amortizado	64 072 338	-	-	-	64 072 338
Crédito a clientes	42 299 402	10 276 106	-	-	52 575 508
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	6 144 162	-	6 144 162
Outros activos	-	-	22 566 147	-	22 566 147
Activo	182 479 939	10 276 106	438 629 496	-	631 385 541
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(85 496 286)	-	(257 116 719)	-	(342 613 005)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(226 134 825)	-	(827 760 887)	-	(1 053 895 712)
Outros passivos	-	-	(64 746 312)	-	(64 746 312)
Passivo	(311 631 111)	-	(1 149 623 918)	-	(1 461 255 029)
Activo/(Passivo) líquido	(129 151 172)	10 276 106	(710 994 422)	-	(829 869 488)




Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro, em função da data de maturidade ou de refixação da apresentam o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

31-12-2025									
	Datas de refixação/Datas de maturidade								Total
	Até um mês	Entre um a três meses	Entre três a seis meses	Entre seis meses a um ano	Entre um a três anos	Entre três a cinco anos	Mais de cinco anos	Indeterminado	
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	27 178 063	28 837 135	-	2 729 200	-	58 744 398
Investimentos ao custo amortizado	-	-	-	55 964 314	-	15 008 811	13 588 697	-	84 561 822
Crédito a clientes	2 963	(23)	676	136 809	4 388 589	1 302 997	29 465 558	1 983 100	37 280 669
Activo	2 963	(23)	676	83 279 185	33 225 724	16 311 808	45 783 455	1 983 100	180 586 889
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(108 599 803)	-	-	-	-	-	-	(108 599 803)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(55 370 137)	(82 287 853)	(78 649 409)	(19 874 178)	(35 167)	-	-	-	(236 216 745)
Passivo	(55 370 137)	(190 887 656)	(78 649 409)	(19 874 178)	(35 167)	-	-	-	(344 816 548)
Activo/(Passivo) líquido	(55 367 175)	(190 887 679)	(78 648 733)	63 405 007	33 190 557	16 311 808	45 783 455	1 983 100	(164 229 660)

(milhares de kwanzas)

31-12-2024									
	Datas de refixação/Datas de maturidade								Total
	Até um mês	Entre um a três meses	Entre três a seis meses	Entre seis meses a um ano	Entre um a três anos	Entre três a cinco anos	Mais de cinco anos	Indeterminado	
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	45 196 876	16 262 575	11 724 328	2 924 420	-	76 108 199
Investimentos ao custo amortizado	-	-	-	18 242 299	45 644 479	-	185 560	-	64 072 338
Crédito a clientes	120 477	146	683 317	1 257 835	3 616 755	5 393 471	26 710 227	14 793 280	52 575 508
Activo	120 477	146	683 317	64 697 010	65 523 809	17 117 799	29 820 207	14 793 280	192 756 045
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(85 496 286)	-	-	-	-	-	-	(85 496 286)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(870 154)	(12 747 693)	(46 407 173)	(96 158 647)	(69 018 922)	(437 914)	(494 322)	-	(226 134 825)
Passivo	(870 154)	(98 243 979)	(46 407 173)	(96 158 647)	(69 018 922)	(437 914)	(494 322)	-	(311 631 111)
Activo/(Passivo) líquido	(749 677)	(98 243 833)	(45 723 856)	(31 461 637)	(3 495 113)	16 679 885	29 325 885	14 793 280	(118 875 066)




A sensibilidade ao risco de taxa de juro da demonstração da posição financeira, é calculada pela diferença entre o valor actual do *mismatch* de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações nas taxas de juro apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

31-12-2025						
	Variação das taxas de juro					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(1 350 736)	(675 368)	(337 684)	337 684	675 368	1 350 736
Investimentos ao custo amortizado	(1 486 342)	(743 171)	(371 585)	371 585	743 171	1 486 342
Crédito a clientes	(898 562)	(449 281)	(224 640)	224 640	449 281	898 562
Outros activos	(284 337)	(142 169)	(71 084)	71 084	142 169	284 337
Activo	(4 019 976)	(2 009 988)	(1 004 994)	1 004 994	2 009 988	4 019 976
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(1 578 499)	(789 250)	(394 625)	394 625	789 250	1 578 499
Recursos de clientes e outros empréstimos	(4 623 516)	(2 311 758)	(1 155 879)	1 155 879	2 311 758	4 623 516
Outros passivos	(926 914)	(463 457)	(231 729)	231 729	463 457	926 914
Passivo	(7 128 929)	(3 564 465)	(1 782 232)	1 782 232	3 564 465	7 128 929
Impacto líquido	3 108 953	1 554 476	777 238	(777 238)	(1 554 476)	(3 108 953)

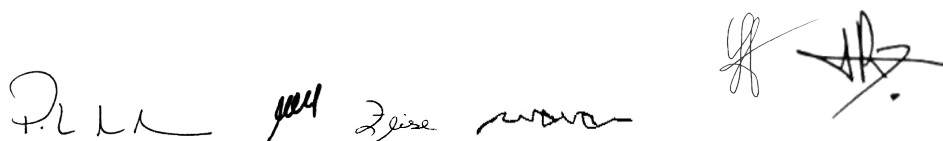
(milhares de kwanzas)

31-12-2024						
	Variação das taxas de juro					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(2 579 105)	(1 289 552)	(644 776)	644 776	1 289 552	2 579 105
Investimentos ao custo amortizado	(1 951 424)	(975 712)	(487 856)	487 856	975 712	1 951 424
Crédito a clientes	(5 373 559)	(2 686 780)	(1 343 390)	1 343 390	2 686 780	5 373 559
Outros activos	(1 007 321)	(503 660)	(251 830)	251 830	503 660	1 007 321
Activo	(10 911 409)	(5 455 704)	(2 727 852)	2 727 852	5 455 704	10 911 409
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(68 397)	(34 199)	(17 099)	17 099	34 199	68 397
Recursos de clientes e outros empréstimos	(1 654 899)	(827 449)	(413 725)	413 725	827 449	1 654 899
Outros passivos	(2 890 183)	(1 445 091)	(722 546)	722 546	1 445 091	2 890 183
Passivo	(4 613 479)	(2 306 739)	(1 153 370)	1 153 370	2 306 739	4 613 479
Impacto líquido	(6 297 930)	(3 148 965)	(1 574 482)	1 574 482	(3 148 965)	(6 297 930)

Os resultados apresentados estão enquadrados nos limites fixados no Instrutivo n.º 14/2021, de 27 de Setembro, do Banco Nacional de Angola.

O Banco deverá informar o Banco Nacional de Angola sempre que se verifique uma redução potencial do valor económico igual na sua carteira bancária ou superior a 20% dos fundos próprios regulamentares. No decorrer do exercício de 2025 e 2024, o Banco cumpriu com este requisito.

A carteira bancária do Banco tem uma componente considerável em moeda estrangeira, o que torna imperioso, a luz dos regulamentos, uma análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros por moeda.



Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os instrumentos financeiros por moeda apresentam o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

	31-12-2025				
	Kwanzas	Dólares norte-americanos	Euros	Outras moedas	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4 079 517	68 563 748	150 479	3 603	72 797 347
Disponibilidades em outras instituições de crédito	27 115	960 285	3 247 111	381 906	4 616 417
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	328 493 356	-	-	-	328 493 356
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	18 593 309	40 233 312	29 936	-	58 856 557
Investimentos ao custo amortizado	19 575 370	64 986 452	-	-	84 561 822
Crédito a clientes	36 972 737	305 481	2 391	60	37 280 669
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	6 047 092	-	-	-	6 047 092
Outros activos	73 600 249	2 562 597	220 303	328	76 383 477
Activo	487 388 745	177 611 875	3 650 220	385 897	669 036 737
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(366 210 915)	(2)	-	-	(366 210 917)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(236 914 641)	(648 591 180)	(13 004 013)	(28 823)	(898 538 657)
Outros passivos	(12 675 594)	(446 427)	(51 788 797)	(23 146)	(64 933 964)
Passivo	(615 801 150)	(649 037 609)	(64 792 810)	(51 969)	(1 329 683 538)
Activo/(Passivo) líquido	(128 412 405)	(471 425 734)	(61 142 590)	333 928	(660 646 801)

(milhares de kwanzas)

	31-12-2024				
	Kwanzas	Dólares norte-americanos	Euros	Outras moedas	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5 791 479	68 598 318	195 449	3 253	74 588 499
Disponibilidades em outras instituições de crédito	26 808	3 918 287	986 346	354 547	5 285 988
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	329 935 901	-	-	-	329 935 901
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	27 379 671	48 810 751	26 576	-	76 216 998
Investimentos ao custo amortizado	185 560	63 886 778	-	-	64 072 338
Crédito a clientes	51 833 975	739 504	1 924	105	52 575 508
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	6 144 162	-	-	-	6 144 162
Outros activos	19 155 255	3 249 364	161 528	-	22 566 147
Activo	440 452 811	189 203 002	1 371 823	357 905	631 385 541
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(345 528 682)	(40)	2 915 717	-	(342 613 005)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(346 982 070)	(694 943 830)	(11 942 708)	(27 104)	(1 053 895 712)
Outros passivos	(18 697 546)	(226 336)	(45 800 815)	(21 615)	(64 746 312)
Passivo	(711 208 298)	(695 170 206)	(54 827 806)	(48 719)	(1 461 255 029)
Activo/(Passivo) líquido	(270 755 487)	(505 967 204)	(53 455 983)	309 186	(829 869 488)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações nas taxas de câmbio apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

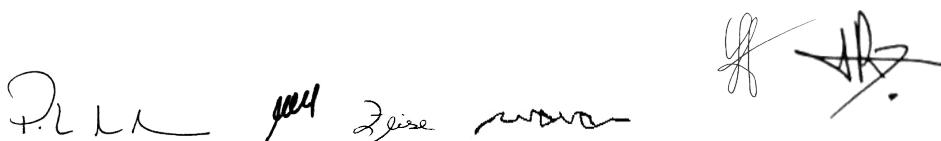
	31-12-2025							
	-40%	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%	+40%
Dólares norte-americanos	188 570 294	94 285 147	47 142 573	23 571 287	(23 571 287)	(47 142 573)	(94 285 147)	(188 570 294)
Euros	24 457 036	12 228 518	6 114 259	3 057 130	(3 057 130)	(6 114 259)	(12 228 518)	(24 457 036)
Impacto	213 027 330	106 513 665	53 256 832	26 628 416	(26 628 416)	(53 256 832)	(106 513 665)	(213 027 330)

(milhares de kwanzas)

	31-12-2024							
	-40%	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%	+40%
Dólares norte-americanos	202 386 882	101 193 441	50 596 720	25 298 360	(25 298 360)	(50 596 720)	(101 193 441)	(202 386 882)
Euros	21 382 393	10 691 197	5 345 598	2 672 799	(2 672 799)	(5 345 598)	(10 691 197)	(21 382 393)
Impacto	223 769 275	111 884 637	55 942 319	27 971 159	(27 971 159)	(55 942 319)	(111 884 637)	(223 769 275)

Risco de liquidez

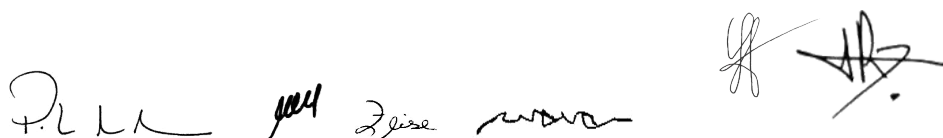
A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando métricas internas definidas pela gestão do Banco, incluindo a fixação dos limites de exposição. Este controlo é reforçado com o acompanhamento mensal de análises de sensibilidade, com o objectivo de adequar o perfil de risco do Banco às exigências da sua actividade e assegurar que as suas obrigações, num cenário de crise de liquidez, são cumpridas.



O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades de tesouraria no curto, médio e longo prazo. O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados relatórios específicos, para efeitos de controlo e acompanhamento e para o apoio à tomada de decisão em sede de comité financeiro ou em reunião de Comissão Executiva.

A evolução da situação de liquidez é efectuada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta a demonstração da posição financeira Banco, contudo por simplificação o Banco apresenta o quadro abaixo com base nos prazos de maturidade residuais ao invés dos fluxos de caixa futuros estimados. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia de análise e o montante de activos considerados altamente líquidos existentes na carteira e disponíveis para operações de liquidez, determinando-se assim o *gap* de liquidez acumulado para vários horizontes temporais. Adicionalmente, é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo os requisitos regulamentares (Instrutivo n.º 14/2021, de 27 de Setembro, do Banco Nacional de Angola).

Face às limitações de informação não é possível divulgar os mapas de prazos de liquidez com base nas datas de *cash flows* contratados, utilizando para o efeito os valores contabilísticos líquidos de imparidade.



Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a totalidade dos fluxos de caixa contratuais apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

	31-12-2025									Total	
	À vista	Até um mês	Entre um a três meses	Entre três a seis meses	Entre seis meses a um ano	Entre um a três anos	Entre três a cinco anos	Mais de cinco anos	Indeterminado		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	72 797 347	-	-	-	-	-	-	-	-	-	72 797 347
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4 616 417	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4 616 417
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	328 493 356	-	328 493 356
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	27 178 063	28 837 135	-	2 729 200	112 159	-	58 856 557
Investimentos ao custo amortizado	-	-	-	-	55 964 314	-	15 008 811	13 588 697	-	-	84 561 822
Crédito a clientes	-	2 963	(23)	676	136 809	4 388 589	1 302 997	29 465 558	-	1 983 100	37 280 669
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6 047 092	6 047 092
Outros activos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	76 383 477	76 383 477
Activo	77 413 764	2 963	(23)	676	83 279 185	33 225 724	16 311 808	45 783 455	413 019 184	-	669 036 737
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(257 611 114)	-	(108 599 803)	-	-	-	-	-	-	-	(366 210 917)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(662 321 912)	(55 370 137)	(82 287 853)	(78 649 409)	(19 874 178)	(35 167)	-	-	-	-	(898 538 657)
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	(64 933 964)	-	(64 933 964)
Passivo	(919 933 026)	(55 370 137)	(190 887 656)	(78 649 409)	(19 874 178)	(35 167)	-	-	(64 933 964)	-	(1 329 683 538)
Gap de liquidez	(842 519 262)	(55 367 175)	(190 887 679)	(78 648 733)	63 405 007	33 190 557	16 311 808	45 783 455	348 085 220	-	(660 646 802)
Gap acumulado de liquidez	(842 519 262)	(897 886 437)	(1 088 774 116)	(1 167 422 849)	(1 104 017 842)	(1 070 827 285)	(1 054 515 477)	(1 008 732 022)	(660 646 802)	-	(660 646 802)

(milhares de kwanzas)

	31-12-2024									Total	
	À vista	Até um mês	Entre um a três meses	Entre três a seis meses	Entre seis meses a um ano	Entre um a três anos	Entre três a cinco anos	Mais de cinco anos	Indeterminado		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	74 588 499	-	-	-	-	-	-	-	-	-	74 588 499
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5 285 988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5 285 988
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	329 935 901	-	329 935 901
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	45 196 876	16 262 575	11 724 328	2 924 420	108 799	-	76 216 998
Investimentos ao custo amortizado	-	-	-	-	18 242 299	45 644 479	-	185 560	-	-	64 072 338
Crédito a clientes	-	120 477	146	683 317	1 257 835	3 616 755	5 393 471	26 710 227	14 793 280	-	52 575 508
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	-	-	-	-	6 144 162	-	6 144 162
Outros activos	-	-	-	-	-	-	-	-	22 566 147	-	22 566 147
Activo	79 874 487	120 477	146	683 317	64 697 010	65 523 809	17 117 799	29 820 207	373 548 289	-	631 385 541
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(257 116 719)	-	(85 496 286)	-	-	-	-	-	-	-	(342 613 005)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(827 760 887)	(870 154)	(12 747 693)	(46 407 173)	(96 158 647)	(69 018 922)	(437 914)	(494 322)	-	-	(1 053 895 712)
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	(64 746 312)	-	(64 746 312)
Passivo	(1 084 877 606)	(870 154)	(98 243 979)	(46 407 173)	(96 158 647)	(69 018 922)	(437 914)	(494 322)	(64 746 312)	-	(1 461 255 029)
Gap de liquidez	(1 005 003 119)	(749 677)	(98 243 833)	(45 723 856)	(31 461 637)	(3 495 113)	16 679 885	29 325 885	308 801 977	-	(829 869 488)
Gap acumulado de liquidez	(1 005 003 119)	(1 005 752 796)	(1 103 996 629)	(1 149 720 485)	(1 181 182 122)	(1 184 677 235)	(1 167 997 350)	(1 138 671 465)	(829 869 488)	-	(829 869 488)




Risco imobiliário

O risco imobiliário resulta da exposição em imóveis (quer provenientes de processos de recuperação de crédito, quer propriedades de investimento), bem como de unidades de fundos imobiliários detidos na carteira de títulos.

Estas exposições são acompanhadas regularmente e são realizadas análises de cenários que procuram estimar potenciais impactos de alterações no mercado imobiliário nas carteiras de fundos de investimento imobiliário, imóveis de investimento e de imóveis dados em dação.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a exposição ao risco imobiliário apresenta o seguinte detalhe:

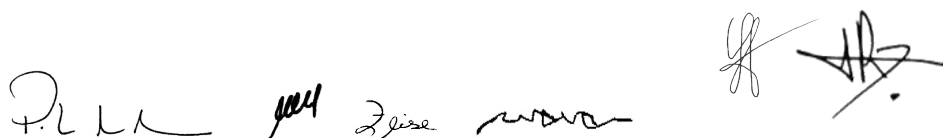
	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31/12/2024 (Reexpresso)
Imóveis afectos à actividade bancária	4 430 188	5 535 248
Crédito à promoção imobiliária	12 293 936	16 923 097
Imóveis não afectos à actividade bancária	21 246 727	163 551 081
Unidades de participação de fundo de investimento imobiliário	328 493 356	329 935 901
Outros activos	58 698 879	-
Total	425 163 086	515 945 327

Risco operacional

Encontra-se implementado um sistema de gestão de risco operacional que se baseia na identificação, avaliação, acompanhamento, medição, mitigação e reporte deste tipo de risco.

A Direcção de Risco do Banco exerce a função corporativa de gestão de risco operacional do Banco que é suportada pela existência de interlocutores em diferentes unidades orgânicas que asseguram a adequada implementação da gestão de risco operacional no Banco. Adicionalmente, para assegurar a gestão do risco operacional inerente à actividade do Banco, foi definida uma *framework* dinâmica e contínua que materializa a implementação da gestão do risco operacional baseada nos seguintes elementos: (i) mapeamento de riscos e controlos; (ii) análise dos dados recolhidos nos questionários de avaliação (qualitativos); (iii) registo de eventos (quantitativos); (iv) monitorização das actividades de identificação e gestão do risco; e (v) produção de reportes de risco operacional e as técnicas de mitigação.

Entre as ferramentas de gestão de risco operacional, encontram-se: (i) Ferramentas de Gestão de Risco Operacional; (ii) Matriz, Riscos e Controlos dos Processos (MRC); (iii) Base de Dados de Registo de Eventos de RO (LDC); e (iv) *Key Risk Indicators* (KRI). De salientar ainda, que a gestão corrente do risco operacional é efectuada numa base diária, através da identificação, avaliação, monitorização e controlo de eventos de risco operacional enquadrados nas categorias de risco definidas internacionalmente pelo Comité de Basileia.



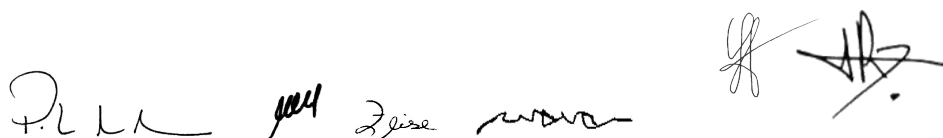
Nota 38 – Factos relevantes**I – Plano de Recapitalização e Reestruturação**

Em 2014, o Banco Nacional de Angola deliberou medidas de saneamento sobre o Banco Económico, conforme detalhadas no ponto “II – Cronologia de eventos”, que culminaram, em 15 de Julho de 2016, com a assinatura, com o Grupo ENSA - Investimentos e Participações, E.P. (“GENSA”), actual Investpar, dos seguintes acordos: (i) transmissão dos interesses económicos de uma carteira de crédito e unidades de participação e (ii) venda de activos detidos pelo BE (“Operação com a Investpar”), com referência a 31 de Dezembro de 2014.

Verificou-se, porém, o incumprimento da primeira prestação, em 31 de Dezembro de 2018, por parte da Investpar, comprometendo assim, o plano de pagamentos acordado, o qual foi renegociado. O BE, em conjunto com o BNA, iniciou desde essa data, um conjunto de interacções para avaliação das alternativas de saneamento (ver ponto “II – Cronologia de eventos”), enquanto se observavam agravamentos sucessivos das condições económicas, financeiras e operacionais do Banco, independentemente dos acordos firmados.

Como medida mitigadora, em 21 de Dezembro de 2021, o BNA determinou um conjunto de medidas de intervenção que fizeram parte integral do novo Plano de Recapitalização e Reestruturação proposto pelo Conselho de Administração do Banco e aprovado pelo Regulador, que se consubstanciaram no seguinte:

- a) Incorporação total de perdas no capital social do Banco, com redução do capital dos accionistas a zero;
- b) Aumento do capital social do Banco, no valor mínimo de Kz 1 040 000 milhões, por via de:
 - (i) Reestruturação do empréstimo subordinado do Novo Banco, S.A. (com novo aditamento formalizado em 27 de Dezembro de 2021);
 - (ii) Conversão parcial em capital, por via negocial, dos montantes dos depositantes com saldo igual ou superior ao equivalente a Kz 3 000 milhões, excluindo entidades públicas e equivalentes (“depositantes elegíveis”), nas seguintes proporções:
 - 45% subscrito em unidades de participação de um Fundo de Investimento Mobiliário Fechado a constituir;
 - 20% subscrito em títulos de participação perpétuos, com opção de reembolso anual, por iniciativa do emitente (BE), a partir do 10.º ano da sua emissão.
 - (iii) Emissão de obrigações convertíveis em acções até ao montante de Kz 50 000 milhões, com maturidade de 10 anos, a subscrever voluntariamente pelos depositantes elegíveis ou por outras entidades interessadas;



- (iv) Diferimento, pelo método linear e em parcelas anuais iguais, do reconhecimento de perdas por imparidade no montante de Kz 260 000 milhões, por um período de 5 anos, com referência a 31 de Dezembro de 2020;
- (v) Aporte financeiro de outros investidores, no montante estimado de Kz 260 000 milhões, a realizar-se até ao final de 2022;
- (vi) Troca das obrigações recebidas em pagamento pela Investpar, com o valor nominal de Kz 47 428 milhões, por novos títulos em condições actuais de mercado;
- (vii) A devolução ao BE, dos activos recebidos pela Investpar;
- (viii) Medidas de aumento de eficiência operacional e redução de custos do Banco.

Considerando o acima descrito, o Conselho de Administração do BE avançou com a implementação das medidas contidas no PRR, incluindo alguns ajustamentos necessários, tendo em conta o resultado do diagnóstico efectuado e o grau de exequibilidade de algumas medidas. Concretizou também as iniciativas necessárias ao cumprimento do referido Plano, incluindo a realização, em 15 de Fevereiro de 2022, da Assembleia Geral de Accionistas, que aprovou entre outros: i) a emissão de títulos de participação perpétuos; e ii) a emissão de obrigações convertíveis em acções.

Reconhece, contudo, tratar-se de um processo desafiante, longo e complexo, em que identifica diversos riscos, não obstante a concretização de algumas das principais medidas de recapitalização, a seguir identificadas.

1. A obtenção do acordo dos accionistas em relação ao PRR

Depois da aprovação do PRR, em Dezembro de 2021, e no sentido de criar as condições necessárias para a sua implementação, o Conselho de Administração do Banco manteve várias interações com os accionistas do Banco, à altura, e com os depositantes elegíveis:

- a) Relativamente aos accionistas, que o eram à data de 31 de Dezembro de 2021, os mesmos aprovaram o PRR por deliberação tomada na Assembleia Geral de Accionistas de 15 de Fevereiro de 2022;
- b) Relativamente aos depositantes elegíveis, foi obtido o acordo formal ao PRR através da subscrição dos memorandos de entendimento que evidenciaram o compromisso assumido por estes, perante a Administração do Banco e o BNA, na recapitalização do BE.



Foram formalizados 23 memorandos de entendimento com os depositantes elegíveis, o que permitiu a mobilização de depósitos no valor global de Kz 519 142 081 milhares, para a subscrição dos instrumentos financeiros da capitalização do BE, conforme detalhado no quadro abaixo:

(milhares de kwanzas)

	31/12/2025	31/12/2024
Capital social	271 500 000	271 500 000
Outros instrumentos de capital		
Títulos de participação perpétuos	124 645 000	124 645 000
Obrigações convertíveis em acções	28 684 000	28 684 000
	153 329 000	153 329 000
Depósitos de entidades designadas pelo OFAC		
Depósitos para subscrição de unidades de participação do Económico FCR	99 392 440	99 632 982
Depósitos para subscrição de títulos de participação perpétuos	44 174 418	44 281 325
Depósitos para subscrição de obrigações convertíveis em acções	11 043 604	11 070 331
	154 610 462	154 984 638
Total	579 439 462	579 813 638

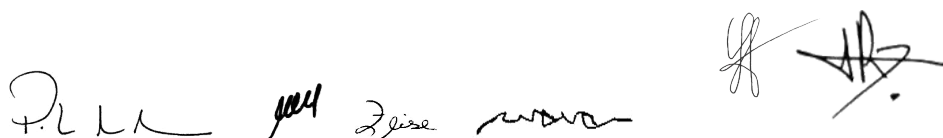
Os depósitos de entidades designadas pelo OFAC, conforme carta n.º 610/DSB/2022, de 15 de Agosto de 2022, do Banco Nacional de Angola, são contabilizados para cálculo dos fundos próprios regulamentares. Esta medida permite melhorar o rácio de fundos próprios regulamentares do Banco e, por conseguinte, o rácio de fundos próprios regulamentares. Para o apuramento do Capital Próprio concorrem os montantes do capital social e outros instrumentos de capital. O valor dos referidos depósitos foi actualizado face à desvalorização do Kwanza por se tratar essencialmente de depósitos em moeda estrangeira.

A Assembleia Geral de Accionistas para deliberar o aumento de capital do BE e a entrada dos depositantes elegíveis como Participantes do Fundo que passou a deter a totalidade do capital social do Banco, foi realizada em 5 de Agosto de 2022.

2. Conclusão do processo de constituição do Fundo de Capital de Risco de Subscrição Particular junto da CMC, incluindo a respectiva Sociedade Gestora

O processo de registo e constituição do Fundo de Investimento previsto no PRR encontra-se integralmente concluído e no dia 10 de Agosto de 2022, a CMC emitiu a certidão de registo do Económico – Fundo de Capital de Risco de Subscrição Particular (“Económico FCR” ou “Fundo”). O Fundo, foi registado na CMC, sob o n.º 03/FCR/CMC/08-2022 e tem como entidade gestora a Independent Finance Advisors – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. e como entidade depositária, o Banco Angolano de Investimentos, S.A..

O Fundo está autorizado a emitir até ao máximo de 33 005 680 unidades de participação, com o preço unitário de Kz 10 000 correspondente ao valor global máximo de Kz 330 056 800 milhares.



Em conformidade com a autorização do Regulador do Mercado de Capitais e tendo em conta os depositantes aderentes ao PRR, deduzidos dos que ainda não subscreveram o memorando de entendimento e dos depositantes designados na lista da OFAC, foram emitidas 27 269 106 unidades de participação, de valor nominal unitário Kz 10 000 no valor total de Kz 272 691 060 milhares.

Com o produto da emissão das unidades de participação, o Económico FCR subscreveu o aumento de capital do BE, no valor de Kz 271 500 000 milhares permanecendo o valor remanescente, em liquidez no Fundo, para fazer face às suas despesas de funcionamento (auditoria anual, comissão de gestão, taxas a pagar à CMC, entre outros) durante o seu período de duração prevista (10 anos).

Em Janeiro de 2023, foi assinado mais um memorando de entendimento por um depositante, que até ao momento não foi possível efectuar a subscrição das unidades de participação do Fundo.

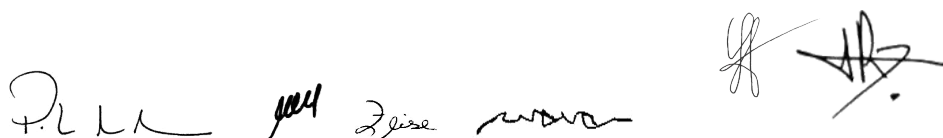
Em 2025, foi efectuado o registo da operação de redução e aumento de capital de social na Conservatória do Registo Comercial (Notas 21).

3. Concretização efectiva da emissão de títulos de participação perpétuos e das obrigações convertíveis em acções

Em 15 de Fevereiro de 2022, foi aprovada em Assembleia Geral de Accionistas a emissão dos títulos de participação perpétuos. Em 1 de Abril de 2022, foi obtida a autorização do Ministério das Finanças para a emissão, no montante de até Kz 171 460 000 milhares, sujeita à apresentação do relatório e contas provisório do BE com referência a 31 de Dezembro de 2021. Pelo Despacho n.º 1554/22 de 18 de Abril de 2022 os fundos obtidos com a emissão de títulos de participação perpétuos foram equiparados a Capital Próprio do Banco.

O Banco remeteu o processo à Comissão do Mercado de Capitais para a devida apreciação e aprovação, tendo este Regulador, em 24 de Junho de 2022, informado o Banco do seu acordo à emissão dos títulos de participação perpétuos nas seguintes condições:

- Tendo Angola ratificado as convenções das Nações Unidas contra o tráfico ilícito de narcóticos e substâncias psicotrópicas, contra a criminalidade organizada transnacional e a convenção das Nações Unidas para a supressão do financiamento do terrorismo, não são elegíveis as subscrições de pessoas colectivas e individuais designadas por esta entidade – OFAC;
- Não são permitidas subscrições de entidades que não subscreveram os memorandos de entendimento no âmbito do Plano de Recapitalização e Reestruturação do Banco. A transmissão dos títulos de participação perpétuos a terceiros, que não tenham assinado os memorandos de entendimento, fica condicionada a parecer favorável da CMC.



As condições estabelecidas pela CMC foram integralmente cumpridas pelo BE, tendo-se realizado a subscrição dos títulos de participação perpétuos, em 4 de Agosto de 2022, por débito das contas dos depositantes elegíveis que subscreveram o memorando de entendimento com o Banco e nas condições acima previstas.

Desta forma, foram emitidos 121 196 títulos de participação perpétuos de valor nominal unitário Kz 1 000 000, correspondente ao valor total de Kz 121 196 000 milhares, inferior ao valor máximo autorizado de Kz 171 460 000 milhares, já que não foram considerados elegíveis para a subscrição deste instrumento financeiro, as pessoas individuais e colectivas designadas pela OFAC (Tesouro dos EUA), conforme estabelecido pela CMC nas condições de aprovação da emissão.

Posteriormente, obtida a prévia autorização da CMC em 6 de Março de 2023, foram emitidos em 14 de Março mais 3 449 títulos de participação perpétuos de valor nominal unitário Kz 1 000 000, em resultado da adesão de mais um depositante elegível, aumentando o valor total emitido deste instrumento financeiro para Kz 124 645 000 milhares.

Em 26 de Janeiro de 2023, foram emitidas 27 822 obrigações convertíveis em acções do BE de valor nominal unitário Kz 1 000 000, correspondente ao valor total de Kz 27 822 000 milhares, de um valor máximo de Kz 50 000 000 milhares previsto no PRR.

Posteriormente, em 14 de Março de 2023, foram emitidas mais 862 obrigações convertíveis de valor nominal unitário Kz 1 000 000, em resultado da adesão de mais um depositante elegível, aumentando o valor total emitido deste instrumento financeiro para Kz 28 684 000 milhares.

A emissão das obrigações convertíveis permite melhorar o cálculo dos fundos próprios regulamentares do Banco e, por conseguinte, o rácio de fundos próprios regulamentares.

4. Reestruturação do empréstimo subordinado do Novo Banco, S.A.

No dia 27 de Dezembro de 2021, o Banco celebrou um aditamento ao contrato de empréstimo subordinado com o Novo Banco, S.A., prevendo as seguintes condições:

- Liquidação da prestação vencida em Outubro de 2021, em duas tranches, sendo 40% à vista e 60% até Setembro de 2022;
- Perdão de 75% da dívida restante; e,
- Pagamento de 25% reestruturado até Setembro de 2023.

Em Setembro de 2023, foi cumprido o último reembolso referente ao empréstimo subordinado.

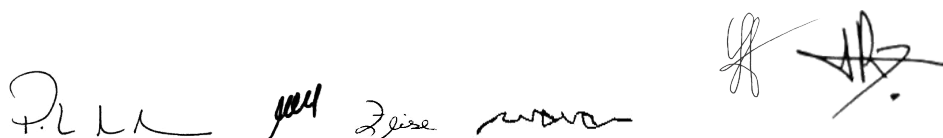


5. A recuperação do activo a receber da Investpar

Em 15 de Maio de 2023, foi concluída a reversão da Operação com a Investpar, mediante acordo celebrado com a contraparte Investpar, o que permite ao Banco preparar e implementar uma estratégia de optimização dos activos imobiliários e de recuperação de crédito.

Entre as medidas de aceleração do processo de alienação de imóveis, destacam-se:

- i) A criação de uma unidade na sua estrutura orgânica, especialmente vocacionada para a gestão dos imóveis recebidos pelo Banco: a Direcção de Alienação de Activos Imobiliários. Esta unidade será depois autonomizada em uma sociedade participada que vai garantir a prestação destes serviços, de forma independente e segregada do Banco;
- ii) Selecção de prestadores de serviços especializados (avaliadores, mediadores, consultores) para apoio ao Banco nos processos de avaliação e comercialização dos activos imobiliários;
- iii) Avaliação global dos activos imobiliários para suporte ao registo contabilístico da operação e aprovação das tabelas de preços para alienação dos mesmos;
- iv) Criação de um comité especializado da Comissão Executiva (Comité de Activos Imobiliários) para a decisão sobre as propostas de venda e arrendamento comercial de imóveis;
- v) Considerando as limitações regulamentares à permanência dos activos imobiliários disponíveis para venda no seu balanço, o Banco avançou para a sua securitização, através da criação de um Fundo de Investimento Imobiliário. Desta forma, foi constituído o IMOPROPERTIES – FIIF, registado na CMC sob o nº 01/FIIF/CMC/10-2013. No dia 26 de Abril de 2024, foi aportada pelo Banco, subscritor único do Fundo, a primeira tranche da capitalização, em liquidez (Kz 1 000 milhões). A segunda tranche, de Kz 329 000 milhões, foi aportada no dia 25 de Outubro de 2024, perfazendo o valor total de subscrição Kz 330 000 milhões, em liquidez, (e o conseqüente valor do Fundo) (Nota 7);
- vi) A reactivação do crédito à habitação, que não tendo efeitos imediatos na liquidez, terá efeitos positivos na rentabilidade do Banco e permitirá a fidelização de clientes preferenciais.



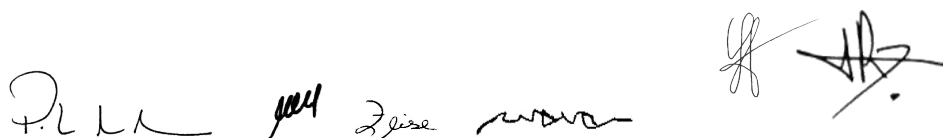
Tem decorrido o processo de comercialização dos imóveis, tendo sido inicialmente definido o Plano de Optimização de Imóveis, o qual inclui as linhas gerais relativamente à estratégia de comercialização e os referenciais para negociação com os potenciais interessados, considerando como valor base nos relatórios de avaliação de peritos avaliadores independentes obtidos. Neste sentido, tem sido efectuada a publicitação da comercialização dos imóveis desde Junho de 2023 e realizados quatro leilões destinados a clientes com fundos domiciliados no Banco, entre Janeiro e Junho de 2024. As operações de venda de imóveis têm sido realizadas através de captação de novos recursos (clientes que concretizam as aquisições através da transferência de fundos anteriormente depositados noutras instituições financeiras) e com recursos que já se encontravam domiciliados no Banco, sendo neste caso privilegiadas as operações que envolvem depósitos em moeda estrangeira, incluindo operações com partes relacionadas (Nota 35).

Até final do mês de Março de 2026 o valor global dos imóveis com contratos de promessa de compra e venda celebrados com clientes ascende a cerca de Kz 456 231 124 milhares (preços de venda acordado com os clientes), tendo sido recebidos Kz 451 304 709 milhares, dos quais Kz 350 917 280 milhares de partes relacionadas, sendo o montante de operações com o IMOPROPERTIES – FIIF de Kz 296 234 443 milhares.

O registo contabilístico da operação de reversão da “Operação com a Investpar” foi efectuada em três componentes, nomeadamente: crédito a clientes, Imóveis fundeáveis (activos não correntes detidos para venda) e Imóveis não fundeáveis (outros activos que foram substituídos pelas unidades de participação do IMOPROPERTIES – FIIF).

No domínio da recuperação de crédito, está prevista a implementação das seguintes medidas:

- i) Campanha promocional de recuperação de crédito (denominada “Vida Nova”), através de uma política de perdões parciais de juros vencidos e de melhoria dos termos e condições contratuais, por forma a adequar os planos financeiros às actuais condições financeiras dos devedores;
- ii) Intensificação da recuperação de créditos em incumprimento, através do “*enforcement*” das recuperações judiciais e extrajudiciais, o que inclui a contratação de prestadores de serviços jurídicos para, em conjunto com a Direcção Jurídica e Contencioso do Banco, aumentarem a pressão de cobrança sobre os devedores do Banco;
- iii) Recurso a prestadores de serviços especializados de cobrança, para a carteira de operações em incumprimento mais “retalhista” e de menores valores unitários (ex. dívidas de cartões de crédito, créditos ao consumo, entre outros). Foi celebrado um contrato com uma entidade especializada em serviços de cobrança e alocada uma carteira avaliada em Kz 26 300 000 milhares.



6. Troca de obrigações recebidas em pagamento da Investpar com o valor nominal de Kz 47 428 milhões, por novos títulos em condições de mercado

O Banco concretizou esta medida em Abril de 2023, tendo chegado a acordo com o Ministério das Finanças para a troca dos títulos detidos em carteira, provenientes do primeiro pagamento da Operação com a Investpar, com maturidade em 2040 e taxa de remuneração de 5%, por títulos com condições normais de mercado, em prazo e taxa de juro.

O acordo foi celebrado com um *haircut* (desconto) de 20% e permitiu trocar títulos de longa maturidade e baixa remuneração, por uma carteira de títulos de maturidades residuais de 2, 4 e 10 anos, com taxas de juro de 14,5%, 15% e 17%, respectivamente.

Esta operação permitiu recuperar as perdas registadas no âmbito do reconhecimento inicial desses activos ao seu justo valor e melhorar a rentabilidade do Banco, pela contribuição positiva para a margem financeira.

7. Garantir o cumprimento do enquadramento regulamentar, legal e contabilístico

O Conselho de Administração afirma o seu total compromisso com a implementação do Plano de Recapitalização e Reestruturação do Banco, nos prazos estabelecidos, com o apoio do Regulador do sector bancário (BNA), do Supervisor do mercado de capitais (CMC) e demais contrapartes institucionais intervenientes, garantindo o correcto enquadramento legal e regulamentar que viabilize a concretização, com sucesso, do PRR.

Importa referir que o Banco, em 2021, através da carta n.º 480/DSB/21, de 11 de Agosto de 2021, do Banco Nacional de Angola, prevendo uma isenção temporária, enquanto decorrer o processo de recapitalização e de reestruturação, do cumprimento dos seguintes limites regulamentares:

- i) Fundos próprios regulamentares;
- ii) Posição cambial;
- iii) Rácio de fundos próprios regulamentares;
- iv) Limites dos grandes riscos;
- v) Rácio de liquidez;
- vi) Incremento de 5% das reservas obrigatórias em moeda estrangeira e os 2% anteriormente cumpridos em kwanzas.



Não obstante esta isenção, em 31 de Dezembro de 2025 o Banco encontra-se a incumprir com o limite referido para as reservas obrigatórias em moeda estrangeira (22%). No entanto, está prevista a implementação de medidas, no curto prazo, que permitirão ao Banco regularizar esta situação.

Por carta de 3 de Agosto de 2022, o BNA comunicou ao BE que fica temporariamente isento do cumprimento do rácio global de fundos próprios exigidos na carta com as conclusões do SREP 2022, sendo que até ao momento prevalece esta isenção.

Adicionalmente, por carta de 15 de Agosto de 2022, o BNA informou o BE de uma disposição relativa ao processo de cálculo dos rácios de fundos próprios regulamentares, previstos no Aviso n.º 08/2021, de 5 de Julho, do Banco Nacional de Angola, nomeadamente que em resultado de alguns dos depositantes elegíveis que haviam assinado os memorandos de entendimento, se encontrarem incluídos na lista de entidades designadas da OFAC, desde 9 de Dezembro de 2021, e enquanto se mantiverem nesta situação, para efeitos prudenciais, e somente para este efeito, o BE deve considerar no cálculo do: (i) Rácio de fundos próprios regulamentares, (ii) Rácio de fundos próprios de nível 1 ("Tier 1") e (iii) Rácio de fundos próprios principais de nível 1 ("CET 1"), que os recursos dos depósitos destas entidades (i.e. 70%) são elegíveis como fundos próprios principais de nível 1 e, nesta circunstância devem permanecer inamovíveis. Esta medida apresenta carácter excepcional e terá uma vigência temporária até pronunciamento da OFAC ou deliberação dos órgãos judiciais angolanos, ou decisão do BNA.

8. Garantir o cumprimento do plano de negócios programado para 2022-2027:

Conforme referido no ponto 7, o Conselho de Administração reafirma o seu compromisso com a implementação do PRR, incluindo todas as medidas e actividades nele previstas, as quais foram integralmente incorporadas no plano de negócios do Banco para o período 2022-2027.

Tendo já sido implementadas as principais medidas do PRR e feita a análise dos seus impactos nas contas do Banco, apesar dos efeitos positivos na margem financeira, o Conselho de Administração antecipa a necessidade de medidas complementares, mais impactantes do ponto de vista da liquidez e do capital, para garantir o equilíbrio económico e financeiro do Banco e a sua continuidade. Acresce que a depreciação cambial, teve também impacto significativo nas contas do Banco.



Desta forma, o Conselho de Administração antecipa a necessidade de um aumento de capital adicional para garantir a conformidade do Banco com os rácios regulamentares, através do aporte de fundos frescos para resolver o problema da liquidez. Com referência a 31 de Dezembro de 2025, o Banco apresenta Capital Próprio negativo de Kz 641 683 110 milhares. Desta forma, para equilibrar o Capital Próprio do Banco, aumentar os níveis de liquidez e garantir o cumprimento dos requisitos regulamentares exigíveis a essa data, a necessidade de capital estimada é de Kz 669 102 017 milhares, considerando o efeito dos depósitos de entidades designadas pelo OFAC, no montante de Kz 155 033 241 milhares os quais são considerados para apuramento dos fundos próprios regulamentares.

Em 2025, prosseguiu a implementação do Plano de Negócios, alinhado com o PRR, sendo de destacar as seguintes medidas:

- Alienação dos imóveis recebidos da reversão da Operação com a Investpar, que resultaram, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 em mais-valias de Kz 64 311 977 milhares (Nota 28);
- Reestruturação e recuperação do crédito vencido, tendo sido reestruturadas 8 operações no valor de Kz 36 224 531 milhares e liquidadas 48 operações no montante de Kz 37 428 984 milhares;
- Redução de colaboradores (-66 colaboradores em 2025) que se traduziu na redução de custos com o pessoal em Kz 304 471 milhares (-12% face a 2024);
- Redução da rede de agências para 38 balcões, em 2025.

A estimativa da necessidade de capital acima apresentada poderá ser condicionada pela concretização de medidas que não estão sobre o controlo do Conselho de Administração, nomeadamente:

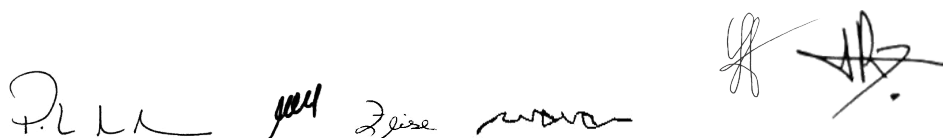
- A reestruturação da dívida ao Banco Nacional de Angola, no valor de Kz 257 mil milhões (Nota 16) que, caso se concretize em condições mais favoráveis para o Banco, pode reduzir as necessidades de capital acima referidas, desse montante;
- A evolução cambial, considerando que o Banco apresenta uma posição negativa (“curta”) à data de 31 de Dezembro de 2025, de USD 595 milhões o que, num cenário de desvalorização da moeda nacional, pode traduzir-se em perdas cambiais e, por consequência, em necessidades adicionais de capital.



De salientar que, caso não se concretize o aumento de capital acima identificado, as necessidades de capital poderão aumentar nos próximos anos, principalmente pela actual situação económico-financeira do Banco, pelas limitações existentes ao nível de liquidez e pela posição cambial passiva, com os consequentes impactos na rentabilidade e resultados operacionais do Banco.

No âmbito do permanente acompanhamento e monitorização da execução do PRR pelo Banco Nacional de Angola, o Conselho de Administração partilhou com o Regulador e com o Accionista, uma proposta de plano de capitalização para garantir a viabilização do Banco, estando em fase negocial com o Accionista, o Regulador e as restantes entidades envolvidas neste processo.

Apesar destas circunstâncias constituírem riscos e incertezas materiais que poderão representar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco prosseguir em continuidade, o Conselho de Administração entende que é apropriada a apresentação das demonstrações financeiras utilizando o pressuposto de continuidade, atendendo à evolução favorável e aos progressos significativos registados na execução do PRR e ao esperado apoio do Regulador (BNA) na implementação das medidas adicionais necessárias para assegurar a sustentabilidade económica e financeira do Banco.

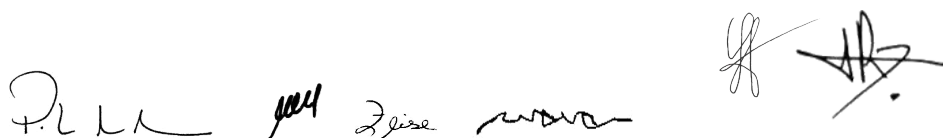


II – Cronologia de eventos

O Banco Económico resulta da redenominação do Banco Espírito Santo Angola, em sequência das medidas de saneamento deliberadas pelo Banco Nacional de Angola, a 20 de Outubro de 2014, e da Assembleia Geral de Accionistas ocorrida a 29 de Outubro do mesmo ano.

Retrospectivamente, a 4 de Agosto de 2014, o BNA deliberou a adopção de medidas extraordinárias de saneamento ao Banco Espírito Santo Angola, que se consubstanciaram numa avaliação detalhada da sua carteira de crédito, da sua componente a afectar a prejuízos, a identificação dos elementos patrimoniais objecto de alienação e reestruturação e a concomitante revogação da Garantia Soberana emitida pela República de Angola em 31 de Dezembro de 2013, através de Despacho Presidencial Interno n.º 7/2013, de 31 de Dezembro, no montante de USD 5,7 mil milhões (Kz 556,4 mil milhões, à taxa de câmbio daquela data), incluindo USD 0,2 mil milhões para outras naturezas de activos. De acordo com o referido Despacho Presidencial, a Garantia Soberana foi emitida considerando que o Banco Espírito Santo de Angola, naquela altura, detinha e geria uma carteira de créditos e operações respeitantes a um conjunto de entidades empresariais angolanas, constituídas em micro, pequenas e grandes empresas que correspondiam a operações de suma importância para a cabal implementação dos objectivos constantes no Plano Nacional de Desenvolvimento 2013-2017 e com o objectivo de proteger os fundamentais interesses do sistema financeiro angolano. Nesta sequência, o BNA nomeou dois administradores provisórios para, em conjunto com o Conselho de Administração em funções, assegurar a gestão corrente do Banco.

A 20 de Outubro de 2014, o BNA divulgou o resultado do relatório sobre a situação patrimonial do Banco, elaborado pelos administradores provisórios nomeados e o relatório de revisão de finalidade especial apresentado pelo auditor independente expressamente contratado para o efeito, os quais identificaram necessidades de ajustamentos ao Capital Próprio do Banco Espírito Santo Angola no montante total de Kz 488 780 milhões, tendo o Capital Próprio se tornado negativo em Kz 383 886 milhões.



Em consequência, o BNA deliberou a adopção das seguintes medidas de saneamento:

- a) Aumento do capital por conversão de parte do empréstimo interbancário sénior, no montante de Kz 360 768 milhões, seguido de uma redução dos Capital Próprio dos accionistas por absorção da totalidade dos prejuízos acumulados. Com esta operação, os então accionistas do Banco viram as suas participações no capital social, completamente diluídas;
- b) Aumento de capital no montante de Kz 65 000 milhões, pelos accionistas ou por entidades por si convidadas e aceites pelo BNA, a efectuar em numerário, com vista a reconstituir o capital social e assegurar o cumprimento dos rácios prudenciais mínimos;
- c) Conversão do montante de Kz 7 000 milhões do empréstimo interbancário sénior em capital social do Banco, representando uma participação social de 9,9% na Instituição, conversão que ficou dependente da autorização a obter por parte do titular do empréstimo interbancário sénior junto das entidades competentes para a subscrição do referido capital social;
- d) Conversão do montante de Kz 41 596 milhões do empréstimo interbancário sénior num empréstimo comum em dólares norte-americanos e a taxas de mercado, reembolsável em 18 meses, com garantia prestada pelo Banco sobre 50% do seu valor, mediante a entrega de um penhor sobre títulos de dívida pública;
- e) Conversão do montante de Kz 41 595 milhões do empréstimo interbancário sénior num empréstimo subordinado em dólares norte-americanos e a taxas de mercado, reembolsável em 10 anos, com a possibilidade de conversão futura em capital social, até ao final do prazo de reembolso, desde que a participação do titular do empréstimo se mantenha abaixo dos 19,99%. Este montante poderá ser acrescido em Kz 7 000 milhões em caso de não conversão em capital do disposto na alínea c), acima;
- f) Colocação no mercado de instrumentos subordinados adicionais, no montante de Kz 50 000 milhões, até 31 de Dezembro de 2015, de forma a assegurar a manutenção dos rácios regulamentares.

A 29 de Outubro de 2014, realizou-se uma Assembleia Geral de Accionistas universal e extraordinária, em que os administradores provisórios informaram os accionistas das medidas de saneamento a adoptar, tendo convidado os então accionistas a recapitalizar o Banco nas condições apresentadas.

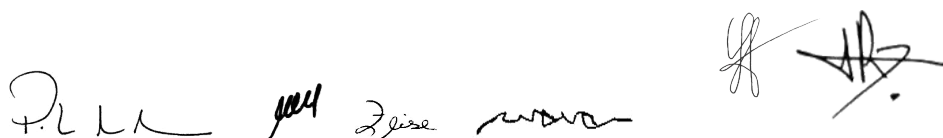


Não tendo os então accionistas manifestado interesse em capitalizar o Banco nas condições referidas, para além da GENI Novas Tecnologias S.A., foram aprovadas as seguintes operações:

- a) Aumento de capital em numerário no montante de Kz 65 000 milhões, a ser realizado pelas seguintes entidades e nas proporções já aprovadas pelo BNA:
- (i) A sociedade GENI Novas Tecnologias, S.A.: realizar uma entrada de Kz 14 328 milhões, representativa de uma participação de 19,90% do capital social;
 - (ii) A sociedade Lektron Capital, S.A.: realizar uma entrada de Kz 22 304 milhões, representativa de uma participação de 30,98% do capital social;
 - (iii) A sociedade Sonangol, EP: realizar uma entrada de Kz 11 520 milhões, representativa de uma participação de 16,00% do capital social;
 - (iv) A sociedade Sonangol Vida, S.A.: realizar uma entrada de Kz 11 520 milhões, representativa de uma participação de 16,00% do capital social;
 - (v) A sociedade Sonangol Holdings, Lda.: realizar uma entrada de Kz 5 328 milhões, representativa de uma participação de 7,40% do capital social.
- b) Aumento de capital de Kz 7 000 milhões, mediante conversão do empréstimo sénior titulado pelo "Novo Banco, S.A.", correspondente a uma participação de 9,72% do capital social.

Com a realização da referida Assembleia Geral de Accionistas foi dada como finda a intervenção do BNA, tendo sido nomeados os novos Órgãos Sociais e aprovada a redenominação para Banco Económico, S.A..

Com referência ao empréstimo comum, constituído em resultado das medidas de saneamento do BNA, no montante de USD 424 860 milhares, encontrava-se previsto o reembolso integral do capital a 30 de Abril de 2016. Decorrente das restrições cambiais vigentes, o Banco Económico acordou com o Novo Banco, S.A. a alteração das condições de reembolso do empréstimo. Em resultado do aditamento contratual, datado de 29 de Abril de 2016, foi liquidado a 30 de Abril de 2016 o montante de USD 95 milhões, a 13 de Junho de 2016 o montante de USD 50 milhões, e a 30 de Setembro de 2016 o montante de USD 73 milhões. O valor remanescente foi liquidado em Agosto de 2018. No referido aditamento contratual, o Banco Económico reforçou as garantias a favor do Novo Banco, S.A. com penhor de primeiro grau, sobre 12 300 Obrigações do Tesouro da República de Angola, com o valor nominal de USD 10 000 e maturidade a 15 de Agosto de 2018.



Em substituição da emissão no mercado de instrumentos subordinados adicionais, no montante de Kz 50 000 milhões, anteriormente aprovados pelo BNA, foi concretizada, em 15 de Julho de 2016, com o GENSA, os acordos de transmissão dos interesses económicos de uma carteira de créditos, de unidades de participação e de venda de activos detidos pelo Banco Económico, com referência a 31 de Dezembro de 2014, enquadradas pelos Decretos Presidenciais n.ºs 196/15 e 123/16, cujos detalhes apresentam o seguinte detalhe:

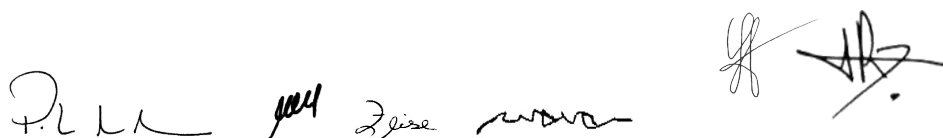
- a) Transmissão de direitos económicos sobre créditos directos, por assinatura e outros valores, nos montantes de Kz 111 886 milhões e USD 1 981 milhões. O Banco deteve uma opção de recompra de duas operações de crédito no montante de Kz 10 286 milhões até 2018, para a qual foi acordado, com o GENSA, o não exercício em 2018. Foram também transmitidos os direitos económicos sobre créditos abatidos ao activo, no montante bruto de Kz 88 716 milhares, totalmente provisionados;
- b) Venda de 49 191 unidades de participação no Fundo BESA Património, correspondente a 50,2% da totalidade das unidades de participação, no montante de Kz 5 975 milhões;
- c) Transmissão de direitos económicos relativos a 50 000 unidades de participação do Fundo BESA Valorização, correspondente à totalidade das unidades de participação do referido Fundo, no montante de Kz 54 102 milhões;
- d) Alienação de diversos bens não de uso próprio e do imobilizado em curso, no montante de Kz 4 975 milhões.

Tendo as referidas operações produzido efeitos jurídicos e económicos retroagidos a 31 de Dezembro de 2014, após aprovação do BNA em 31 de Outubro de 2016, o Banco procedeu ao desreconhecimento dos referidos activos nesta data, no montante total de Kz 380 743 milhões (Kz 176 940 milhões e USD 1 980 milhões), com excepção dos créditos directos sobre os quais o Banco mantém a opção de recompra no montante de Kz 10 286 milhões, por contrapartida da rubrica "Outros activos" (Nota 15), os quais foram desreconhecidos em 2018, após acordo de não exercício com o GENSA.

Para pagamento do preço das operações sobre os diversos activos foi acordado o seguinte calendário:

- a) Com a assinatura dos contratos, o pagamento de Kz 47 428 milhões, realizado mediante a entrega de títulos de dívida pública da República de Angola;
- b) Cinco pagamentos anuais e constantes do remanescente do valor em dívida, a partir de 15 de Julho de 2017 (com duas parcelas – Kz 25 980 milhões e USD 396 milhões).

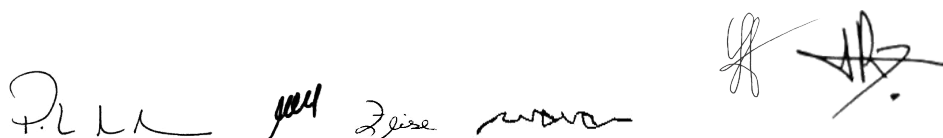
Sobre o valor em dívida vencem-se juros à taxa de 7%.



O Acordo de Pagamento celebrado entre as partes prevê que as cinco prestações acima referidas sejam pagas por uma das seguintes formas, a aprovar por intervenção das pessoas colectivas de direito público e/ou os respectivos órgãos de tutela, regulatórias ou outras através dos instrumentos jurídico-económicos adequados para o efeito, nos termos da legislação a todo o tempo vigente:

- a) Pela entrega de Obrigações do Tesouro da República de Angola em moeda nacional, identificados no Decreto Presidencial n.º 196/15, de 8 de Outubro, no Decreto Executivo n.º 656/15, de 24 de Novembro, do Ministro das Finanças, e no Decreto Presidencial n.º 123/16, de 9 de Junho, ou diploma relativo ao mesmo objecto que lhe suceda, nos termos previstos na respectiva legislação respeitante a dívida pública e suas formas de transmissão, sem prejuízo do disposto na alínea iii) seguinte, que prevalece;
- b) Em dinheiro, sem prejuízo do disposto na alínea c) seguinte, que prevalece;
- c) A parcela do preço indexada a USD, em cada prestação anual, deverá ser paga mediante a entrega de títulos de Obrigações do Tesouro da República de Angola indexados ao câmbio AOA/USD à taxa de câmbio pelo BNA na data de cada pagamento ou, em alternativa, paga mediante depósito de USD em conta bancária do Banco Económico.

A 20 de Março de 2017, o Banco Económico transmitiu por dação em pagamento ao BNA uma carteira de Obrigações do Tesouro da República de Angola no valor de Kz 14 662 milhões e valores a receber da operação de transmissão e venda de activos ao GENSA, no montante de Kz 256 963 milhões (49% do total do saldo da rubrica "Outros activos"), para liquidação integral dos financiamentos concedidos pelo BNA ao Banco Económico, no montante total, à data, de Kz 271 625 milhões (Kz 230 372 milhões em 31 de Dezembro de 2016) (Nota 16).



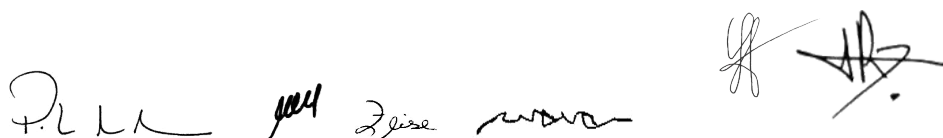
A 15 de Julho de 2017, encontrava-se previsto a realização do primeiro pagamento das cinco prestações anuais de capital e juros relativas às operações de transmissão de direitos económicos e de venda de activos, no montante total de Kz 179 360 milhões (Kz 54 360 milhões e USD 749 milhões, sendo Kz 25 980 milhões e USD 396 milhões de capital e Kz 28 380 milhões e USD 352 milhões de juros), dos quais Kz 76 734 milhões devidos ao BNA, por força da cedência dos direitos a receber por parte do Banco Económico, conforme referido no parágrafo anterior. Conforme referido no Despacho do Sr. Ministro das Finanças datado de 9 de Outubro de 2017, enquanto órgão de tutela do GENSA, por forma a ajustar o plano de pagamentos ao ritmo de recuperação dos créditos e outros activos permitido pelo actual contexto económico e minimizar os valores de dívida pública a emitir futuramente para suprir eventual défice, servindo os montantes recuperados até à presente data para pagamento parcial dos juros vencidos, foi autorizada a reformulação do Acordo de Pagamento da dívida como segue:

- a) Realizar um pagamento equivalente a Kz 25 216 milhões, dos quais Kz 388 milhões através de títulos de dívida pública, para liquidação parcial dos juros ao Banco Económico;
- b) Capitalizar o remanescente dos juros não liquidados no montante de USD 201 milhões e Kz 28 380 milhões;
- c) Alterar o plano de pagamentos da operação de transmissão de activos de 5 anos para 24 anos, de acordo com o previsto pelo Estado para emissão de dívida pública para esta natureza de operações, mantendo-se a taxa de juro em 7%. O novo plano prevê pagamentos anuais de capital de USD 90 940 milhares e Kz 6 594 949 milhares, acrescidos de juros calculados sobre o capital em dívida.

A 19 de Dezembro de 2017, foi assinado um acordo entre o Banco e o GENSA, a formalizar as condições acima apresentadas.

A 31 de Dezembro de 2018, encontrava-se previsto o pagamento da primeira das 24 prestações de capital e juros, no montante total de Kz 22 804 429 milhares e USD 314 458 milhares (sendo Kz 6 594 949 milhares e USD 90 940 milhares de capital, e Kz 16 209 480 milhares e USD 138 692 milhares de juros), dos quais USD 267 131 milhares (sendo USD 77 253 milhares de capital e USD 189 878 milhares de juros) devidos ao Banco. O restante seria devido ao BNA conforme acordo de cedência de direitos referido anteriormente.

Na presente data, o GENSA ainda não procedeu ao pagamento da referida prestação de capital e juros.

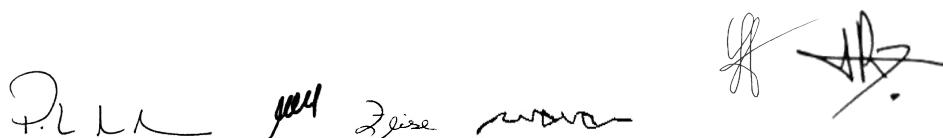


No decurso das conversações com o Ministério das Finanças e BNA, o Banco informou estas entidades da possibilidade de aplicar um desconto ao valor em dívida no montante de USD 61 777 milhares (Kz 19 064 674 milhares), tendo deduzido este montante ao valor a receber do GENSA registado em balanço e incorporado a respectiva perda nos resultados do exercício.

Entretanto, o BNA e o Ministério das Finanças comunicaram, em Maio de 2019, ao Banco Económico e aos seus accionistas, que pretendiam que a operação de venda de activos ao GENSA fosse revertida numa operação de aumento de capital a realizar pelos actuais accionistas. Ainda no âmbito dos contactos com o Ministério das Finanças e o BNA sobre esta matéria, as referidas entidades informaram a intenção de substituir o pagamento do preço pela cedência/venda dos activos ao GENSA, por um aumento de capital que compense a diferença entre o preço de venda e o valor de avaliação actual dos activos cedidos/vendidos.

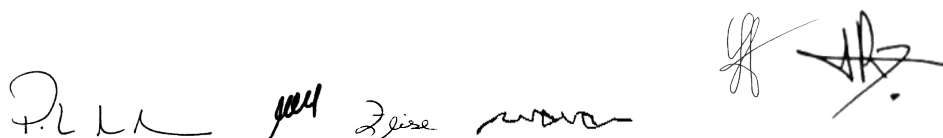
A 22 de Julho de 2019, o BNA notificou o Banco Económico para proceder ao referido aumento de capital a realizar até 30 de Junho de 2020, quantificado no montante de Kz 416 mil milhões mas sujeito a alteração caso viesse a ser determinado algum ajustamento em função das análises que ainda estavam em curso, incluindo do programa de avaliação da qualidade de activos, de forma a garantir a reposição dos fundos próprios regulamentares e a adequação do rácio de fundos próprios regulamentares. Conforme referido na mesma carta, se no decurso do aumento de capital, ocorressem alterações significativas nas perdas por imparidade cuja análise ainda se encontrava em curso, o Banco deveria requerer ao BNA, a alteração proporcional do capital a realizar. Assim, o aumento de capital necessário para compensar a alteração de pressupostos relativos à operação de venda de activos ao GENSA poderia ser diferente do referido, dependendo do momento da sua realização e da forma como o mesmo seja aplicado.

A 19 de Julho de 2019, a Sonangol EP notificou o Banco Económico que a Lektron Capital S.A. ("Lektron") procedeu à entrega de acções representativas de 30,978% do capital do Banco, como pagamento do empréstimo contraído pela Lektron junto da Sonangol EP. Com a referida dação em pagamento, a Sonangol EP eleva a sua participação no Banco Económico para 46,978% e o Grupo Sonangol para 70,378%. Posteriormente, os accionistas Sonangol, EP, Sonangol Vida, S.A. e Sonangol Holdings, Lda. manifestaram formalmente a intenção de subscrever e realizar o aumento de capital que seria aprovado na Assembleia Geral de Accionistas de dia 7 de Agosto de 2019, nas percentagens das suas participações ou na totalidade do montante do aumento de capital, caso os restantes accionistas não exercessem o seu direito de preferência.



Considerando que os contratos de venda dos activos com o GENSA se encontravam em vigor, que se desconheciam ainda os termos em que os mesmos seriam modificados para dar lugar à operação de aumento de capital e se encontrava a ser confirmado o valor dos activos, o Banco Económico não incorporou nas demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2018, o efeito em resultados que poderia resultar da alteração dos pressupostos da operação de venda de activos. Contudo, por força da alteração dos pressupostos da Operação com a Investpar, tendo em conta que os accionistas Sonangol, EP, Sonangol Vida, S.A. e Sonangol Holdings, Lda. manifestaram, em carta emitida em 2 de Agosto de 2019, a sua intenção de subscrever e realizar o aumento de capital, a ser aprovado na Assembleia Geral de Accionistas de 7 de Agosto de 2019, as demonstrações financeiras foram preparadas numa óptica de continuidade das operações.

Na sequência do programa de avaliação da qualidade de activos ("AQA"), o Banco Nacional de Angola comunicou, em Dezembro de 2019, ao Banco Económico, as suas conclusões sobre o mesmo, concluindo pela necessidade de ajustes significativos, maioritariamente associados ao correcto valor da operação de cedência de activos ao GENSA, apurando uma imparidade de aproximadamente 60% (sessenta por cento). Contudo, a necessidade de capital situou-se em valores similares aos apresentados inicialmente, na comunicação de 22 de Julho de 2019 (Kz 416 mil milhões), tendo o Banco de remeter ao BNA, até 28 de Fevereiro de 2020, um Plano de Recapitalização, sendo que o mesmo deveria estar implementado até 30 de Junho de 2020. Decorrente das determinações acima, o Banco Económico desencadeou um conjunto de procedimentos no sentido de, adoptando as melhores práticas internacionais e contratando uma consultora de renome internacional, preparar um Plano de Recapitalização que cumprisse com os requisitos definidos e fosse do melhor interesse dos seus accionistas. Contudo, apesar da submissão do Plano inicial e de posteriores adaptações do mesmo, em função de sugestões do BNA, o mesmo não foi aprovado. De salientar que o processo acabou por sofrer atrasos decorrentes da pandemia do Covid-19, que gerou dificuldades acrescidas na estruturação do Plano de Recapitalização, restringindo a possibilidade de algumas soluções em função das restrições financeiras e degradação do cenário de risco à escala global, dificultando o investimento efectivo de potenciais interessados internacionais.



Em adição, o BNA, a 31 de Agosto de 2020, informou o Banco Económico do retorno da operação contratualizada em 20 de Março de 2017, decorrente da liquidação dos financiamentos concedidos através de dação em pagamento de valores a receber da operação de transmissão e venda de activos ao GENSA, no montante de Kz 256 963 milhões. Consequentemente o Banco realizou uma reavaliação de imparidade considerando este montante reconhecendo, em 2020, uma imparidade de Kz 181 693 milhões tendo em conta o valor atribuído à operação de cedência de activos, apurado aquando do programa de avaliação da qualidade dos activos, mantendo uma proporção de imparidade de 60%.

No âmbito da implementação do PRR, foi realizada, em 15 de Fevereiro de 2022, uma Assembleia Geral de Accionistas, subordinada à seguinte ordem de trabalhos:

1. Informação sobre as contas dos exercícios económicos de 2019 e de 2020;
2. Apresentação do Plano de Recapitalização e Reestruturação do Banco Económico;
3. Aprovação da emissão de títulos de participação perpétuos;
4. Aprovação da emissão de obrigações convertíveis em acções.

A Assembleia Geral de Accionistas contou com a participação de todos os accionistas do Banco e foram aprovados todos os pontos da ordem de trabalhos, ficando, assim, reunidas as condições necessárias para a prossecução das medidas conducentes à capitalização do Banco Económico.

Para sublinhar a urgência deste processo, no ponto "Diversos", foi aprovada pelos accionistas a marcação de uma nova Assembleia Geral de Accionistas, em prazo não superior a 45 dias contados daquela data, para a tomada das deliberações necessárias à conclusão das operações de recapitalização, conforme o PRR aprovado pelo Banco Nacional de Angola.

Em 5 de Agosto de 2022, Banco realizou a Assembleia Geral de Accionistas onde se deliberou:

1. Aprovação do Plano de Recapitalização e Reestruturação do Banco Económico, aprovado pelo BNA e apresentado em Assembleia Geral de accionistas do Banco Económico a 15 de Fevereiro de 2021 e a ratificação de todos os actos praticados pelo Conselho de Administração em conformidade com o referido plano;
2. Apreciação e aprovação dos relatórios e contas dos exercícios de 2019/2020/2021 e dos pareceres do Conselho Fiscal e do Auditor Externo;
3. Aprovação da redução do Capital Social por incorporação total das perdas, nos termos do artigo 243º da Lei n.º 14/21 de 19 de Maio - LRG, e posterior aumento por capital social, nos termos do PRR do Banco, aprovado pelo BNA em 21 de Dezembro de 2021;



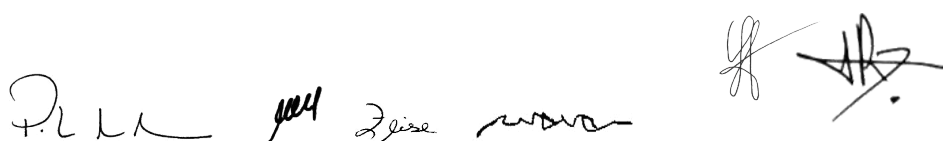
4. A aprovação do aumento do capital no quadro das medidas e de acordo com os pressupostos definidos no referido Plano, até ao valor máximo de Kz 358 006 457 milhares, com renúncia ao exercício do direito de preferência pelos accionistas, em que as novas acções serão integralmente subscritas por um organismo de investimento colectivo de capital de risco, gerido por uma entidade gestora independente.

Em 22 de Agosto de 2022, foi realizada a Assembleia Geral de Accionistas onde foram deliberados os seguintes pontos:

1. Foram alterados os estatutos do Banco;
2. O Fundo aprovou os novos Órgãos Sociais para os próximos 3 anos (2022 a 2024).

Nota 39 – Eventos subsequentes

Em 2026, não foram registados eventos subsequentes passíveis de divulgação, não obstante de estarem a ser realizados esforços para concretização do PRR.



Nota 40 – Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de Janeiro de 2025:

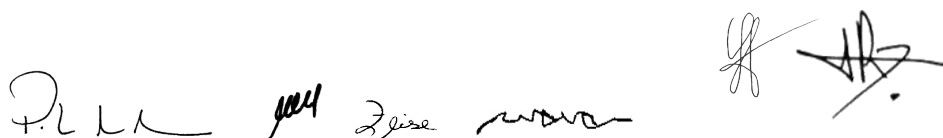
Norma/Interpretação	Descrição
Emenda à IAS 21 – Os efeitos de alterações em taxas de câmbio – Lack of exchangeability	Esta emenda publicada pelo International Accounting Standards Board (IASB) em agosto de 2023 define a abordagem para avaliar se uma moeda pode ou não ser trocada por outra moeda. Caso se conclua que a moeda não pode ser trocada por outra, indica como se determina a taxa de câmbio a aplicar e as divulgações adicionais necessárias.

Estas normas e alterações não tiveram impactos materiais nas demonstrações financeiras individuais do Banco.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros:

Norma/Interpretação	Descrição
Emenda a IFRS 9 e IFRS 7 – Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	Estas emendas publicadas pelo IASB em maio de 2024 incluem alterações decorrentes dos resultados do processo de revisão de pós-implementação da IFRS 9 efetuado pelo IASB.
Emenda à IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos relacionados com eletricidade dependente da natureza	Esta emenda publicada pelo IASB em dezembro de 2024 inclui guidance e divulgações adicionais relacionadas com contratos de fornecimento de eletricidade provenientes de energias renováveis, bem como possibilidade de designar esses contratos como instrumentos de cobertura se cumprirem determinados requisitos.
Melhoramentos anuais das normas internacionais de relato financeiro (volume 11)	Corresponde essencialmente a emendas nas normas IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7.

O Banco não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras individuais do exercício findo em 31 de Dezembro de 2025. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras individuais decorrentes da sua adoção.



Nota 41 – Reexpressão dos saldos de 2024
Comparabilidade da informação relativa a 2024

O Conselho de Administração do Banco corrigiu retrospectivamente e reexpressou as demonstrações financeiras relativamente ao período comparativo, 31 de Dezembro de 2024, tal como definido na IAS 8 – “Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros”.

O Conselho de Administração do Banco procedeu às seguintes correcções no Balanço, com referência a 31 de Dezembro de 2024:

	Notas	31/12/2024 (Reportado)	Correcção	31/12/2024 (Reexpresso)
<i>(milhares de kwanzas)</i>				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	74 588 499	-	74 588 499
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	5 285 988	-	5 285 988
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	7	329 935 901	-	329 935 901
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	8	76 216 998	-	76 216 998
Investimentos ao custo amortizado	9	64 072 338	-	64 072 338
Crédito a clientes	10	52 575 508	-	52 575 508
Activos não correntes detidos para venda	11	187 706 819	(24 155 738)	163 551 081
Outros activos tangíveis	12	12 252 546	-	12 252 546
Activos intangíveis	13	6 503 198	-	6 503 198
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	14	6 144 162	-	6 144 162
Activos por impostos correntes	15	2 028 852	-	2 028 852
Outros activos	16	22 566 147	-	22 566 147
Total do Activo		839 876 956	(24 155 738)	815 721 218
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	17	342 613 005	-	342 613 005
Recursos de clientes e outros empréstimos	18	1 053 895 712	-	1 053 895 712
Provisões	19	9 290 093	4 667 731	13 957 824
Passivos por impostos correntes	15	44 711	-	44 711
Outros passivos	20	64 746 312	-	64 746 312
Total do Passivo		1 470 589 833	4 667 731	1 475 257 564
Capital social	21	271 500 000	-	271 500 000
Outros instrumentos de capital	21	153 329 000	-	153 329 000
Reservas de reavaliação	22	486 047	-	486 047
Outras reservas e resultados transitados	22	(1 052 656 456)	-	(1 052 656 456)
Resultado líquido individual do exercício		(3 371 468)	(28 823 469)	(32 194 937)
Total do Capital Próprio		(630 712 877)	(28 823 469)	(659 536 346)
Total do Passivo e do Capital Próprio		839 876 956	(24 155 738)	815 721 218

O Conselho de Administração do Banco procedeu às seguintes correcções na Demonstração dos Resultados 31 de Dezembro de 2024:

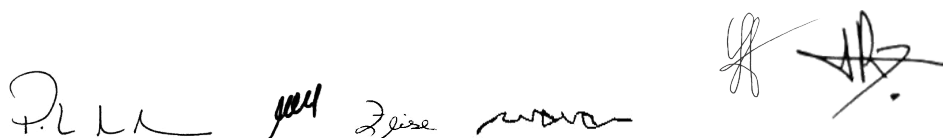
	Notas	31/12/2024 (Reportado)	Correcção	31/12/2024 (Reexpresso)
<i>(milhares de kwanzas)</i>				
Juros e rendimentos similares	23	15 169 369	-	15 169 369
Juros e encargos similares	23	(23 852 562)	-	(23 852 562)
Margem financeira		(8 683 193)	-	(8 683 193)
Rendimentos de serviços e comissões	24	2 688 285	-	2 688 285
Encargos com serviços e comissões	24	(1 391 697)	-	(1 391 697)
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	25	(64 099)	-	(64 099)
Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	26	21 278	-	21 278
Resultados de investimentos ao custo amortizado	27	-	-	-
Resultados cambiais	27	(52 847 902)	-	(52 847 902)
Resultados de alienação de outros activos	28	90 501 569	(24 155 738)	66 345 831
Outros resultados de exploração	29	1 501 917	-	1 501 917
Produto da actividade bancária		31 726 158	(24 155 738)	7 570 420
Custos com o pessoal	30	(10 718 609)	-	(10 718 609)
Fornecimentos e serviços de terceiros	31	(9 200 269)	-	(9 200 269)
Depreciações e amortizações do exercício	12 e 13	(2 348 278)	-	(2 348 278)
Provisões líquidas de anulações	32	(4 393 351)	(4 667 731)	(9 061 082)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	32	(1 092 970)	-	(1 092 970)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	32	(353 432)	-	(353 432)
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	32	(8 075 849)	-	(8 075 849)
Resultados de filiais, associadas e empreendimentos conjuntos (equivalência patrimonial)	14	1 085 132	-	1 085 132
Resultado antes de impostos de operações em continuação		(3 371 468)	(28 823 469)	(32 194 937)
Impostos sobre os resultados correntes	15	-	-	-
Impostos sobre os resultados diferidos	15	-	-	-
Resultado líquido individual do exercício		(3 371 468)	(28 823 469)	(32 194 937)




Em 2025, na sequência da execução de um conjunto de actividades de regularização da situação dos imóveis detidos pelo Banco, o Banco corrigiu retrospectivamente, os seguintes erros (Nota 11 e 28):

- Correção das mais valias registadas incorrectamente em 2024, resultantes de contratos promessa compra e venda que foram celebrados pelo Banco com o IMOPROPERTIES – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado (“Fundo IMOPROPERTIES”) em 2025;
- Correções efectuadas em 2025, decorrente da regularização da situação de alguns imóveis detidos pelo Banco em 2024.

Adicionalmente, o Banco corrigiu retrospectivamente, a estimativa de montantes a pagar associados às Responsabilidades prováveis de natureza cível, registados na rubrica de Provisões (Nota 32).



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE
2025

Ao Conselho de Administração e Accionistas do
Banco Económico, S.A.

O Conselho Fiscal do Banco Económico, S.A., em conformidade com a legislação vigente e mandato confiado, apresenta o relatório da sua actividade fiscalizadora e parecer sobre as Demonstrações Financeiras do Banco Económico S.A. ("Banco"), reportados ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025:

1.- Competências e Atribuições

- a) Os órgãos de Administração e de Fiscalização são responsáveis por assegurar a credibilidade, solidez, plenitude, validade, tempestividade, acessibilidade e detalhe da informação produzida pela instituição, com observância de elevados princípios éticos e de integridade;
- b) É atribuição do Conselho Fiscal, nos termos do Artigo 20º do Aviso n.º 03/2026, de 23 de Fevereiro e em particular da sua alínea d) – "Fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira", a verificação da informação contida nos documentos de prestação de contas, base para a emissão de parecer técnico isento que expresse as boas práticas no uso dos recursos alocados ao Banco, o cumprimento dos estatutos, leis e regulamentos, bem como a correcta avaliação do desempenho económico e financeiro no Banco;
- c) É responsabilidade do Auditor Independente verificar e certificar o adequado registo contabilístico dos factos patrimoniais, em conformidade com o disposto no Aviso n.º 05/2019, de 30 de Agosto, e normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola, assegurando obtenção de segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras individuais estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, concluindo pela adequada divulgação das demonstrações financeiras, pela verificação da aplicabilidade do pressuposto da continuidade das operações e expressão da sua opinião independente;

2.- Actividade fiscalizadora do Conselho Fiscal

- a. O Conselho Fiscal realizou reuniões periódicas com a Administração do Banco, Auditor Independente e Direcções relevantes do Banco e acompanhou de forma continuada o desempenho do Banco, examinou as suas Demonstrações

Financeiras e obteve as informações e explicações julgadas convenientes para conhecimento da situação de equilíbrio financeiro e regulamentar, da orgânica e métricas existentes, particularmente vocacionadas para a temática da sua continuidade sustentada;

- b. Analisou o Modelo de Governação Corporativa e Controlo Interno e o relatório de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, do Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destrução em Massa, sobre os quais de acordo com as disposições legais emitiu os competentes pareceres, e também os Regulamentos Internos, as Políticas e demais procedimentos, que considerou apropriados e oportunos;
- c. Examinou os relatórios da Direcção de Alienação de Activos Imobiliários (DAA), cuja missão consiste em materializar a gestão destes activos do ponto de vista comercial, numa estratégia de melhoramento da rentabilidade operacional do Banco. Nas operações de alienação de imóveis a Partes Relacionadas, o Conselho Fiscal emitiu os pertinentes pareceres prévios à concretização das transacções, em obediência ao disposto na lei n.º 14/21, de 19 de Maio, e ao Artigo 8.º do Aviso n.º 3/2026, de 23 de Fevereiro, assegurando que as transacções foram efectuadas em condições de mercado, depois de obtidos os pareceres prévios da Direcção de *Compliance*;
- d. O Conselho Fiscal suportado nas interacções sistemáticas e proficientes mantidas com a instituição, obteve uma visão holística do Banco e do seu desequilíbrio nas vertentes financeira, de liquidez, de capital e regulamentar. Acompanhou os contínuos balanços e cenários desenvolvidos pelo Conselho de Administração do Banco à implementação das medidas previstas no Plano de Recapitalização e de Reestruturação (PRR), avaliando o seu impacto nas Demonstrações Financeiras e nos principais indicadores do Banco, nomeadamente ao nível da solvabilidade, da liquidez e da posição cambial. Implementadas as principais medidas do PRR e feita a análise dos seus impactos nas contas do Banco, conclui-se pela necessidade de medidas complementares, mais impactantes do ponto de vista da liquidez e do capital e garantes do equilíbrio económico e financeiro do Banco e da sua continuidade;
- e. Enquadrado nos mecanismos presentes no artigo 254º da Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras (LRGIF) o Conselho de Administração do Banco contratou serviços de consultores especializados, para identificarem e proporem medidas complementares ao PRR, tendentes à resolução dos constrangimentos de liquidez e rentabilidade e que assegurem a continuidade do Banco. Na sequência, o Banco apresentou às instâncias governamentais um Plano de Viabilização e Recapitalização do Banco, ainda em apreciação e que aguarda por um pronunciamento favorável;
- f. Apesar destas circunstâncias constituírem riscos e incertezas materiais que poderão apresentar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco prosseguir em continuidade, o Conselho de Administração entende que é

apropriada a apresentação das demonstrações financeiras utilizando o pressuposto de continuidade, atendendo à evolução favorável e aos progressos registados na execução do PRR e restantes medidas definidas pelo Conselho de Administração e à expectável concretização do apoio institucional na implementação das medidas preconizadas, indispensáveis para assegurar a sustentabilidade económica e financeira do Banco.

3.- Conclusões do Conselho Fiscal

- a) O Banco Económico, S.A., com um capital social realizado de 271 500 000 milhares de Kwanzas, encerra o exercício económico de 2025, em base individual, com um activo líquido total de 706 890 424 milhares de Kwanzas, no qual releva a rubrica de “Activos financeiros ao justo valor através de resultados”, resultado da participação do Banco no Fundo Imobiliário Fechado de Subscrição Particular “IMOPROPERTIES _ FII” (328 milhões de Kwanzas / 46,47% do activo);
- b) O resultado líquido do exercício, ainda em base individual, fixou-se em 13 784 872 milhares de Kwanzas, positivo, relevando uma variação favorável de 45 979 809 milhares de Kwanzas relativamente ao ano transacto. Para a determinação deste resultado destacam-se as seguintes rubricas e suas variações face ao ano transacto: “Resultados da alienação de outros activos” (64 311 977 mAOA / - 3,07%); “Resultados Cambiais” (- 4 044 208 mAOA / + 92,35%); “Fornecimentos e Serviços de Terceiros” (8 996 782 mAOA / - 2,21%) e “Custos com pessoal” (11 023 080 mAOA / + 2,84%). O Capital Próprio mantém-se negativo no valor de 641 683 110 milhares de Kwanzas, relevando uma variação favorável de 17 853 236 milhares de Kwanzas. As necessidades de capital cifram-se em 669 102 017 milhares de Kwanzas, cerca de 733,4 milhões de USD ao câmbio médio de fim de ano;
- c) As demonstrações financeiras consolidadas do Banco Económico, S.A. e suas subsidiárias (Grupo), relevam um activo total líquido de 671 900 802 milhares de Kwanzas e um capital próprio negativo de 640 078 590 milhares de Kwanzas, incluindo o resultado consolidado líquido de 15 325 293 milhares de Kwanzas apurado no exercício transacto;
- d) O Banco, pela reversão da operação de cedência de activos, em 15 de Maio de 2023, tomou posse de um volume relevante de operações de crédito e de activos imobiliários, passíveis de minimizar a escassez de liquidez por alienação, mas de concretização demorada, pelo que o Banco continuará muito dependente da favorável decisão de entidades públicas nacionais e accionistas ao Plano de Viabilização e Recapitalização proposto pela Administração do Banco. No decurso de 2025 foram aprovadas e aceites 1443 operações de alienação de activos, com um recebimento previsto de AOA 445.126.757.458 Kwanzas, quase integralmente concretizado (recebimento efectivo de 98,84%), sendo 85,75% com fundos parqueados no Banco (AOA 377,26 mil milhões e 14,25% com fundos novos -AOA 62,69 mil milhões. No corrente ano foram recebidos AOA 125,58 mil milhões de

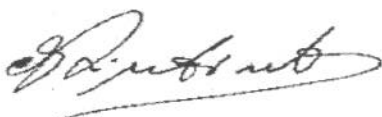
Kwanzas, dos quais 81,20% pagos com fundos residentes e 18,80% com entrada de fundos frescos;

- e) A estrutura orgânica do Banco está segmentada por áreas de negócio, de suporte e de controlo, conforme princípios preconizados por uma boa Governação Corporativa. O quadro de pessoal em fim de ano totaliza 489 colaboradores, menos 60 colaboradores face ao exercício transacto, com a massa salarial a registar uma variação irrelevante (+2,84%). Verifica-se escassez de recursos em algumas das unidades de controlo do Banco, com particular referência na Direcção de Risco, onde o quadro de colaboradores não assegura o cumprimento integral dos requisitos definidos no n.º 2 do artigo 36.º do Aviso nº 03/2026, de 23 de Fevereiro;
- f) As contas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações do Banco, considerando a concretização das medidas de reestruturação e recapitalização que têm vindo a ser definidas e implementadas e a expectativa de uma decisão favorável ao Plano de Viabilização e Recapitalização, aprovado pelo Accionista e em apreciação no Regulador e em outras entidades governamentais;
- g) O Conselho Fiscal partilha e subscreve o Parecer do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras do Banco reportadas a 31 de Dezembro de 2025, nomeadamente na expressão e fundamentação das Reservas e a base de conclusão adversa.
- h) É Parecer do Conselho Fiscal que o Relatório e Contas do Banco reportado ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 apresenta a posição financeira e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.
- i) O Conselho Fiscal expressa agradecimentos ao Conselho de Administração, Direcções do Banco e Auditor Independente pela disponibilidade e colaboração prestadas.

Luanda e Banco Económico, aos 20 de Abril de 2026

O Conselho Fiscal,

Dr. António Joaquim Gama Direitinho
Presidente



Dra. Esperança D'Jamila Falcão da Silva

Vogal efectivo



Dr. Damião Dala Caculo

Vogal suplente



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Ao Accionista
do Banco Económico, S.A.

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

Opinião adversa

Auditámos as demonstrações financeiras individuais anexas do Banco Económico, S.A. (“Banco”), que compreendem a Demonstração individual da posição financeira em 31 de Dezembro de 2025 (que evidencia um total de 706 890 424 milhares de kwanzas e um total de capital próprio negativo de 641 683 110 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido de 13 784 872 milhares de kwanzas), as Demonstrações individuais dos resultados, do outro rendimento integral, de alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras individuais, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, devido à relevância das matérias referidas na secção “Bases para a opinião adversa”, as demonstrações financeiras individuais anexas não apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do Banco Económico, S.A. em 31 de Dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”).



“Deloitte”, “nós” e “nossos” refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, conseqüentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, aceda a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting | Technology & Transformation e Advisory | Strategy, Risk & Transactions a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com 180 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 460.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade por quotas | NIF: 5401022670 | Matrícula CRC de Luanda: 106/1997 | Capital social: KZ 1.000.000.000,00
Sede: Condomínio Cidade Financeira, Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona, Luanda

Bases para a opinião adversa

Conforme divulgado nas Notas 11 e 38 do Anexo, em 15 de Junho de 2016, o Banco celebrou com o Grupo ENSA – Investimentos e Participações, E.P., actual Investpar – Investimentos e Participações (SU), S.A. (“Investpar”), contratos de transmissão dos direitos económicos de operações de crédito e de unidades de participação em fundos de investimento imobiliários, bem como contratos de cessão de outros activos detidos pelo Banco. Em 15 de Maio de 2023, foi assinado um acordo entre o Banco e a Investpar para a reversão dos referidos contratos com a consequente incorporação pelo Banco dos activos detidos pela Investpar associados a esses contratos, nomeadamente imóveis e operações de crédito, e desreconhecimento pelo Banco dos saldos a receber e a pagar associados à operação com a Investpar. Em 31 de Dezembro de 2025, as demonstrações financeiras individuais do Banco incluíam os seguintes saldos relacionados com os imóveis recebidos no âmbito desta operação: (i) as rubricas “Activos não correntes detidos para venda” e “Outros activos” incluem os montantes de 21 246 727 e 58 698 879 milhares de kwanzas (em 31 de Dezembro de 2024 o montante de 163 551 081 milhares de kwanzas em “Activos não correntes detidos para venda”), respectivamente (Notas 11 e 16); (ii) a rubrica “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” inclui a totalidade das unidades de participação no IMOPROPERTIES – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado (“Fundo IMOPROPERTIES”), constituído pelo Banco em 2024 e com quem o Banco celebrou em 2024 e 2025 contratos promessa de compra e venda para um conjunto de imóveis, tendo por base as avaliações de peritos independentes disponíveis para esses imóveis, os quais em 31 de Dezembro de 2025 se encontravam registados no balanço do Fundo IMOPROPERTIES por 270 449 275 milhares de kwanzas (186 349 555 milhares de kwanzas em 31 de Dezembro de 2024) (Nota 7); e (iii) a rubrica “Outros activos” inclui o montante de 8 127 149 milhares de kwanzas (10 755 392 milhares de kwanzas em 31 de Dezembro de 2024) relativo a valores a receber de contratos promessa de compra e venda de imóveis celebrados pelo Banco, e que não foram integralmente liquidados (Nota 16). De realçar que, o Banco considerou que, no momento da celebração dos referidos contratos promessa de compra e venda se encontravam cumpridos os critérios para desreconhecimento do imóvel e reconhecimento da conta a receber. No entanto, para uma parte significativa destes imóveis os contratos celebrados prevêm que a transmissão efectiva dos imóveis apenas ocorra quando o valor for recebido na sua totalidade. No exercício de 2025, foram registadas mais-valias na rubrica “Resultados de alienação de outros activos” no montante de 64 311 977 milhares de kwanzas (66 345 831 milhares de kwanzas em 31 de Dezembro de 2024) (Notas 11, 16, 28, 38 e 41), sendo que parte destes valores seriam impactados caso alguns desses imóveis não tivessem sido desreconhecidos. Relativamente aos imóveis recebidos no âmbito da operação acima descrita, o Banco desenvolveu um conjunto de actividades ao longo do ano de 2025, destacando-se a regularização do Imposto Predial e a outorgação de escrituras relativamente a uma parte relevante desses imóveis. No entanto, continuam em curso diversos procedimentos susceptíveis de originar impactos para as demonstrações financeiras individuais do Banco e que resultam em limitações à conclusão dos nossos trabalhos, as quais também eram aplicáveis em 31 de Dezembro de 2024, nomeadamente: (i) a obtenção da totalidade dos respectivos registos de propriedade actualizados a favor do Banco ou do Fundo IMOPROPERTIES, incluindo dos imóveis que já foram alvo de contratos promessa de compra e venda e/ou de escritura; (ii) a verificação da situação de ocupação efectiva da totalidade dos imóveis, e controlo e registo contabilístico dos arrendamentos de alguns imóveis, verificando-se a existência de saldos credores na rubrica “Outros resultados de exploração” no montante de 2 470 490 milhares de kwanzas associados às rendas registadas em 2025 (5 648 204 milhares de kwanzas em 31 de Dezembro de 2024) (Nota 29); e (iii) apuramento e registo contabilístico das potenciais contingências fiscais associadas à operação com a Investpar, nomeadamente ao nível do Imposto Predial. Adicionalmente, tal como verificado em 2024, no que se refere à valorização e registo de transacções dos imóveis acima referidos, que tiveram como base relatórios de avaliação preparados pelos peritos avaliadores independentes registados na Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”), verificámos que nos relatórios de avaliação não ficou evidenciado se foram tidas em conta as condições físicas de cada imóvel, bem como as condições dos eventuais contratos de arrendamento, da ocupação ou da existência de algum tipo de ónus ou encargo. Face ao exposto, não nos é possível concluir quanto aos eventuais efeitos destes assuntos nas demonstrações financeiras individuais do Banco em 31 de Dezembro de 2025.

Conforme divulgado na Nota 2.6 do Anexo, o modelo de apuramento de perdas por imparidade para crédito a clientes em base colectiva apresenta debilidades relevantes com impacto no cálculo efectuado pelo Conselho de Administração do Banco. Adicionalmente, o apuramento das responsabilidades extrapatrimoniais associadas a crédito que deveriam estar sujeitas a análise em base colectiva, nomeadamente compromissos assumidos perante terceiros e garantias e avales prestados, apresenta limitações resultantes essencialmente de inconsistências geradas na migração de informação realizada em anos anteriores entre alguns sistemas informáticos do Banco, não nos tendo sido disponibilizada informação suficiente para concluir sobre a razoabilidade dos valores registados (Nota 34). Em 31 de Dezembro de 2025, a exposição patrimonial de crédito a clientes sujeita a análise de imparidade apurada em base colectiva ascende a 31 234 803 milhares de kwanzas (38 703 805 milhares de kwanzas em 31 de Dezembro de 2024) com perdas por imparidade no montante de 14 747 673 milhares de kwanzas (22 171 191 milhares de kwanzas em 31 de Dezembro de 2024) (Nota 10) e as responsabilidades extrapatrimoniais associadas a crédito a clientes ascendem a 229 727 642 milhares de kwanzas (210 899 576 milhares de kwanzas em 31 de Dezembro de 2024) (Nota 34) com provisões associadas no montante de 43 997 milhares de kwanzas (282 288 milhares de kwanzas em 31 de Dezembro de 2024) (Nota 19). Face às debilidades e limitações referidas, as quais também eram aplicáveis ao exercício de 2024, não nos é possível concluir quanto aos eventuais efeitos destes assuntos nas demonstrações financeiras individuais do Banco em 31 de Dezembro de 2025.

De acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 12 – Impostos sobre o Rendimento (“IAS 12”) e a política contabilística divulgada na Nota 2.14 do Anexo, o Banco apura o seu imposto corrente considerando a legislação fiscal em vigor e avalia o registo de passivos e/ou activos por impostos diferidos de acordo com as diferenças temporárias apuradas, as quais resultam da diferença entre o valor de balanço de um activo ou passivo e a sua base tributável. Até esta data, não obtivemos informação suficiente que nos permitisse concluir sobre a adequacidade do apuramento do imposto dos exercícios de 2025 a 2022, nomeadamente no apuramento das variações cambiais potenciais e realizadas, pelo que não nos é possível concluir quanto ao apuramento dos impostos correntes daqueles exercícios, incluindo eventuais prejuízos fiscais reportáveis, nem sobre a existência de diferenças temporárias que dessem origem ao registo de impostos diferidos. Adicionalmente, não obtivemos informação suficiente e apropriada que nos permita concluir sobre o valor recuperável do montante de 2 028 853 milhares de kwanzas registado em 2025 e 2024 na rubrica “Activos por impostos correntes” (Nota 15) ou sobre eventuais contingências que possam resultar dos exercícios inspeccionados ou por inspeccionar por parte da Administração Geral Tributária (Nota 19). Face ao exposto, não nos é possível concluir quanto aos eventuais efeitos destes assuntos nas demonstrações financeiras individuais do Banco em 31 de Dezembro de 2025.

Conforme divulgado na Nota 27 do Anexo, em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 a rubrica “Resultados cambiais” apresenta um saldo devedor líquido no montante de 4 044 208 milhares de kwanzas e 52 847 902 milhares de kwanzas, respectivamente, correspondente aos resultados da reavaliação cambial da posição da demonstração individual da posição financeira e das operações cambiais realizadas pelo Banco naqueles exercícios. Até esta data, não obtivemos informação suficiente e apropriada que nos permita validar a razoabilidade do saldo desta rubrica para os exercícios de 2025 a 2022. Face ao exposto, não nos é possível concluir quanto aos eventuais efeitos deste assunto nas demonstrações financeiras individuais do Banco em 31 de Dezembro de 2025.

Conforme divulgado na Nota 18 do Anexo, em 31 de Dezembro de 2025 a rubrica “Recursos de clientes e outros empréstimos” apresenta um montante de 898 538 657 milhares de kwanzas (1 053 895 712 milhares de kwanzas em 31 de Dezembro de 2024) referente a depósitos de clientes, do qual foi seleccionada aleatoriamente uma amostra de clientes com depósitos no montante de 538 928 420 milhares de kwanzas (869 577 714 milhares de kwanzas em 31 de Dezembro de 2024) para a realização de procedimentos de confirmação de saldos, relativamente aos quais: (i) o montante de 34 383 261 milhares de kwanzas não obtivemos informação suficiente para procedermos ao respectivo pedido de confirmação de saldos junto dos clientes (22 522 934 milhares de kwanzas em 31 de Dezembro de 2024); e (ii) o montante de 22 163 346 milhares de kwanzas não foram obtidas as respetivas respostas de confirmação de saldos (15 817 026 milhares de kwanzas em 31 de Dezembro de 2024). Considerando a relevância do referido procedimento para obtenção de prova de auditoria suficiente e apropriada para validação do saldo desta rubrica e considerando a existência de debilidades nos procedimentos de controlo interno do Banco relativamente aos dados de clientes, não nos é possível concluir quanto aos eventuais efeitos deste assunto nas demonstrações financeiras individuais do Banco em 31 de Dezembro de 2025.

Tal como ocorrido nos exercícios de 2024 a 2022, não obtivemos informação suficiente e apropriada que nos permita realizar a análise sobre os registos contabilísticos manuais efectuados pelo Banco durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 (“Journal Entries Testing”), de forma a dar resposta ao risco de derrogação dos controlos por parte do Conselho de Administração, conforme exigido pela “Norma Internacional de Auditoria 240 – As responsabilidades do auditor relativas a fraude numa auditoria de demonstrações financeiras”. Face ao exposto, não nos é possível concluir quanto aos eventuais efeitos deste assunto nas demonstrações financeiras individuais do Banco em 31 de Dezembro de 2025.

Conforme divulgado na Nota 2.1 do Anexo, de acordo com os requisitos previstos na Norma Internacional de Contabilidade 29 – Relato Financeiro em Economias Hiperinflacionárias (“IAS 29”), nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2018, a moeda funcional das demonstrações financeiras individuais do Banco correspondia à moeda de uma economia hiperinflacionária, deixando de ter essa classificação no exercício iniciado em 2019, em resultado, essencialmente, da redução da taxa de inflação de Angola. No entanto, com referência àqueles exercícios a Associação Angolana de Bancos (“ABANC”) e o Banco Nacional de Angola (“BNA”) expressaram a sua interpretação de que não se encontravam cumpridos a totalidade dos requisitos previstos na IAS 29 para que a economia angolana fosse considerada hiperinflacionária. Consequentemente, o Conselho de Administração do Banco decidiu não aplicar as disposições constantes na IAS 29 nas suas demonstrações financeiras individuais dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2018, não procedendo também aos ajustamentos necessários nas demonstrações financeiras individuais dos exercícios subsequentes, no que se refere aos saldos de abertura e aos ajustamentos que resultam da aplicação das disposições previstas na IAS 29 quando uma economia deixa de ser hiperinflacionária. Até esta data, não obtivemos informação suficiente e apropriada que nos permita quantificar os efeitos destas situações nas demonstrações financeiras individuais do Banco em 31 de Dezembro de 2025.

Conforme divulgado nas Notas 2.1 e 38 do Anexo, as demonstrações financeiras individuais do Banco em 31 de Dezembro de 2025, foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, uma vez que o Conselho de Administração entende que, apesar do capital próprio negativo de 641 683 110 milhares de kwanzas (negativo em 659 536 346 milhares de kwanzas em 31 de Dezembro de 2024) e dos diversos desequilíbrios económico e financeiros que se verificam, com implicações, entre outras, no cumprimento dos requisitos regulamentares de capital, de liquidez e os limites de posição cambial, aquele pressuposto é adequado considerando as medidas que têm sido planeadas e adoptadas pelo Banco. A última análise efectuada pelo Conselho de Administração do Banco dos requisitos de fundos próprios regulamentares aplicáveis com referência a 31 de Dezembro de 2025, resultou no apuramento de necessidades de um aumento de capital no montante de 669 102 017 milhares de kwanzas (Nota 38). Neste contexto, o Conselho de Administração do Banco tem vindo a avaliar os potenciais cenários a considerar para viabilizar a actividade do Banco, nomeadamente as medidas a implementar para aumentar os níveis de liquidez, equilibrar a posição cambial e garantir o cumprimento dos requisitos de fundos próprios regulamentares aplicáveis (Nota 38). De acordo com as divulgações da Nota 38 do Anexo, o Conselho de Administração do Banco tem mantido interações com o Accionista e com o BNA sobre a situação actual do Banco, tendo preparado uma proposta de plano de capitalização para garantir a viabilização do Banco, encontrando-se em processo de negociação com o Accionista, o BNA e as restantes entidades envolvidas neste processo. No entanto, salientamos que até esta data não obtivemos informação dos termos em que as necessidades de um aumento de capital poderão ser concretizadas, sendo que as mesmas ainda poderão ser condicionadas por outros factores que não estão sob o controlo do Conselho de Administração do Banco, entre os quais, a evolução cambial que, considerando a posição cambial em que o Banco se encontra em 31 de Dezembro de 2025, num cenário de desvalorização do Kwanza poderá resultar em necessidades adicionais de capital (Nota 38). Adicionalmente, os desequilíbrios que se têm verificado nos níveis de liquidez do Banco condicionam o cumprimento de algumas das suas responsabilidades, incluindo a capacidade de movimentação pelos clientes dos seus depósitos, situação que poderá resultar em potenciais contingências não reconhecidas nas demonstrações financeiras individuais. Face ao exposto, tal como verificado desde o exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, consideramos não ser apropriada a utilização do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras individuais do Banco em 31 de Dezembro de 2025, não nos sendo possível quantificar o montante dos impactos que a utilização de um pressuposto diferente da continuidade teria nas referidas demonstrações financeiras individuais, mas consideramos que os referidos impactos seriam materiais e profundos.

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (“ISA”) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais” abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião adversa.

Outras matérias

As demonstrações financeiras individuais relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 são apresentadas pelo Conselho de Administração para efeitos comparativos e de forma a dar cumprimento aos requisitos de publicação de contas. Aquelas demonstrações financeiras individuais foram por nós auditadas e o nosso Relatório do Auditor Independente, datado de 3 de Abril de 2025, expressa uma opinião adversa em resultado da relevância dos seguintes assuntos: (i) um conjunto de reservas relacionadas com os assuntos descritos do primeiro ao oitavo parágrafos da secção “Bases para a opinião adversa” deste relatório; (ii) o registo de uma mais-valia no exercício de 2024, referente a contratos promessa compra e venda que foram celebrados pelo Banco em 2025, assunto que estava incluído como reserva por desacordo no primeiro parágrafo da secção “Bases para a opinião adversa” do Relatório do Auditor Independente referente ao exercício de 2024; (iii) uma reserva por limitação de âmbito relativa a créditos adquiridos ou originados em imparidade (POCI); e (iv) uma reserva relativa a contingências potenciais com processos judiciais em curso. Os três últimos assuntos não são aplicáveis às demonstrações financeiras individuais do exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, pelo facto de o Conselho de Administração do Banco ter disponibilizado informação adicional sobre os mesmos e, quando aplicável, ter corrigido estas situações através da reexpressão das demonstrações financeiras individuais do exercício de 2024, apresentadas para efeitos comparativos (Nota 41 do Anexo).

As demonstrações financeiras anexas referem-se à actividade individual do Banco, tendo sido preparadas pelo Conselho de Administração para aprovação em Assembleia Geral de Accionistas e para dar cumprimento aos requisitos legais e do Banco Nacional de Angola de apresentação de contas individuais. Conforme divulgado nas Notas 7 e 14 do Anexo, em 31 de Dezembro de 2025, as unidades de participação do Fundo IMOPROPERTIES encontram-se registadas ao justo valor na rubrica “Activos ao justo valor através de resultados” pelo montante de 328 493 356 milhares de kwanzas e as participações em subsidiárias mensuradas através do método de equivalência patrimonial na rubrica “Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos” pelo montante líquido de 6 047 092 milhares de kwanzas. As demonstrações financeiras anexas não incluem o efeito da consolidação destas participações, o que será efectuado em demonstrações financeiras consolidadas a aprovar e a publicar em separado.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras individuais

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras individuais que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”);
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras individuais isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira individual do Banco.

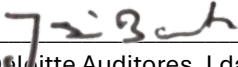
Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras individuais como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou em erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras individuais.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras individuais, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras individuais ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas actividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras individuais, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras individuais representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

Luanda, 20 de Abril de 2026


Deloitte Auditores, Lda.
Representada por José António Mendes Garcia Barata
Membro da OCPCA n.º 20130163